



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador .....</b>	<b>Eduardo Correa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Hélio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	14
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	43
ATOS DE LICITAÇÃO .....	50
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	63
MUNICIPALIDADES .....	116
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	125

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 388, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

*Transforma saldo remanescente em Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, em dois cargos em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

*Dispõe sobre o procedimento de indicação do membro a ser escolhido de comum acordo pelas partes para compor os Comitês Técnicos de Governança dos contratos de parcerias regulados pela Lei Estadual nº 5.829, de 9 de março de 2022, e pelo Decreto Estadual nº 16.247, de 7 de agosto de 2023.*

A SECRETÁRIA ESPECIAL DO ESCRITÓRIO DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, § 5º, e no art. 13, § 2º, ambos da Lei Estadual nº 5.829, de 9 de março de 2022, e no art. 27, § 2º, do Decreto Estadual nº 16.247, de 7 de agosto de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam estabelecidos nesta Instrução Normativa o procedimento de indicação do membro escolhido em comum acordo entre Poder Concedente e o Parceiro Privado para composição dos Comitês Técnicos de Governança nos contratos de parcerias regulados pela Lei Estadual nº 5.829, de 9 de março de 2022.

Parágrafo único. O Comitê Técnico de Governança tem como objetivo a prevenção e a resolução de controvérsias e de disputas relacionadas a direitos patrimoniais disponíveis envolvendo o objeto contratual ou as regras contratuais, bem como possui caráter de mecanismo de acompanhamento e gestão do contrato.

Art. 2º As regras contidas nesta Instrução Normativa devem ser aplicadas de forma subsidiária aos contratos, de modo que, em caso de divergências entre a regulamentação desta Instrução Normativa e o contrato, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - o contrato prevalece sobre a regulamentação desta Instrução Normativa nas matérias em que discipline expressa e suficientemente;

II - nos casos em que o contrato não discipline suficientemente a matéria e desde que não haja previsão em contrário, aplica-se subsidiariamente a regulamentação desta Instrução Normativa;

III - quando o contrato for omissivo, aplica-se integralmente a regulamentação desta Instrução Normativa.

Art. 3º O Comitê será composto por 4 (quatro) membros, sendo 1 (um):

I - indicado pelo Poder Público;

II - indicado pelo Parceiro Privado;

III - escolhido de comum acordo a partir de indicações do Poder Público e do Parceiro Privado; e

IV - indicado pelo Escritório de Parcerias Estratégicas do Estado de Mato Grosso do Sul (EPE).

Parágrafo único. Os mandatos terão a duração de 3 (três) anos, podendo haver a designação para mandato subsequente, por igual período.

Art. 4º A remuneração do membro escolhido de comum acordo será fixada com base em valores de mercado e considerará a complexidade do objeto contratado, devendo estar prevista na modelagem econômico-financeira.

Parágrafo único. O edital e o contrato poderão imputar obrigação ao parceiro privado quanto à remuneração total do membro escolhido de comum acordo ou estabelecer regras de compartilhamento destes custos com o Poder Público.

Art. 5º No prazo definido em contrato, o Comitê Técnico de Governança será constituído com os membros indicados pelo Poder Público, pelo Parceiro Privado e pelo EPE, os quais prestarão compromisso para o desempenho da função.

Art. 6º Na reunião de constituição do Comitê Técnico de Governança os membros indicados pelo Poder Concedente e pelo Parceiro Privado devem apresentar a indicação de, pelo menos, dois profissionais para compor o Comitê na condição de membro indicado em comum acordo e definir os critérios objetivos para sua seleção, caso estes não tenham sido fixados em contrato.

Art. 7º Os profissionais indicados pelos membros do Comitê deverão comprovar experiência em contratos de parceria e na área relativa ao objeto do contrato.

§ 1º A experiência profissional poderá ser comprovada por meio da apresentação de currículo, atestados técnicos e/ou documento similar.

§ 2º Não poderão ser indicados profissionais que tenham com as partes algumas das relações que caracterizam os casos de impedimento ou suspeição de juízes ou que, de alguma forma, tenham sua imparcialidade e independência comprometidas.

§ 3º Qualquer uma das partes poderá impugnar, de modo fundamentado, a indicação de profissional que se enquadre nas hipóteses de impedimento e suspeição.

Art. 8º Após a formalização das indicações será designada Comissão mista formada pelo Poder Concedente, Parceiro Privado e EPE para a realização das entrevistas individuais com os profissionais indicados.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão mista serão coordenados pelo representante do EPE.

Art. 9º Finalizada a etapa de entrevista, os profissionais serão classificados conforme os critérios objetivos fixados em contrato ou no ato de deliberação da reunião de constituição do Comitê Técnico de Governança.

Art. 10. O candidato classificado em primeira colocação será convidado para compor o Comitê Técnico de Governança e, caso aceite, deverá prestar compromisso para o desempenho da função.

Art. 11. Por decisão das partes, na hipótese de o indicado melhor classificado recusar o convite, os candidatos remanescentes serão convocados ou será iniciado novo processo de seleção.

Art. 12. O procedimento tratado nesta Instrução Normativa deve ser concluído em até 60 (sessenta) dias da data da reunião de constituição do Comitê Técnico de Governança.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de agosto de 2023.

ELIANE DETONI  
Secretária Especial  
Escritório Estadual de Parcerias Estratégicas

## Secretaria de Estado de Fazenda

## PAUTA DE JULGAMENTO N. 82/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia dezesseis do mês de agosto de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 314/2019  
Processo n. 11/013070/2018  
Recorrente: Lojas Americanas S.A. – Campo Grande-MS – Advogada: Cynara Ferreira dos Santos  
Recorrida: Fazenda Pública Estadual  
Assunto: Restituição de Indébito  
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello  
Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Recurso Voluntário n. 163/2020  
Processo n. 11/023830/2018 - ALIM n. 41219-E de 23/10/2018  
Sujeito Passivo: Big Mart Centro de Compras Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.359.887-5  
Autuante: Luiz Antonio de Moura  
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello  
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 3/2022  
Processo n. 11/008338/2020  
Recorrente: ABV Comércio de Alimentos Ltda. – Campo Grande-MS – Advogados: Gustavo da Silva Ferreira, Paulo Magno Amorim Sanches e outros  
Recorrida: Fazenda Pública Estadual  
Assunto: Restituição de Indébito  
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello  
Relator: Cons. Matheus Segalla Menegaz

Reexame do Ato de Revisão n. 14/2022  
Processo n. 11/004802/2022-DIGITAL – ALIM n. 49413-E de 29/3/2022  
Sujeito Passivo: RS Assessoria e Serviços Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.424.721-9  
Autuante: Cristina Pereira Shimizu  
Revisora: Geise Fernandes Castilho  
Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Campo Grande, 11 de agosto de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

## Secretaria de Estado de Educação

## Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato N° 0039/2022/GL/COINF/SED

N° Cadastral 19302

<b>Processo:</b>	29/042.995/2022
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e J Cruz Engenharia Ltda
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 039/2022.
<b>Amparo Legal:</b>	Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores

<b>Do Prazo:</b>	Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 270 (duzentos e setenta) dias, contados de <b>24/08/2023 a 19/05/2024</b> .
<b>Data da Assinatura:</b>	07/08/2023
<b>Assinam:</b>	Edio Antonio Resende de Castro e José Gonçalves da Cruz

**Extrato do Contrato 047/2023/GL/COGESP/SED****Nº Cadastral 22441**

<b>Processo:</b>	29/028.050/2023		
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e GRADUAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI		
<b>Objeto:</b>	Serviços de ampliação de bloco e execução de passarela, na EE. Blanche dos Santos Pereira, no município de Campo Grande/MS.		
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:		
Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	10.29101.12.362.2046.4089.0007	44905137	0150010011
<b>Valor:</b>	R\$ 2.185.237,80 (dois milhões e cento e oitenta e cinco mil e duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)		
<b>Do Prazo:</b>	O prazo para execução da obra será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela SED, devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.		
<b>Do Prazo De Vigência:</b>	A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.		
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Ademilson Mendes Arguilera		
<b>Data da Assinatura:</b>	03/08/2023		
<b>Assinam:</b>	Edio Antonio Resende de Castro e Caio Vinicius Trindade		

**Extrato de I Termo Aditivo à Ordem de Execução de Serviços Nº 0020/2023/GL/COINF/SED****Nº Cadastral 21430**

<b>Processo:</b>	29/021.412/2023
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e SOBRINHO FILHO CONSTRUTORA LTDA
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 020/2023.
<b>Do Valor:</b>	Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 17.743,89 (dezessete mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), correspondente a percentual de 6,50 % a título de itens contratuais, e de itens extracontratuais, a importância de R\$ 608,58 (seiscentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), representando o percentual de 0,22%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 272.964,58 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para de R\$ 291.317,05 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e dezessete reais e cinco centavos).
<b>Amparo Legal:</b>	art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
<b>Data da Assinatura:</b>	04/08/2023
<b>Assinam:</b>	Edio Antonio Resende de Castro e Renan Pereira Sobrinho

**Secretaria de Estado de Saúde**

**Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.238, p. 10, de 10/08/2023.  
Resolução n. 158/CIB/SES Campo Grande, 08 de agosto de 2023**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

**O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 361ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 23 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramento da proposta do município

de Ponta Porã:

Proposta nº	Descritivo da Proposta
<u>11084263000122006</u>	Objeto: Aquisição de Equipamento/Material Permanente: 01 (uma) Ambulância Tipo A-Simples Remoção Tipo pick-up 4x4, no valor de R\$ 307.070,00 (Trezentos e sete mil e setenta Reais).

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Josiane de Oliveira Silva**  
Presidente do COSEMS

**Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.237, p. 12, de 09/08/2023.**

**Extrato do Termo de Contratualização n. 33.267/2023**

Processo n.27/008480/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Inocência - CNPJ n. 03.342.938/0001-88;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.095.923/0001-90.

Objeto: O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na rede regionalizada e hierarquizada de Atenção à Saúde do SUS.

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n.8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709/2018); Decreto Federal n.6.170/2007; Portaria Interministerial n.424/MP/MF/CGU/2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n.2.314/2005; Portaria da Consolidação n.02 de 28 de setembro de 2017; Decreto Estadual n.11.261/2003; na Resolução n.780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 1.885.905,24, sendo R\$ 244.717,44 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 221.146,80 do Fundo Especial de Saúde-FESA, e R\$ 1.420.041,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0010, Natureza da Despesa n. 33404101, Fonte 0260080091; nota de empenho inicial 2023NE006078, de 20/07/2023, R\$ 20.393,12 Fonte 0150010021, nota de empenho inicial 2023NE006063, de 20/07/2023, R\$18.428,90.

Vigência: O Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12 meses, com início no dia 01/08/2023 e término em 31/07/2024

Data ass.: 31/07/2023

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. 860.214.867-49 - SES/FES

Antônio Ângelo Garcia dos Santos - CPF n. 110.859.161-20 - Município

Elias Aparecido Lacerda Ferreira - CPF n. 157.441.081-49 - SMS/FMS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/CGPLAN/2021

I - DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde Maurício Simões Corrêa, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 113454, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF n. 860.214.867-49, residente e domiciliado na Rua Bogari, n. 690, Dhama I, em Campo Grande/MS; e por ROSIANE PACHE RODRIGUES, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade R.G n. 1.353.193 SEJUSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 013.116.601-86, residente e domiciliada na Rua Manoel

Laburu, n. 494, Bloco 5 Apartamento 12, Jardim São Lourenço, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 03/SAD/SES/CGPLAN/2021, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido, a partir de 1º de agosto de 2023, o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 03/SAD/SES/CGPLAN/2021, de prestação de serviços por prazo determinado, no qual executou temporariamente as atividades relativas à função de Gestor de Serviços de Saúde – Ciências Contábeis.

Distrato este, solicitado pela contratada, em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Campo Grande – MS, 31 de julho de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde  
CONTRATANTE

ROSIANE PACHE RODRIGUES  
Contratada

<b>Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 30.629/2021</b>			
<b>Processo nº 27/006381/2021</b>			
<b>Partícipes:</b>	Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;		
	Associação Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy CNPJ/MF nº 33.754.300/0001-15		
	Município de Caracol CNPJ/MF n.º 03.217924/0001-32		
	Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ/MF nº 11.812.857/0001-22		
<b>Objeto:</b>	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização n. 30.629/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 01/08/2023 até 31/07/2024 e novo Documento Descritivo.		
<b>Recursos:</b>	O valor total estimado para a execução do presente é de R\$ 1.085.868,60, sendo R\$ 162.694,44 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 323.174,16 do Fundo Especial de Saúde-FESA e R\$ 600.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS		
<b>Dotação orça-mentária</b>	Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0008		
	Natureza da Despesa 33504102		
	Fonte 0260080091		
	Nota de Empenho 6061	Data 20/07/2023	Valor R\$ 13.557,87
	Fonte 0150010021		
	Nota de Empenho 6060	Data 20/07/2023	Valor R\$ 26.931,18
<b>Ratificação:</b>	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.		
<b>Data assinatura:</b>	31/07/2023		
<b>Assinam</b>	Mauricio Simões Corrêa - CPF n. 860.214.867-49 – SES/FES Anna Carolina Moreno – CPF 009.349.611-74 Carlos Humberto Pagliosa CPF/MF n.º 399.054.970-72 Cristina Araujo Pezzini CPF/MF nº 615.273.190-91		

**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 08/2023****Processo nº 27/005209/2023****Partícipes:** Estado de Mato Grosso do Sul – CNPJ n. 15.412.257/0001-28;

Secretaria de Estado de Saúde – CNPJ n.02.955.271/0001-26;

Município de Corumbá – CNPJ n. 03.330.461/0001-10;

Fundo Municipal de Saúde de Corumbá – CNPJ n. 05.443.851/0001-22.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a cessão de uso dos seguintes bem(ns) móvel(is), pertencente(s) à Cedente, os quais ficarão alocados em favor da Cessionária, no local indicado conforme rol descrito(s) no(s) Memorando(s) de Movimentação de Bens Móveis, relacionados **Anexo A** parte integrante deste instrumento.**DO ENCARGO** O(s) bem(ns) especificado(s) no anexo A, será(ão) utilizado(s) pela Cessionária mediante a imposição do seguinte encargo: atendimento aos usuários do SUS, em especial aos atendidos pela Assistência Farmacêutica do SUS.**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.**Data ass.:** 11.08.2023**Assinaturas:** **Maurício Simões Correa** – CPF/MF nº 860.214.864-49 - SES**Marcelo Aguilar Iunes** – CPF/MF nº 497.268.541-72 – Município de Corumbá**Beatriz Silva Assad** – CPF/MF nº 881.976.031-20 – Fundo Municipal de Saúde – Corumbá**Resolução n. 153/CIB/SES**  
**04 de agosto de 2023****Campo Grande,**Homologar *Ad referendum* as decisões da  
Comissão Intergestores Bipartite

**O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS n. 762, de 23 de junho de 2023, que Altera a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir incentivo financeiro de custeio por equipamento de hemodiálise em uso no Sistema Único de Saúde - SUS, nos serviços que tenham até 29 (vinte e nove) máquinas destinadas ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC e as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite;

**R E S O L V E :**Art. 1º Homologar, *Ad referendum*, o quantitativo de máquinas/equipamentos de hemodiálise no Sistema Único de Saúde (SUS), conforme anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul**Josiane de Oliveira Silva**  
Presidente do COSEMS

**ANEXO I**  
**Número de máquinas no Mato Grosso do Sul informadas no CNES**

Região	Microrregião	Município	Quant.	Estabelecimento	Cadastro no CNES	Habilitação	Número total de máquina SUS
<b>Campo Grande</b>	Campo Grande	Campo Grande	1	EBSHER HOSP. UNIV. MARIA APARTECIDA PEDROSSIAN	0009709	Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise e com Diálise Peritoneal	<b>20</b>
	Campo Grande	Campo Grande	2	HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL	0009725	Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise e com Diálise Peritoneal	<b>12</b>
	Campo Grande	Campo Grande	3	MED RIM	0021733	Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise e com Diálise Peritoneal	<b>66</b>
	Campo Grande	Campo Grande	4	PRO RENAL	0009989	Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise e com Diálise Peritoneal	<b>66</b>
	Campo Grande	Campo Grande	5	SANTA CASA	0009717	Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise e com Diálise Peritoneal	<b>31</b>
	Campo Grande	Campo Grande	6	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA CAMPO GRANDE LTDA	2695146	Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise e com Diálise Peritoneal	<b>73</b>
	Coxim	Coxim	1	HOSPITAL REGIONAL DR ALVARO FONTOURA SILVA	6426190	Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise e com Diálise Peritoneal	<b>18</b>
	Aquidauana	Aquidauana	1	HOSPITAL DA CIDADE	2659417	Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise e com Diálise Peritoneal	<b>17</b>
	Campo Grande	Costa Rica	1	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA RICA	2375826	Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise e nos estágios 4 e 5 (Pré-Dialítico)	<b>10</b>

<b>Corumbá</b>	Corumbá	Corumbá	1	RENAL MED	2376245	Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise e com Diálise Peritoneal	<b>25</b>
<b>Dourados</b>	Dourados	Dourados	1	CENED - CENTRO DE NEFROLOGIA DE DOURADOS LTDA	7877854	Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise, com Diálise Peritoneal e nos estágios 4 e 5 (Pré-Dialítico)	<b>21</b>
	Dourado	Dourados	2	UCM - UNIDADE CRÍTICA MÉDICA	7035969	Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise, com Diálise Peritoneal e nos estágios 4 e 5 (Pré-Dialítico)	<b>14</b>
	Ponta Porã	Ponta Porã	1	CLINICA DO RIM	3150372	Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise e com Diálise Peritoneal	<b>38</b>
<b>Três Lagoas</b>	Três Lagoas	Três Lagoas	<b>1</b>	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	2756951	Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise e com Diálise Peritoneal	<b>22</b>
	Três Lagoas	Bataguassu	<b>1</b>	CENTRO DE HEMODIALISE DE BATAGUASSU	0151564	Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise, com Diálise Peritoneal e nos estágios 4 e 5 (Pré-Dialítico)	<b>12</b>
	Paranaíba	Paranaíba	1	INEPAR	3113426	Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise e com Diálise Peritoneal	<b>25</b>

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/004.984/2021

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 04/2023

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, CNPJ/MF sob o n. 04.150.335/0001-47 e o Município de Mundo Novo – CNPJ sob o n. 03.741.683/0001-26.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo CEDENTE, dos bens móveis descritos e avaliados no Termo de Responsabilidade n. 004/2023.

**APARO LEGAL:** Decreto Estadual n. 15.808, de 18 de novembro de 2021 e na Lei Federal n. 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** Terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA DA ASS:** 10 de agosto de 2023.

**FORO:** Campo Grande/MS.

**ASSINAM:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira/Secretária da SEAD – CPF 405.729.941-68.

Valdomiro Brischiliari/Prefeito do Município de Mundo Novo– CPF 244.601.849-15.

## Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0010/2018/SEAD

Nº Cadastral 10504

<b>Processo:</b>	27/001.984/2018
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS (SEAD), com recursos do FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS/FIS e a empresa FORTES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente termo a alteração do Contrato/SEAD nº 10/2018, na forma estabelecida nas Cláusulas deste instrumento
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Fica alterada a subcláusula 9.1., da Cláusula Nona, que passa a vigor com a seguinte redação:” 9.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta: - Funcional Programática 20.81101.08.244.2096.4639.0001; - Fundo de Investimentos Sociais/FIS; - Fonte do Recurso: 179974071; - Elemento de Despesa: 33903208 – CESTAS BÁSICAS; - Nota de Empenho 2023NE000864”
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 8.666/93 e suas alterações
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
<b>Do Prazo:</b>	Fica alterada a Subcláusula 11.1, da Clausula Décima Primeira, do Contrato/SEAD nº 10/2018, prorrogando o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, até 27 de janeiro de 2024, ou até a conclusão de novo processo licitatório para a mesma finalidade, caso ocorra antes daquela data.
<b>Data da Assinatura:</b>	01/08/2023
<b>Assinam:</b>	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Marcelo Rosa Ribeiro

## Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0011/2018/SEAD

Nº Cadastral 10506

<b>Processo:</b>	27/001.984/2018
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS (SEAD), com recursos do FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS/FIS e a empresa FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente termo a alteração do Contrato/SEAD nº 11/2018, na forma estabelecida nas Cláusulas deste instrumento.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Fica alterada a subcláusula 9.1., da Cláusula Nona, que passa a vigor com a seguinte redação "9.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta: - Funcional Programática 20.81101.08.244.2096.4639.0001; - Fundo de Investimentos Sociais/FIS; - Fonte do Recurso: 179974071; - Elemento de Despesa: 33903208 – CESTAS BÁSICAS; - Nota de Empenho- Nota de Empenho 2023NE000865”

<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 8.666/93 e suas alterações
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
<b>Do Prazo:</b>	Fica alterada a Subcláusula 11.1, da Clausula Décima Primeira, do Contrato/SEAD nº 11/2018, prorrogando o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, até 27 de janeiro de 2024, ou até a conclusão de novo processo licitatório para a mesma finalidade, caso ocorra antes daquela data.
<b>Data da Assinatura:</b>	01/08/2023
<b>Assinam:</b>	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Sérgio Duarte Coutinho

**Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0012/2018/SEAD****Nº Cadastral 10507**

<b>Processo:</b>	27/001.984/2018
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS (SEAD), com recursos do FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS/FIS e a empresa TAVARES & SOARES LTDA.
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente termo a alteração do Contrato/SEAD nº 12/2018, na forma estabelecida nas Cláusulas deste instrumento.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Fica alterada a subcláusula 9.1., da Cláusula Nona, que passa a vigor com a seguinte redação: "9.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta: - Funcional Programática 20.81101.08.244.2096.4639.0001; - Fundo de Investimentos Sociais/FIS; - Fonte do Recurso: 179974071; - Elemento de Despesa: 33903208 – CESTAS BÁSICAS; - Nota de Empenho - Nota de Empenho 2023NE000866"
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 8.666/93 e suas alterações
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
<b>Do Prazo:</b>	Fica alterada a Subcláusula 11.1, da Clausula Décima Primeira, do Contrato/SEAD nº 12/2018, prorrogando o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, até 27 de janeiro de 2024, ou até a conclusão de novo processo licitatório para a mesma finalidade, caso ocorra antes daquela data.
<b>Data da Assinatura:</b>	01/08/2023
<b>Assinam:</b>	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Marcos Flávio Tavares Soares

**Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0013/2018/SEAD****Nº Cadastral 10508**

<b>Processo:</b>	27/001.984/2018
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS (SEAD), com recursos do FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS/FIS e a empresa MD RAHIM COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP.
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente termo a alteração do Contrato/SEAD nº 13/2018, na forma estabelecida nas Cláusulas deste instrumento.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Fica alterada a subcláusula 9.1., da Cláusula Nona, que passa a vigor com a seguinte redação: "9.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta: - Funcional Programática 20.81101.08.244.2096.4639.0001; - Fundo de Investimentos Sociais/FIS; - Fonte do Recurso: 179974071; - Elemento de Despesa: 33903208 – CESTAS BÁSICAS; - Nota de Empenho - Nota de Empenho 2023NE000866"
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 8.666/93 e suas alterações
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Patrícia Elias cozzolino de Oliveira
<b>Do Prazo:</b>	Fica alterada a Subcláusula 11.1, da Clausula Décima Primeira, do Contrato/SEAD nº 13/2018, prorrogando o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, até 27 de janeiro de 2024, ou até a conclusão de novo processo licitatório para a mesma finalidade, caso ocorra antes daquela data.
<b>Data da Assinatura:</b>	01/08/2023
<b>Assinam:</b>	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Mamed Dib Rahim

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

## Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0223/2022/SEILOG

Nº Cadastral 19438

<b>Processo:</b>	<b>57/008.609/2021</b>
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG e a empresa LAGOTELA LTDA
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 223/2022, referente aos serviços de reforma e implantação da cerca operacional do Aeródromo de Naviraí/MS - SSNB.
<b>Amparo Legal:</b>	artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93
<b>Do Prazo:</b>	Fica prorrogado o <b>prazo de execução</b> do Contrato n. 223/2022, por mais 90 (noventa) dias, contado de <b>03/07/2023 a 30/09/2023</b> , conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo. Considerando o disposto na subcláusula 5.3.1 do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por igual período, passando a findar-se em 28/01/2024.
<b>Data da Assinatura:</b>	03/07/2023
<b>Assinam:</b>	HÉLIO PELUFFO FILHO e PATRÍCIA MENDONÇA SCATOLINO MESQUITA (p.p. IURY DE JESUS PERRUPATO)

## Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato Nº 0272/2021/SEILOG

Nº Cadastral 16812

<b>Processo:</b>	57/002.438/2021
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - <b>SEILOG</b> e a empresa <b>META CONSTRUTORA LTDA</b>
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 272/2021, referente a obra de reforma e implantação da cerca operacional e construção da guarita de vigilância no Aeroporto de Porto Murtinho/MS.
<b>Valor:</b>	Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de <b>R\$ 35.735,29 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos)</b> , passando dos atuais R\$ 2.537.399,63 (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos) para o valor de R\$ 2.573.134,92 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).
<b>Amparo Legal:</b>	artigo 65, inciso I, alínea "a", c/c § 1.º, da Lei Federal n. 8.666/93
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Hélio Peluffo Filho
<b>Data da Assinatura:</b>	04/08/2023
<b>Assinam:</b>	<b>HÉLIO PELUFFO FILHO</b> e ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

## EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO

Processo n. 31/089759/2022

<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03015475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, tendo como interveniente a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n.03.219.233.0001-78, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS, CNPJ/MF n. 24.651.200/0001-72.
<b>Objeto:</b>	02 (dois) veículos 4 (quatro) rodas - FIAT/WEEKEND TREKKING - placa NRL 8942 (Ano/Mod. 2014/2015), FIAT/SIENA EL 1.4, Placa NRL 9521 (Ano/Mod. 2013/2014) e 03 (três) motos - YAMAHA LANDER XTZ250, Placa HTO 0574 (Ano/Mod. 2010/2010), YAMAHA LANDER XTZ250, Placa HTO 0552 (Ano/Mod. 2010/2010), YAMAHA LANDER XTZ250, Placa NRZ 8090 (Ano/Mod. 2016/2016).
<b>Amparo Legal:</b>	Artigo 17, inciso II, alínea "a" da Lei n. 8.666, de 21 junho de 1993; nos art. 123 e 134 da Lei n. 9.503, Código de Trânsito Brasileiro e no Decreto Estadual n. 15.808, de 18 de novembro de 2021.
<b>Assinatura:</b>	7 de agosto de 2023
<b>Assinam:</b>	<b>ANTONIO CARLOS VIDEIRA</b> Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul <b>JOÃO CARLOS KRUG</b> Prefeito Municipal de Chapadão do Sul - MS <b>NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO</b> Subcomandante-Geral da PMMS

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **COSTA RICA/MS**, CNPJ/MF n. 15.389.596/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito(a) **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, Da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO RESIDENCIAL FLOR DO CERRADO II, motivada por **desistência dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
KÁRITA MILENA SILVA DUARTE	***.055.901-**	12	05

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2023.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **COSTA RICA/MS**, CNPJ/MF n. 15.389.596/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito(a) **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO RESIDENCIAL FLOR DO CERRADO II, motivada por **desistência dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
MARISETE SILVA COSTA	***.333.744-**	12	08

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2023.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **COSTA RICA/MS**, CNPJ/MF n. 15.389.596/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito(a) **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do

Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO RESIDENCIAL FLOR DO CERRADO II, motivada por **desistência dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
ANGÉLICA FREIRE DA SILVA	***.195.236-**	14	10

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2023.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

#### EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande - MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **COSTA RICA/MS**, CNPJ/MF n. 15.389.596/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito(a) **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO RESIDENCIAL FLOR DO CERRADO II, motivada por **desistência dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
JANDRYARA DA SILVA	***.458.221-**	15	13

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2023.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar o(s) **herdeiro(s) do beneficiário JEREMIAS DE ARRUDA - CPF \*\*\*.013.271-\*\*** para que se manifeste(m) quanto a eventual interesse sobre o imóvel localizado na Quadra 129, Lote 14 no Conjunto Habitacional Novo Habitar, na cidade de **DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2023.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar o beneficiário (a) **SIDALVA PIRES PRADO - CPF \*\*\*.885.031-\*\*** para que se manifeste quanto ao possível descumprimento de condições preestabelecidas, referente ao imóvel sito a rua: Irmã Maria Rita

Loureiro, nº 205, quadra **16** lote **04** do Empreendimento C.H. Argemiro Ortega Gutierrez, na cidade de **NOVA ANDRADINA/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse no atendimento das obrigações assumidas quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para regularização do imóvel.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2023.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**Extrato do Contrato Nº 0034/2023/AGEHAB****Nº Cadastral 22471**

<b>Processo:</b>	79/005.141/2023
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul e LC Comércio e Serviços Ltda
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente Contrato é a aquisição de 20 (vinte) kits de material de construção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79902.16.482.2094.4631.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0150080051, conforme Nota de Empenho 2023NE000660, emitida em 02/08/2023
<b>Valor:</b>	R\$ 80.780,00 (oitenta mil e setecentos e oitenta reais)
<b>Do Prazo:</b>	A vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) meses a contar da sua assinatura.
<b>Amparo Legal:</b>	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
<b>Data da Assinatura:</b>	04/08/2023
<b>Assinam:</b>	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Leandro Levi Carnevali

**Extrato do Contrato 0036/2023/AGEHAB****Nº Cadastral 22470**

<b>Processo:</b>	79/005.340/2023
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e LC Comércio E Serviços Ltda
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente Contrato é a aquisição de 24 (vinte e quatro) kits de material de construção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79902.16.482.2094.4631.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0150080051, conforme Nota de Empenho 2023NE000659, emitida em 02/08/2023.
<b>Valor:</b>	R\$ 92.880,00 (noventa e dois mil e oitocentos e oitenta reais)
<b>Do Prazo:</b>	A vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) meses a contar da sua assinatura.
<b>Amparo Legal:</b>	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
<b>Data da Assinatura:</b>	04/08/2023
<b>Assinam:</b>	Maria do Carmo Avesani Lopez e Leandro Levi Carnevali

**Extrato do Contrato 0038/2023/AGEHAB****Nº Cadastral 22473**

<b>Processo:</b>	79/005.024/2023
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul e HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA

<b>Objeto:</b>	O objeto do presente Contrato é a aquisição de 22 (vinte e dois) kits de material de construção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79902.16.482.2094.4631.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0150080051, conforme Nota de Empenho 2023NE000668, emitida em 03/08/2023.
<b>Valor:</b>	R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)
<b>Do Prazo:</b>	A vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) meses contar da sua assinatura.
<b>Amparo Legal:</b>	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
<b>Data da Assinatura:</b>	04/08/2023
<b>Assinam:</b>	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Kaique Pietro da Silva Calux
<b>Extrato do Contrato N. 0039/2023/AGEHAB</b>	
<b>Nº Cadastral 22469</b>	
<b>Processo:</b>	79/005.151/2023
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA.
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente Contrato é a aquisição de 38 (trinta e oito) kits de material de construção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79902.16.482.2094.4631.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0150080051, conforme Nota de Empenho 2023NE000658, emitida em 02/08/2023.
<b>Valor:</b>	R\$ 113.620,00 (cento e treze mil e seiscentos e vinte reais)
<b>Do Prazo:</b>	A vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) meses a contar da sua assinatura.
<b>Amparo Legal:</b>	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
<b>Data da Assinatura:</b>	04/08/2023
<b>Assinam:</b>	Maria do Carmo Avesani Lopez e Kaique Pietro da Silva Calux

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0001/2022/AGEPEN

**Nº Cadastral 17390**

<b>Processo:</b>	31/003.700/2022
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e a Sra. CLARA LUCIA MILANEZ LOPES,
<b>Objeto:</b>	O Primeiro Termo Aditivo <b>objetiva</b> reajustar o valor da locação referente ao contrato nº 001/2022, em conformidade com o resultado da correção pelo IGP-M para o período (02/2022 a 02/2023) e valor concluído pelo Parecer Técnico nº 079/2023/JAE/SEINFRA/SEILOG; Autorização do Secretário Estadual da SEFAZ/MS – Ofício n. 920/CODESP/GAB/SEFAZ/2023, previsão contratual, alterando a cláusula sexta do contrato originário.

<b>Dotação Orçamentária:</b>	A despesa decorrente do presente processo, correrá a conta do Programa de Trabalho: Funcional Programática: 10.31202. 14.421.0013.4126.0001, Fonte de Recurso: 015000001, Item de Despesa: 333903615, Natureza de Despesa 339036 - UGR: 310202.
<b>Valor:</b>	O valor mensal do aluguel passará dos atuais <b>R\$ 6.445,00</b> (seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) <b>para R\$ 6.685,10</b> (seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)
<b>Amparo Legal:</b>	Ampara a edição deste instrumento as justificativas e documentos apresentados pelo Núcleo de Assistência a Contratos e Divisão de Compras e Suprimentos; autorização da autoridade superior desta Autarquia; solicitação de reajuste do locador; 37,XXI da CF; Lei Federal nº 10.192, de 2001; art. 55,III e 40,XI ambos da Lei 8.666/93, Lei nº 8.245/91 (Lei de Locação de Imóveis Urbanos); Parecer Técnico nº 0079/2023/JAE/SEINFRA/SEILOG; Autorização do Secretário Estadual da SEFAZ/MS - Ofício n. 920/CODESP/GAB/SEFAZ/2023, cláusula oitava do contrato originário;
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Rodrigo Rossi Maiorchini
<b>Data de Assinatura:</b>	10/08/2023
<b>Assinam:</b>	RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e SUMARA BONANI VILELA ANDRADE

### TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGE-PEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8666 e Decreto n. 15.530,

RESOLVE:

Designar o servidor **URAMAR PEREIRA KOSLOSKI FILHO**, Policial Penal, matrícula 313473022, como FISCAL DE CONTRATO, em substituição ao servidor **ACIR RODRIGUES**, Policial Penal, matrícula 8760021, designado no Diário Oficial 10.225, p.19, de 15/07/2020; designar o servidor **JONATHAN FREDERICO CORREA VELOSO**, Policial Penal, matrícula 495186022, como FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, referente ao Processo 31/601.469/2020, Contrato 017/2020, celebrado entre a AGE-PEN/MS e a empresa VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2023

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

### Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 043/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS

**Processo** - nº 31/038519/2023.

**Partes** - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Real Food Alimentação LTDA.

**Objeto** - Utilização de mão de obra de internas que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação na cozinha industrial dessa Empresa, no interior dessa Unidade Penal.

**Remuneração** - A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme.

**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

**Amparo Legal** - Lei Federal nº 7.210/84 e nº 14.133/21 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

**Foro** - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** - 11 de agosto de 2023.

**Assinam** - Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGE-PEN e Ederson Christian Alves de Oliveira, Procurador da Empresa Real Food.

### Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº037/22/DTP/DAP/AGEPEN-MS

**Processo** - nº 31/040252/2022.

**Partes** - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Rafaela Barbosa dos Santos EPP.

**Objeto** - Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade da utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Campo Grande, em atividades de fabricação de bolas esportivas no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses a contar de 27/05/2023.

**Amparo Legal** - Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

**Foro** - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da assinatura** - 13 de julho de 2023.

**Assinam** - Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGE-PEN e Rafaela Barbosa dos Santos, Proprietária da Empresa Rafaela Barbosa dos Santos EPP.

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****PORTARIA IAGRO N. 367, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4373
2. Nº do registro MAPA: 05123
3. Requerente: FERBRU
4. Marca comercial do agrotóxico: ELGLYSATE 480 SL
5. Ingrediente ativo: SAL DE ISOPROPILAMINA DE GLIFOSATO E EQUIVALENTE ÁCIDO DE GLIFOSATO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 368, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4414
2. Nº do registro MAPA: 07023
3. Requerente: SIPCAM
4. Marca comercial do agrotóxico: TORINO
5. Ingrediente ativo: FLUAZINAM E TIOFANATO-METÍLICO
6. Classe: FUNGICIDA E NEMATICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 369, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4404
2. Nº do registro MAPA: 30420

3. Requerente: TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: GALGOTRIN
5. Ingrediente ativo: CIPERMETRINA
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 370, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4328
2. Nº do registro MAPA: 13323
3. Requerente: ALBAUGH AGRO
4. Marca comercial do agrotóxico: AFIADO
5. Ingrediente ativo: ACETAMIPRIDO E BIFENTRINA
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 371, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4372
2. Nº do registro MAPA: 33522
3. Requerente: ALLIER BRASIL
4. Marca comercial do agrotóxico: TRACKING 720 WG
5. Ingrediente ativo: GLIFOSATO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 372, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4380
2. Nº do registro MAPA: 15522
3. Requerente: TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A
4. Marca comercial do agrotóxico: ROYALTRAP
5. Ingrediente ativo: PSEUDOMONAS FLUORESCENS E PSEUDOMONAS CHLORORAPHIS
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente – IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 373, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4379
2. Nº do registro MAPA: 08223
3. Requerente: ELO SIMBIOTICA
4. Marca comercial do agrotóxico: NEM PHOCO
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA HARZIANUM CEPA IBLF1278 E CEPA IBLF1282, TRICHODERMA VIRIDE CEPA IBLF1275 E CEPA IBLF1276
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 374, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4385
2. Nº do registro MAPA: 09823
3. Requerente: ALLIER BRASIL
4. Marca comercial do agrotóxico: OLASOJA 500 SC

5. Ingrediente ativo: FLUMIOXAZINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 375, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4316
2. Nº do registro MAPA: 01723
3. Requerente: UBYFOL
4. Marca comercial do agrotóxico: GRATTO BOVER
5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA ISOLADO IBCB 66
6. Classe: INSETICIDA E ACARICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 376, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4412
2. Nº do registro MAPA: 30522
3. Requerente: VALEOURO BIOTEC
4. Marca comercial do agrotóxico: BEAVEOURO
5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA ISOLADO IBCB 66
6. Classe: ACARICIDA E INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 377, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4707
2. Nº do registro MAPA: 14423
3. Requerente: CHDS DO BRASIL
4. Marca comercial do agrotóxico: QUATY
5. Ingrediente ativo: PICLORAM SAL DE TRIETANOLAMINA E 2,4 D
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente – IAGRO

**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE QUARTO APOSTILAMENTO Nº CT- 066/2019 - Processo Administrativo Nº 127/2019 CONTRATADO: EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI EPP.**

**OBJETO:** Alteração visando à mudança de gestor do Contrato, passando a constar: **GERENCIAMENTO** Fernanda Felice de Mello - Matrícula: 000152 e **FISCALIZAÇÃO:** Armando Giraldo do Nascimento - Matrícula: 000179.

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 07/08/2023, com efeitos a partir da publicação no DOEMS.

**ASSINAM:** Fabricio Marti e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 2901, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Auto de Investigação Preliminar n. 011/2023/COTRA, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) que menciona, conforme abaixo discriminado:

CRV	PLACA
8490233304	IJP3119

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 11 de agosto de 2023.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 2902, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Auto de Investigação Preliminar n. 022/2023/COTRA, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) que menciona, conforme abaixo discriminado:

CRV	PLACA
013134522828	HTP8424

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 11 de agosto de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 2903, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

"Cancela o Processo de Cadastro Geral de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta no Auto de Investigação Preliminar n. 397/2022/COTRA, deste Departamento; RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Processo de Cadastro Geral de Veículo (CGV), conforme abaixo discriminado:

CGV	PLACA
1902989934	QQK1564

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 11 de agosto de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2154, DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

<b>Condutor:</b>	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	01293392465		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>PRAZO:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	022017/2019		
<b>Condutor:</b>	CELISMAR FRANCISCO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	01677709198		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	021860/2019		
<b>Condutor:</b>	JOSE AFONSO GONCALVES		
<b>Registro/PGU:</b>	01548624799		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	021978/2019		
<b>Condutor:</b>	JOSE CHAVES MARQUES		
<b>Registro/PGU:</b>	00500316189		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022414/2019		
<b>Condutor:</b>	JOSE ANTONIO BARREIROS		
<b>Registro/PGU:</b>	00060257292		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	003466/2020		
<b>Condutor:</b>	OMILTON JACOB SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	00459542300		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>PRAZO:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	021861/2019		
<b>Condutor:</b>	RAIMUNDO RENALDO LIMA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	01267609580		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022177/2019		
<b>Condutor:</b>	LUIZ VALTER DE MELLO SCAGLIA		
<b>Registro/PGU:</b>	00235689688		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022617/2019		
<b>Condutor:</b>	CICERO CANDIDO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	02097148607		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	023339/2019		
<b>Condutor:</b>	ARIALDO CARVALHO NOGUEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	04194176732		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	024508/2018		

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN ([www.meudetran.ms.gov.br](http://www.meudetran.ms.gov.br) - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação).

Campo Grande (MS), 11 de agosto de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 635/2023

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 101 de 02 de julho de 2021 do DETRAN-MS, credencia, até 31 de dezembro de 2023, o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos na empresa abaixo qualificada (já credenciada), para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: Campo Grande/MS.

Processo nº: 446.624

Empresa: SFC Serviços de Saúde Mental Ltda (já credenciada)

Endereço: Rua Autonomista, 387, Jardim Autonomista - CEP 79022-490

Município: Campo Grande

CNPJ nº: 34.086.104/0001-82

Psicólogo(a) Credenciado(a):

Ceres Maria Mota Duarte - Nº do CRP: 14/00472-1

Sandra Luzia Haerter Armôa - Nº do CRP: 14/00422-5

Campo Grande (MS), 27 de julho de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Júnior  
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

SFC Serviços de Saúde Mental Ltda  
Entidade Credenciada

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 594/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 29, “XV”, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 144, “XV”, do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aquisição Emergencial de materiais (Kit Básico) PVC e Ferro Fundido – Água para atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de abastecimento de água operados pela Sanesul. VALOR: R\$ 144.774,00. RECURSOS: Próprios. CONTAS: 4201 e 1198. PRAZO: A vigência é de 06 meses, contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 681/2023/GEINFRA/ SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.08.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Marcia Helena Mello Santana. CONTRATADA: Sra. Micaella Archanjo Martins.

### EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Rodrigo Custódio de Mello Sogabe, CPF nº 015.216.711-09 como de gestor do contrato; Simone Soares Ferreira, CPF nº 992.792.151-91 como fiscal titular do contrato e Amaury Ribeiro Arruda, CPF nº 039.361.051-97 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização das Ordens de Compra nº 0589/2023, 590/2023 e do Contrato 594/2023.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 11 de agosto de 2023

Sr. Renato Marcílio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças em Substituição

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

## Extrato do Contrato 0023/2023/FUNTUR/FUNDTUR

Nº Cadastral 22507

<b>Processo:</b>	85/005.340/2023
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul e J. PASQUINI ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA.
<b>Objeto:</b>	O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços para participação da Fundação de Turismo de MS e realização de ações de divulgação e promoção do turismo de MS no evento "Meeting Brasil 2023 – Rodada de Negócios" que será realizado no dia 07 de agosto de 2023 na cidade de Assunção/Paraguai.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Funcional programática 10.85904.23.695.2102.4782.0001 - Ações de Desenvolvimento do Turismo em MS, Natureza da Despesa 33903922, Fonte 0170380031, Nota de Empenho nº 2023NE000101 emitida em 04/08/2023.
<b>Valor:</b>	R\$ 58.036,00 (cinquenta e oito mil e trinta e seis reais)
<b>Do Prazo:</b>	O presente instrumento contratual terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74 da referida Lei, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 85.005.340/2023.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	BRUNO WENDLING
<b>Data da Assinatura:</b>	04/08/2023
<b>Assinam:</b>	BRUNO WENDLING e Jair Vanderlei Pasquini

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 270097512022 NE: 000903

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21

ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.631,67

FAVORECIDO: G.H.A. ROCHA - MEI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiodiagnóstico, contemplando a realização de testes de controle de qualidade de equipamentos, levantamento radiométrico e medição de radiação de fuga, conforme termo de referência FUNSAU 0228/2022, folha 5 (administração, advocacia, contabilidade, engenharia, informática, médico e outras). PARCELA 10 DE 12.

PROCESSO: 271009222018 NE: 000904

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93

ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.957,60

FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo em máquinas e equipamentos de relógio de ponto. PARCELA 12 DE 12.

PROCESSO: 27/003.600/2023 NE: 000905

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93

ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA

OBJETO: Seringa - Tipo: seringa de alta pressão; Material: seringa de polipropileno e êmbolo de borracha de isopreno;

Acompanha: tubo extensor , tubo de enchimento; Uso: em bomba injetora automatizada de contraste iodado;

Embalagem: individual e estéril; Capacidade de armazenamento: 200 ml. PARCELA 3 DE 4.

PROCESSO: 270089222022 NE: 000906

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21

ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.791,29

FAVORECIDO: TUTES &amp; CORREA FONOAUDIOLOGIA E GESTAO AEREA LTDA

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para realização de triagem auditiva neonatal - exames de emissões otoacústicas. PARCELA 8 DE 12.

PROCESSO: 270082212022 NE: 000907  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.623,00  
FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA  
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica contemplando atualização tecnológica e substituição de peças, em solução de controle de acesso de pessoas nas áreas do Hospital Regional de MS, conforme Termo de Referência n.º FUNSAU/59/2022, anexo as fls 41 deste processo. PARCELA 11 DE 12.

PROCESSO: 271015292016 NE: 000908  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.943,50  
FAVORECIDO: SERTEC ENG. & SERV. TÊC. AUTOMOTIVOS LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GERADORES DE ENERGIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - 5º TERMO ADITIVO. PARCELA 8 DE 12.

PROCESSO: 271001502017 NE: 000909  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 44.973,83  
FAVORECIDO: CDC NUCLEAR LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MEDICINA NUCLEAR PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES (CINTILOGRAFIA), CONFORME TERMO DE REFERENCIA - QUINTO TERMO ADITIVO. PARCELA 9 DE 12.

PROCESSO: 270077652021 NE: 000910  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00  
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA  
OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINA E/OU EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS CONFORME TERMO DE REFERENCIA FUNSAU 206/2021. PARCELA 10 DE 12.

PROCESSO: 271017972018 NE: 000912  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.584,42  
FAVORECIDO: H.STRATTNER & CIA LTDA  
OBJETO: 4º TERMO ADITIVO - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da marca KARL STORZ. PARCELA 12 DE 12.

PROCESSO: 27/001.924/2023 NE: 000913  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.432,50  
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA  
OBJETO: Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 18 Fr; Quantidade de Via: 2; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica. PARCELA 3 DE 3. ; Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 20 Fr; Quantidade de Via: 2; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica. PARCELA 3 DE 3..; Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 20 Fr; Quantidade de Via: 3; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica. PARCELA 3 DE 3..; Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 22 Fr; Quantidade de Via: 3; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica. PARCELA 3 DE 3..; Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 16 Fr; Quantidade de Via: 3; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica. PARCELA 2 DE 3..; Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 24 Fr; Quantidade de Via: 2; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica. PARCELA 3 DE 3..; Sonda - Tipo: Foley; Calibre: 8; Balão: 5 a 10 ml; Quantidade de Via: 2, na extremidade distal e proximal; Material: borracha natural, siliconizada, estéril; Dados Complementares: ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura; Informação Adicional: sonda c/ marca comercial, nr. calibre e capacid. do balão c/ estampa permanente; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico. PARCELA 3 DE 3..; Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 16 Fr; Quantidade de Via: 2; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica. PARCELA 3 DE 3..

PROCESSO: 270051622021 NE: 000914  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.587,29  
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: Serviços de manutenção, conservação e reparo de equipamentos da marca DIXTAL com aplicação de peças conforme Termo de Referência FUNSAU/00076/2021 - 1º TERMO ADITIVO. PARCELA 8 DE 12.

PROCESSO: 270077682021 NE: 000915  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 57.512,89  
FAVORECIDO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA  
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 88 VENTILADORES PULMONARES - EQUIPAMENTOS PURITAN BENNETT 840 - TERMO DE REFERENCIA 82/2021. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 11 DE 12.

PROCESSO: 270045152021 NE: 000916  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.295,97  
FAVORECIDO: CORR - CENTRO DE OFTALMOLOGIA DE REF. EM RETINA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM RASTREAMENTO E TRATAMENTO DA RETINOPATIA DA PREMATURIDADE - ROP. PARCELA 8 DE 12.

PROCESSO: 270079352021 NE: 000917  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.933,45  
FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZACAO LTDA-EPP  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS, UTILIZANDO O MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR OXIDO DE ETILENO. PARCELA 7 DE 12.

PROCESSO: 270081532022 NE: 000918  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 89.173,33  
FAVORECIDO: ENGELTECH EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA  
OBJETO: Locação de máquinas de Hemodiálise com fornecimento de peças, conforme termo de referência n.º FUNSAU/00128/2022. PARCELA 11 DE 12.

PROCESSO: 271002332017 NE: 000919  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 43.963,83  
FAVORECIDO: MS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MEDICINA NUCLEAR - PET SCAN ONCOLOGICO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - QUINTO TERMO ADITIVO. PARCELA 9 DE 12.

PROCESSO: 271004302019 NE: 000920  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.476,22  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: Serviço de telefonia móvel, interurbano nacional e/ou internacional. DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO. PARCELA 04 de 12.

PROCESSO: 271004302019 NE: 000921  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.913,90  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: Serviço de teleprocessamento. DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO. PARCELA 04 DE 12.

PROCESSO: 270122382022 NE: 000922  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.313,86

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA  
OBJETO: SERVIÇOS LABORATORIAIS CLINICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLINICAS  
CONFORME TERMO DE REFERENCIA FUNSAU/00137/2022. PARCELA 9 DE 12.

PROCESSO: 270044252021 NE: 000923  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.946,50  
FAVORECIDO: WORLDMED - EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI  
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças - Ventiladores mecânicos Intermed e Vayre. PRIMEIRO ADITIVO. PARCELA 3 DE 12.

PROCESSO: 270083172023 NE: 000924  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 81.034,25  
FAVORECIDO: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI  
OBJETO: Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: biocompatível; Cobertura: hidrofílico ou hidrofóbico; Diâmetro : 0,014"; Comprimento: 180 a 300 cm;  
Requisito: ponta em J; Dados Complementares: suporte moderado ou intermediário.

PROCESSO: 270083182023 NE: 000925  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 83.428,49  
FAVORECIDO: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX  
OBJETO: Módulo nutricional - Composição: 100% de glutamina livre ; Uso: dieta enteral ou suplementação via oral; Apresentação: pó. ; Dieta - Via de administração: oral;  
Composição: 100% de proteína do soro do leite; Isento: sabor; Apresentação: pó.; Dieta - Via de administração: oral; Composição: enriquecido com vitaminas e minerais;  
Distribuição calórica: 24 a 66% de carboidrato, 15 a 56% de proteína e 7 a 30% de lipídio;  
Sabor: variado; Requisito: instantâneo; Apresentação: pó.; Dieta - Tipo: pronto uso;  
Via de administração: oral; Composição: hipercalórico, hiperproteico; Densidade calórica: 2,0 kcal / ml;  
Distribuição calórica: 40 a 49% de carboidrato, 16 a 24% de proteína com no mínimo 8g/100 ml e 35 a 43% de lipídio; Isento: glúten; Sabor: variado; Apresentação: líquida; Embalagem: de 125 a 200 ml.;  
Dieta - Tipo: pronto uso, embalagem de 125 a 220 ml; Via de administração: oral; Uso: para pacientes oncológicos; Composição: hiperproteico, hipercalórico, rico em EPA e fibras;  
Densidade calórica: 1,23 a 1,6 kcal / ml; Distribuição calórica: 33 a 61% de carboidrato, 21 a 27% de proteína e 18 a 40% de lipídio; Isento: lactose e glúten; Sabor: variado;  
Apresentação: líquida.; Dieta - Tipo: pronto uso, embalagem de 200 ml; Via de administração: oral;  
Uso: para pacientes nefropatas em tratamento dialítico; Densidade calórica: 1,5 a 2,0 kcal / ml;  
Distribuição calórica: 40 a 64% de carboidrato, 15 a 18% de proteína e 25 a 45% de lipídio;  
Isento: lactose; Sabor: variado; Apresentação: líquida.; Dieta - Tipo: pronto uso, embalagem de 200 ml;  
Via de administração: oral; Uso: para crianças de 1 a 12 anos de idade;  
Densidade calórica: 1,0 a 1,5 kcal / ml; Distribuição calórica: 45 a 50% de carboidrato, 10 a 11% de proteína e 40 a 44% de lipídio; Isento: glúten;  
Sabor: variado; Apresentação: líquida.; Dieta - Tipo: pronto uso; Via de administração: oral;  
Composição: hipercalórico, hiperproteico; Densidade calórica: 2,0 kcal / ml;  
Distribuição calórica: 40 a 49% de carboidrato, 16 a 24% de proteína com no mínimo 8g/100 ml e 35 a 43% de lipídio; Isento: glúten; Sabor: variado; Apresentação: líquida; Embalagem: de 125 a 200 ml.;  
Dieta - Via de administração: oral; Composição: 100% de proteína do soro do leite; Isento: sabor; Apresentação: pó..

PROCESSO: 270082162023 NE: 000926  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.032,00  
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.  
OBJETO: Clorpromazina - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável;  
Embalagem: ampola com 5 ml. ; Fosfato de codeína - Dosagem: 3 mg / ml;  
Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 120 ml..

PROCESSO: 270083202023 NE: 000927  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.800,00  
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP  
OBJETO: kit introdutor - Tipo: vascular; Material: poliuretano biocompatível;  
Medida: 7F x 10cm (+/- 2cm); Dados Complementares: válvula anti-refluxo,

torneira lateral, com fio guia diâmetro de 0,035" (+/- 3"), com agulha de punção;  
Requisito: atóxico, apirogênico, radiopaco, descartável; Método de esterilização: óxido de etileno.

PROCESSO: 270083192023 NE: 000928  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.300,00  
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
OBJETO: Frasco - Material: plástico estéril; Capacidade: 300 ml;  
Uso: acondicionamento e administração de dieta enteral;  
Características mínimas: atóxico, transparente, incolor, tampa rosqueável com  
lacre e adaptador de equipo e película perfurável, trava de segurança,  
graduado com dispositivo para fixação em suporte (alça), embalado individualmente.

PROCESSO: 270088802023 NE: 000929  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 509,50  
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
OBJETO: Levomepromazina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula,  
comprimido ou drágea. ; Midazolam - Dosagem: 1 mg / ml;  
Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml.;  
Midazolam - Dosagem: 15 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea..

PROCESSO: 270088712023 NE: 000930  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.590,00  
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
OBJETO: Lidocaína - Porcentagem: 2%; Dosagem: 20 mg / ml;  
Requisito: sem vasoconstritor; Apresentação: gel;  
Embalagem: bisnaga com 30 g; Acompanha: aplicador. ;  
Succinato de metoprolol - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula,  
comprimido ou drágea de liberação prolongada..; Succinato de metoprolol -  
Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea de liberação prolongada..

PROCESSO: 270122952022 NE: 000931  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 189.483,00  
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA  
OBJETO: Dieta - Via de administração: enteral; Isento: lactose, glúten e colesterol;  
Densidade calórica: 1,5 kcal / ml; Requisito: nutricionalmente completa, oligomérica de  
alta absorção (semielementar), à base de peptídeos; Dados Complementares: c/ teores de vit.  
e minerais que satisfaçam as necessidades de um indiv. adulto; Preparo: manipulado;  
Distribuição calórica: 18% a 21% de proteína, 49% a 59% de carboidrato e 25% a 35% de lipídio;  
Uso: pacientes com distúrbios disabsortivos e restrição líquida - CODIGO 8573. PARCELA 9 DE 12. ;  
Dieta - Via de administração: enteral; Uso: específica para pacientes com problemas de  
cicatrização de feridas gerais; Isento: lactose e glúten; Densidade calórica: 1,3 a 1,5 kcal / ml;  
Distribuição calórica: 20% a 25% de proteína, 37% a 55% de carboidrato e 25% a 38% de lipídio;  
Requisito: à base de peptídeos, com arginina; Dados Complementares: com teores de vitaminas e minerais  
que satisfaçam as necessidades de um indivíduo adulto; Preparo: manipulado - CODIGO 2915.  
PARCELA 9 DE 12..; Dieta - Via de administração: enteral; Densidade calórica: 1,0 a 1,2 kcal / ml;  
Distribuição calórica: 16% a 25% de proteína (com no mínimo 40g de proteína/litro), 35% a 69% de  
carboidrato e 15% a 40% de lipídio; Isento: lactose, glúten e colesterol; Preparo:  
manipulado; Requisito: nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção (semielementar),  
à base de peptídeos; Dados Complementares: c/ teores de vit. e minerais que satisfaçam as  
necessidades de um indiv. adulto - CODIGO 8569. PARCELA 9 DE 12..; Dieta - Via de administração:  
enteral; Uso: indicada para crianças a partir de 1 ano, semielementar pediátrica; Isento: lactose e  
glúten; Densidade calórica: 1,0 kcal / ml; Distribuição calórica: 10% a 12% de proteína, 50% a 55% de  
carboidrato e 25% a 34% de lipídio; Requisito: nutricional, completa, hipoalergênica, c/ baixa  
osmolaridade e fácil absorção; Dados Complementares: com teores de vitaminas e minerais que  
satisfaçam as necessidades pediátricas; Tipo: recipiente pronto para uso; Preparo: manipulado -  
CODIGO 2944. PARCELA 9 DE 12..; Dieta - Via de administração: enteral; Uso: especializada para  
pacientes pediátricos; Isento: lactose e glúten; Densidade calórica: 1,0 a 1,2 kcal / ml;  
Distribuição calórica: 10% a 13% de proteína, 40% a 57% de carboidrato e 30% a 45% de lipídio;  
Dados Complementares: com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades pediátricas;  
Preparo: manipulado - CODIGO 2916. PARCELA 9 DE 12..; Dieta - Via de administração: enteral; Uso:  
especializada para pacientes pediátricos; Isento: lactose e glúten; Densidade calórica: 1,5 kcal / ml;

Distribuição calórica: 10% a 13% de proteína, 40% a 57% de carboidrato e 30% a 45% de lipídio; Requisito: nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperprotéica; Dados Complementares: com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades pediátricas; Preparo: manipulado - CODIGO 8676. PARCELA 9 DE 12.; Módulo nutricional - Composição: mix de fibras, com 60% de fibra solúvel e 40% de fibra insolúvel; Uso: nutrição enteral ou via oral, podendo ser acrescido a dietas doces ou salgadas; Isento: sabor; Tipo: recipiente pronto para uso; Preparo: manipulado - CODIGO 1995. PARCELA 9 DE 12.; Dieta - Via de administração: enteral; Densidade calórica: 1,5 kcal / ml; Distribuição calórica: 20% a 22% de proteína (com no mínimo 75g de proteína/litro), 30% a 50% de carboidrato e 30% a 50% de lipídio; Isento: sacarose e glúten, lactose e fibras; Preparo: manipulado; Requisito: nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperprotéica; Dados Complementares: c/ teores de vit. e minerais que satisfaçam as necessidades de um indiv. adulto - CODIGO 2930. PARCELA 9 DE 12.; Módulo nutricional - Composição: mix de fibras solúveis, contendo goma guar e inulina; Uso: dieta enteral ou oral, doces ou salgadas; Isento: sabor; Tipo: pronto uso; Preparo: manipulado - CODIGO 1988. PARCELA 9 DE 12..

PROCESSO: 271001532017 NE: 000932  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.874,38  
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP  
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO EM GERAL,  
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. QUINTO TERMO ADITIVO. PARCELA 7 DE 12.

PROCESSO: 271001532017 NE: 000933  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 O  
RDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.874,38  
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP  
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA  
REDE DE GASES MEDICINAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/ANEXO A.  
QUINTO TERMO ADITIVO. PARCELA 7 DE 12.

PROCESSO: 27/000.041/2023 NE: 000934  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 295.604,40  
FAVORECIDO: MULT MED EQUIPAMENTOS  
OBJETO: CODIGO 22653. Sensor - Uso: para medida continua de debito cardíaco minimamente invasivo; Deve possuir: 2 (dois) cabos elétricos integrados, um com conexão verde para interface com monitor de debito cardíaco e outro com conexão branca para interface com monitor multiparametrico de pressão invasiva,; Componentes: contém 1(um) sensor de debito cardíaco por pressão de pulso, 2 (duas) torneiras de 3 vias,1(um) dispositivo de fluxo para infusão de 3ml (+1ml), 1 equipo de soro, 1 (um) tubo de pressão de 152 cm com conector luer-lock móvel 4(quatro) tampas sobresalentes; Requisito da embalagem: embalagem individual, estéril, trazendo externamente os dados de identificação do produto , sua procedência, data de validade, número de lote e registro no Ministério das Saúde; Dados complementares: compatível com monitor de débito continuo Sensor (cód MHD6). PARCELA 3 DE 3. ; CODIGO 22656. Sensor - Uso: para medida continua de debito cardíaco minimamente invasivo por termodiluição transpulmonar e medida de pressão arterial invasiva; Tipo: volume view; Componentes: 1(um) sensor de debito cardíaco por pressão de pulso, 2 (duas) torneiras de 3 vias, 1 (um) dispositivo de fluxo para infusão de 3 ml(+1ml), 1 equipo de soro, 1 (um) tubo de pressão de 213cm de extensão com conector luer-lock, móvel,4 (quatro) tampas avulsas; Dados complementares: compatível com o monitor de debito continuo VLV8R520; Deve possuir (1): 2 (dois) cabos elétricos integrados, um com conexão verde para interface com monitor de debito cardíaco e outro com conexão vermelha para interface com monitor multiparametrico de pressão arterial invasiva; Requisitos da embalagem: : individual, estéril, trazendo externamente os dados de identificação do produto , sua procedência, data de validade, número de lote e registro no Ministério das Saúde; Contém: 1(um) cateter arterial medindo 20cm e 5 F,com kit estéril de inserção, sistema para injeção venosa, tubos extensores e seringa de 20ml. PARCELA 3 DE 3.; CODIGO 22657. Sensor - Uso: para medida continua de debito cardíaco minimamente invasivo; Tipo: flot Trac; Requisito: com sistema fechado de coleta de sangue acoplado (VAMP adulto) com reservatório de 5 ml; ; Deve possuir: 2 (dois) cabos elétricos integrados, um com conexão verde para interface com monitor de debito cardíaco e outro com conexão branca para interface com monitor multiparametrico de pressão arterial invasiva; Componentes: contem 1(um) sensor de debito cardíaco por pressão de pulso, 2 (duas) torneiras de 3 vias,1(um) dispositivo de fluxo para infusão de 3ml (+1ml), 1 equipo de soro, 1 (um) tubo de pressão de 152 cm com conector luer-lock móvel 4(quatro) tampas sobresalentes; Dados complementares: compatível com monitor de débito continuo Flo Trac Sensor (cód MHD6AZ); Requisitos da embalagem: embalagem individual, estéril, trazendo externamente os dados de identificação do produto , sua procedência, data de validade, número de lote e registro no Ministério das Saúde. PARCELA 3 DE 3.; CODIGO 22658. Sensor -

Uso: para medida continua de debito cardíaco minimamente invasivo por termodiluição transpulmonar e medida de pressão arterial invasiva; Tipo: kit volume view; Componentes: (um) sensor de debito cardíaco por pressão de pulso, 2 (duas) torneiras de 3 vias, 1 (um) dispositivo de fluxo para infusão de 3 ml(+1ml), 1 equipo de soro, 1 (um) tubo de pressão de 213cm de extensão com conector luer-lock móvel,4 (quatro) tampas avulsas; Requisito da embalagem: individual, estéril, trazendo externamente os dados de identificação do produto , sua procedência, data de validade, número de lote e registro no Ministério das Saúde; Dados complementares: : compatível com o monitor de debito continuo VLV8R416; Deve possuir (1): 2 (dois) cabos elétricos integrados, um com conexão verde para interface com monitor de debito cardíaco e outro com conexão vermelha para interface com monitor multiparametrico de pressão arterial invasiva; Contém: 1(um) cateter arterial medindo 16cm e 4 F,com kit estéril de inserção, sistema para injeção venosa, tubos extensores e seringa de 20ml. PARCELA 3 DE 3.; CODIGO 22654. Sensor - Uso: para medida continua de débito cardíaco minimamente invasivo; Tipo: flo Trac; Componentes: contém 1(um) sensor de debito cardíaco por pressão de pulso, 2 (duas) torneiras de 3 vias,1(um) dispositivo de fluxo para infusão de 3ml (+1ml), 1 equipo de soro, 1 (um) tubo de pressão de 213 cm com conector luer-lock móvel 4(quatro) tampas sobresalentes; Dados complementares: compatível com monitor de débito continuo Flo Trac Sensor (cód MHD8); Deve possuir (1): 2 (dois) cabos elétricos integrados, um com conexão verde para interface com monitor de débito cardíaco e outro com conexão branca para interface com monitor multiparametrico de pressão arterial invasiva; Requisitos da embalagem: individual, estéril, trazendo externamente os dados de identificação do produto , sua procedência, data de validade, número de lote e registro no Ministério das Saúde. PARCELA 3 DE 3..

PROCESSO: 270078952021 NE: 000935  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.159,00  
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA  
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA E OU EQUIPAMENTO AUTOMATIZADOS COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS CONFORME TERMO DE REFERENCIA FUNSAU/288/2021. PARCELA 10 DE 12.

PROCESSO: 270081202023 NE: 000936  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 216,00  
FAVORECIDO: BRIATO COM. MEDICO-HOSP. E SERV. EIRELI - EPP  
OBJETO: Dreno hospitalar - Tipo: sucção; Número: 3.2;  
Requisito: esterilizado a óxido de etileno; Embalagem: individual, com abertura asséptica; Indicação : para aspiração e drenagem de substâncias líquidas do organismo, pós cirúrgicas.

PROCESSO: 270082202023 NE: 000937  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 582,40  
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli  
OBJETO: Envelope - Material: papel; Cor: pardo; Medida Mínima: 24 x 34 cm.

PROCESSO: 270082622023 NE: 000938  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 83.655,00  
FAVORECIDO: EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA  
OBJETO: Reagente - Tipo: gasometria; Uso: determinação do pH, gases sanguíneos (pO<sub>2</sub>, pCO<sub>2</sub>,HCO<sub>3</sub>); eletrólitos (Na<sup>+</sup>, K<sup>+</sup>, Ca<sup>2+</sup> ); (SO<sub>2</sub>); metabólitos (Glu, Lac) e Hb.

PROCESSO: 270082612023 NE: 000939  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.453,50  
FAVORECIDO: EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA  
OBJETO: Locação de máquina e/ou equipamento.

PROCESSO: 270082662023 NE: 000940  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 82.920,00  
FAVORECIDO: INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA MAC EIRELI  
OBJETO: Tecido - Tipo: brim leve; Composição: 100% algodão;  
Construção: sarja 2 x 1; Cor: Verde Água; Largura aproximada: 1,70 m;  
Peso mínimo: 170 g/m<sup>2</sup>; Requisito: hospitalar, com etiqueta. ; Tecido -  
Tipo: brim profissional; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 3 x 1;  
Cor: verde claro; Largura aproximada: 1,70 m; Peso mínimo: 170 g/m<sup>2</sup>;  
Requisito: hospitalar, com etiqueta; Dados Complementares: pré-encolhido,  
personalizado.; Tecido - Tipo: brim profissional; Composição: 100% algodão;  
Construção: sarja 2 x 1; Cor: fundo branco e listras verdes; Largura aproximada:  
1,60 m; Peso mínimo: 206 g/m<sup>2</sup>; Requisito: hospitalar; Dados  
Complementares: pré-encolhido, personalizado..

PROCESSO: 270081662023 NE: 000941  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 885,00  
FAVORECIDO: MARCONDES SERV. DE ESC. ADM. E NEG EMPRESARIAL  
OBJETO: Pilha - Tipo: alcalina; Formato: AA; Tensão: 1,5 V;  
Dados complementares: não recarregável.

PROCESSO: 270083932023 NE: 000942  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.775,52  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP  
OBJETO: Fio - Tipo: sutura; Material: poliglecaprone 25; Cor: incolor;  
Diâmetro : 3-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha;  
Formato da agulha: triangular reversa corpo quadrado 24mm 3/8 curva. ;  
Requisito: absorvível.

PROCESSO: 270083372023 NE: 000943  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES  
CORRÊA ESGALHA  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.808,72  
FAVORECIDO: FASTLABOR COMERCIAL LTDA  
OBJETO: Tubo para laboratório - Tipo: tubo Falcon; Material: polipropileno;  
Uso: centrífuga; Capacidade: 15 ml; Corpo: graduado; Fundo: cônico;  
Tampa: à prova de vazamento; Método de esterilização: raio gama; Requisito: estéril,  
autoclavável; Informação Adicional: livre de DNase, RNase e pirogênios. ;  
Swab - Material da Haste: madeira; Material da Ponta: algodão; Comprimento: 150 mm;  
Requisito: estéril; Embalagem: individual; Requisito da embalagem: papel de grau cirúrgico..;  
Papel - Tipo: qualitativo; Uso: filtro; Medida: 12,5 cm de diâmetro..;  
Microtubo laboratorial - Uso: centrifugação; Capacidade: 2 ml; Material:  
polipropileno; Cor: transparente; Requisito: livre de DNase e RNase e pirogênio,  
autoclavável, tampa com trava, fundo cônico, graduado; Velocidade de centrifugação: até 20.000 xg..

PROCESSO: 270081672023 NE: 000944  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.042,00  
FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME  
OBJETO: Luva - Tipo: hospitalar; Uso: cirúrgico; Material: látex natural;  
Formato: anatômico; Tamanho: nº 7; Requisito: lubrificada com pó bioabsorvível,  
resistente a tração, atóxica; Comprimento mínimo: 28 cm; Dados complementares:  
estéril, punho ajustável com bainha/friso, invólucro interno com identificação  
de mão direita e esquerda; Requisito da embalagem: papel grau cirúrgico, com abertura asséptica..

PROCESSO: 270081692023 NE: 000945  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.419,75

FAVORECIDO: STAR MEDICAL COMERCIO DE PROD HOSP LTDA

OBJETO: Compressa - Tipo: I, não estéril; Material: fios 100% algodão;  
Medida: 91 cm x 91 m; Peso: no mínimo de 1.800 kg sem embalagem;  
Camadas: 8 e 4 dobras; Requisito: alvejada, hidrofílica, purificada,  
isentas de impurezas, de alvejante óptico, amido e resíduos, com PH entre 5,0 e 8,0,  
textura uniforme, sem desfiamento lateral; Uso: gaze rolo, 13 fios cm<sup>2</sup>; Embalagem: individual.

PROCESSO: 270084442023 NE: 000946

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002

ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.756,00

FAVORECIDO: C C M REZENDE LTDA

OBJETO: Fio - Tipo: sutura; Material: polipropileno; Cor: azul;  
Diâmetro : 0; Comprimento: 75 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha:  
cilíndrica estriada de 40mm, 1/2 de curvatura; Requisito: não absorvível. ;  
Fio - Tipo: sutura; Material: polipropileno; Cor: azul; Diâmetro : 4-0;  
Comprimento Mínimo: 75 cm; Acompanha: 2 agulhas; Formato da agulha:  
cilíndrica de 1/2 círculo com 2,0 cm; Requisito: não absorvível..; Fio -  
Tipo: sutura; Material: polipropileno; Cor: azul; Diâmetro : 6-0;  
Comprimento: 75 cm; Acompanha: 2 agulhas; Formato da agulha:  
cilíndrica corpo quadrado 13mm e 3/8 curvatura; Requisito: não absorvível..

PROCESSO: 270084542023 NE: 000947

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002

ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.668,16

FAVORECIDO: NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA

OBJETO: Fio - Tipo: sutura; Material: polidioxanona;  
Cor: violeta; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 70 cm;  
Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 26mm , 1/2 de curvatura;  
Requisito: absorvível. ; Fio - Tipo: sutura; Material: poliéster; Cor: verde;  
Cobertura: polibutilato; Diâmetro : 2-0; Comprimento Mínimo: 75 cm;  
Formato da agulha: cilíndrica corpo retangular 22mm ,1/2 de curvatura;  
Requisito: não absorvível, trançado; Acompanha: 2 agulhas, almofada de teflon..

PROCESSO: 270082642023 NE: 000948

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002

ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.800,00

FAVORECIDO: BS DIAGNOSTICA COM. DE PRODUTOS P/LABORATORIO LTDA

OBJETO: Fita/ Tira - Tipo: reativas para urina; Uso: realização de  
exame de urina automatizado; Material: plástico;  
Requisito: equipamento em comodato.

PROCESSO: 270082422023 NE: 000949

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002

ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 42.717,00

FAVORECIDO: ONCOPROD DIST PROD. HOSP E ONCO LTDA.

OBJETO: Bevacizumabe - Dosagem: 25 mg / ml;  
Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 4 ml.

PROCESSO: 270082792023 NE: 000950

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002

ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.966,00

FAVORECIDO: CG HOSPITALAR DIST DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Colagenase - Dosagem: 0,6 U / g; Apresentação: pomada;  
Embalagem: bisnaga com 30 g. ; Etomidato - Dosagem: 2 mg / ml;  
Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml..

PROCESSO: 27/003.227/2023 NE: 000951

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21

ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 38.155,00

FAVORECIDO: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Fralda - Material: descartável; Uso: geriátrico, incontinência intensa;  
Tamanho: M; Capacidade em quilo: 40 a 70; Composição: fibra de celulose, gel  
polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo

termoplástico, com elásticos laterais; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade. PARCELA 3 DE 4. ; Fralda - Material: descartável; Uso: geriátrico, incontinência intensa; Tamanho: G; Capacidade em quilo: 70 a 90; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos laterais; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade. PARCELA 3 DE 4..

PROCESSO: 27/003.228/2023 NE: 000952

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21

ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 31.500,00

FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI - EPP

OBJETO: Fixador hospitalar - Tipo: para tubo endotraqueal oral;

Dados complementares: com triplo mecanismo de fixação do tubo,

diminuindo risco de extubação; contendo tira acolchoada,

ajustável e lavável com fácil fixação no pescoço; isento de látex;

não estéril; Características: com barreira protetora de pele a base de hidrocolóide;

com mecanismo móvel que permite reposicionamento do tubo,

facilitando os cuidados orais e minimizando riscos de formação de úlcera

por pressão nos lábios e tecido mucoso. PARCELA 3 DE 3.

PROCESSO: 270060772021 NE: 000953

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93

ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 04/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 55.389,58

FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contratação de serviço técnico profissional (administração, advocacia,

contabilidade, engenharia, informática, médico e outras) - Serviços Técnicos.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 2 DE 12. ; Contratação de serviço técnico profissional

(administração, advocacia, contabilidade, engenharia, informática, médico e outras) -

Operação Assistida. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 2 DE 12..

PROCESSO: 270060772021 NE: 000954

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93

ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 04/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 85.661,89

FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA

OBJETO: Manutenção, conservação e reparo de software.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 2 DE 12.

PROCESSO: 270033202021 NE: 000955

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93

ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 04/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.544,20

FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

OBJETO: Manutenção, conservação e reparo de bem móvel - elevadores da marca ATLAS

com reposição de peças, conforme termo de referência FUNSAU/0071/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 2 DE 12.

PROCESSO: 270032572021 NE: 000956

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002

ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 04/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 59.527,90

FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA

OBJETO: Kit para laboratório - Tipo: análise hematológica;

Uso: realização de hemograma automatizado e citologia global e

diferencial em líquidos biológicos - CODIGO 16068. PARCELA 10 DE 12. ;

Kit para laboratório - Tipo: análise hematológica; Uso: realização de

contagem de reticulócitos automatizado - CODIGO 16069. PARCELA 10 DE 12..

PROCESSO: 270032572021 NE: 000957

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002

ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 04/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00

FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA

OBJETO: Locação de máquina e/ou equipamento. PARCELA 10 DE 12.

PROCESSO: 270052032022 NE: 000958

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 04/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.514,00  
FAVORECIDO: ZARYA REPRESENTACOES E ASSISTENCIA TECNICA LT  
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de equipamentos de lavanderia com fornecimento de peças. PARCELA 12 de 12.

PROCESSO: 270051632021 NE: 000959  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 34.562,34  
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças conforme Termo de Referência FUNSAU/00092/2021. PARCELA 8 DE 12.

\*EM SUBSTITUIÇÃO AO PRÉ EMPENHO 1151.

PROCESSO: 270040602023 NE: 000960  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 144.472,90  
FAVORECIDO: BAXTER HOSPITALAR LTDA  
OBJETO: CÓDIGO 19646. Kit de diálise - Tipo: peritoneal; Uso: conjunto troca de manutenção mensal CAPD; Contém: bolsas de CAPD, pré kit, máscaras descartáveis, equipo de transferência de 6 polegadas, clamp´s plásticos e fita adesiva tipo esparadrapo. PARCELA 2 DE 2. ; CÓDIGO 19648. Kit de diálise - Tipo: peritoneal; Uso: conjunto implante CAPD; Contém: cateter, guia metálico, conector de equipo de transferência, cápsula protetora, pré kit, cinto e equipo de transferência de 6 polegadas. PARCELA 2 DE 2.; CÓDIGO 19647. Kit de diálise - Tipo: peritoneal; Uso: conjunto troca de manutenção mensal DPA; Contém: bolsas de DPA, equipo de drenagem, máscaras descartáveis, tampa para desconexão descartável com solução anti-séptica, cinto, equipo cassete 5 pontas, equipo de transferência de 6 polegadas, clamp´s plásticos, fita adesiva tipo esparadrapo e máquina portátil cicladora. PARCELA 2 DE 12.; CÓDIGO 19649. Kit de diálise - Tipo: peritoneal; Uso: conjunto implante DPA; Contém: cateter de diálise peritoneal conforme prescrição médica, guia metálico, conector de equipo de transferência, cápsula protetora, equipo de transferência de 6 polegadas e máquina portátil cicladora. PARCELA 2 DE 2.  
\*\*EM SUBSTITUIÇÃO AO PRE-EMPENHO 1267..

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 148/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 22419, PROCESSO Nº: 27/002.587/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: C. C. M. REZENDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 44.106.491/0001-25, Inscrição Estadual n. 28.465.246-6, com sede na Rua Dom Aquino, nº. 2.045, Sala 01, Centro – Campo Grande/MS – CEP 79.002-183, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (DERMATOMO) PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 3.864, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020, CONSTANTE NA PROPOSTA Nº 03517.102000/1200-09;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANO CORREA DA SILVA**, matrícula 124106023 como **FISCAL DO CONTRATO** e como substituto do fiscal **ELIAS RIZO DE ARRUDA**, matrícula 84050021 e **CARLA COSTA GOMES**, matrícula 128340022 como **GESTOR DO CONTRATO** e substituto do Gestor **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 11 de agosto de 2023.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 146/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 22390, PROCESSO Nº.: 27/006.038/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CIRUMED COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 26.853.028/0001-65, Inscrição Estadual n. 28.267.339-3, com sede na Rua Joaquim Murinho, 3.445, Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande/MS, CEP 79.041-060, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CATETER UNI LÚMEM, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE** matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ**, matrícula 437873021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 1011083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 11 de agosto de 2023.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 147/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 22414, PROCESSO Nº.: 27/006.689/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.198.128/0001-70, sediada na Avenida das Bandeiras, 767 – sala 3, Campo Grande/MS - CEP 79.080-001, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CAL SODADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE** matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ**, matrícula 437873021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 1011083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 11 de agosto de 2023.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

**Republica-se**

Publicado no Diário Oficial n. 10.837 de 19/05/2022, página 134.

**ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. **153/FUNSAU/2022 – GCONT N.º. 17989**, PROCESSO N.º.: **27/101.260/2020**, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 01.449.930/0006-02, Inscrição Estadual n.º. 257644466, com sede na Rua Dona Francisca, n.º. 8.300, Bloco K, Módulo 1, Perini Business Park, Zona Industrial Norte – Joinville/SC – CEP 89.219-600, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE HEMODINÂMICA PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA N.º 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE NA PROPOSTA N.º 03517.102000/1190-23;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

<b>SERVIDOR SUBSTITUÍDO</b>	<b>SERVIDOR SUBSTITUTO</b>
Nome: MARIA ISABEL PERES Matrícula: 51507023 Função: Fiscal do Contrato	Nome: GABRIELA AMARAL SCUDELLARI LOPES Matrícula: 95809021 Função: Fiscal do Contrato

Campo Grande – MS, 11 de agosto de 2023.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N.º 124-SEC/2023**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGRÍCOLA (FUNDAG) – Campinas- SP.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 11 de agosto de 2023

**DATA DE VIGÊNCIA:** 10 de agosto de 2028 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Orivaldo Brunini (Organização Concedente).

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N.º 125-SEC/2023**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a F. A. MORELLI APOIO A EDUCAÇÃO LTDA – São Paulo- SP.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 11 de agosto de 2023

**DATA DE VIGÊNCIA:** 10 de agosto de 2028 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Felipe Agazal Morelli (Agente Integrador).

Republica-se por incorreção.

**PORTARIA PROEC/UEMS Nº. 26, de 11 de agosto de 2023.**

*Criar a "Liga Acadêmica de Clínica Médica e Medicina Paliativa" do curso de Medicina ofertado na Unidade Universidade de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS nº 479/16 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 11, do Estatuto Geral das Ligas Acadêmicas (Resolução CEPE-UEMS nº 1.914/17);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a "Liga Acadêmica de Clínica Médica e Medicina Paliativa" do curso de Medicina, ofertado na Unidade Universidade de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Convalidar as atividades comprovadas de Extensão submetidas no Sigproj/UEMS e praticadas pela coordenação da Liga desde o dia 21 de agosto de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Profa. Dra. Erika Kaneta Ferri**  
**Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC)**

**Edital UEMS/CNPq Nº 49/2023 – PROPPI/UEMS – PIBIC**

**Quinta Chamada – Resultado Final**

(referente ao Edital UEMS/CNPq Nº 03/2023 – PROPPI/UEMS, de 27/02/2023, publicado no D.O.E/MS n.11.087, de 28/02/2023, págs.124-135)

O Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), considerando a não entrega da documentação no prazo estabelecido, torna público a quinta chamada do resultado final, com a pontuação e classificação das propostas aprovadas no Edital UEMS/CNPq Nº 34/2023 – PROPPI/UEMS – PIBIC:

Classif.	P. Final	Título	Orientador	Aluno	Resultado
<b>CIÊNCIAS HUMANAS</b>					
39	0,3	A natureza do real como problemática: uma análise filosófica dos temas veiculados pelo filme Matrix.	Sinomar Ferreira do Rio	Geiza Thauani Neves Alves	Bolsa FUNDECT

Classif.: Classificação; P.Final: Pontuação Final;

O prazo para entrega de documentos é de 14 até 15/08/2023, exclusivamente por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br). Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Pesquisa pelo e-mail iniciacaocientifica@uems.br.

Dourados, 11 de agosto de 2023.

Luciana Ferreira da Silva  
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UEMS

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC e o Diretor-Presidente do IMASUL, nos termos da Portaria Imasul n. 812, de 29 de setembro de 2020, convocam os interessados a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL E VIRTUAL**, onde será apresentado o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao licenciamento ambiental da Fábrica de Celulose Branqueada, localizada no município de Inocência/MS, que tem como empreendedor a Arauco Celulose do Brasil S/A. A Audiência Pública Virtual e Presencial será realizada no dia **17/08/2023 às 19:00 (Horário de MS)**, presencialmente no Ginásio Municipal de Esportes Otávio Pimenta de Freitas, endereço avenida Juraci Luis de Castro n. 189-323, Inocência/MS. Local de acesso virtual: Canal do Imasul no YouTube, acesso direto por meio do link <https://www.youtube.com/watch?v=fKlpI9DNmz8>

Campo Grande-MS, 08 de agosto de 2023

**André Borges Barros de Araújo**  
Diretor-Presidente do IMASUL

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS SANTANA E APORÉ****CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé, no uso de suas atribuições, convoca todos os representantes para participarem da **4ª Reunião Extraordinária** a ser realizada no **dia 5 de setembro de 2023, às 10 horas**, na **Câmara Municipal de Paranaíba/MS** – Av. Juca Pinhé - 255.

**Pauta:**

Eleição da Diretoria – Gestão 2023/2026

Campo Grande, 10 de agosto de 2023.

Leonardo Sampaio Costa  
**Secretaria Executiva**  
**Apoio aos Colegiados – IMASUL**

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS SANTANA E APORÉ****CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé, no uso de suas atribuições, convoca todos os representantes para participarem da **22ª Reunião Ordinária** a ser realizada no dia **5 de setembro de 2023, às 8h30**, na **Câmara Municipal de Paranaíba/MS** – Av. Juca Pinhé - 255.

**Pauta:**

- 1- Aprovação da ATA da 21ª Reunião Ordinária;
- 2- Posse de novos membros – Gestão 2023-2026;
- 3- Capacitação – Comitês de Bacia, o que é e o que fazem? (IMASUL)
- 4- Informes gerais.

Campo Grande, 10 de agosto de 2023.

**Secretaria Executiva**  
**Apoio aos Colegiados – IMASUL**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2023  
PROCESSO Nº 83/030176/2023**

**PARTÍCIPES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ: 02.386.443/0001-98 e a BRACELL SP CELULOSE LTDA, CNPJ: 53.943.098/0001-87

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto estabelecer parceria entre os partícipes visando à realização de ações que convirjam para a proteção, recuperação e implementação de áreas de vegetação nativa no território dos municípios de Alcinoópolis e Campo Grande, o que inclui as Unidades de Conservação: Parque Estadual Nascentes do Rio Taquari, Parque Estadual do Prosa e Parque Estadual Matas do Segredo.

**EMBASAMENTO LEGAL:** No que couber a Lei Federal n. 9.985, de 18 de julho de 2000; Decreto Estadual n.

11.261 de 16 de junho de 2003.

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 08.08.2023.

**ASSINAM:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; WILLIAM TERAN TROELSEN; MAURO QUIRINO.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 004/2023/IMASUL; N. 1319/2023(UEMS); CCONV 33198; Processo Imasul N. 83/017392/2023; Processo UEMS N. 29/043309/2023**

**PARTÍCIPES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IIMASUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, CNPJ 86.891.363/0001-80.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a conjugação de esforços entre os partícipes para gestão de melhorias, mudanças e padronização de processos de licenciamento ambiental mapeados no Imasul, com vistas a promover seu aprimoramento contínuo com uso de técnicas de benchmarking (melhores práticas), permitindo uma abordagem mais abrangente e efetiva na análise e na emissão de licenças e autorizações ambientais.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, na Resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

**1. RECURSOS:** Caberá ao IMASUL descentralizar recursos orçamentários para a UEMS, mediante destaque orçamentário; as despesas correrão a conta do Programa de Trabalho 10.83204.18.541.2103.4700.0003 – TFAE/UEMS, fontes 0179980101 e 0279980101, valor total de R\$ 2.706.000,00 (dois milhões setecentos e seis mil reais).

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado.

**DATA DE ASSINATURA:** 07.06.2023.

**Assinam:** THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI - CPF 562.054.571-72; CELI CORRÊA NERES - CPF nº 422.145.211-00

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 067/2023**

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e ALDAIR JUVENAL BARROQUIEL.

**Processo IMASUL n.:** 71/403231/2018.

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portarias Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração n. 5203/2018, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portaria Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.

**Valor:** R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo(a) Compromissado(a): Aldair Juvenal Barroquiel.

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 032/2019, firmado com o SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN.

**Processo:** 71/200.210/2019

**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS

CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.

2) SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN

CNPJ: 01.560.929/0001-38, em Campo Grande/MS.

**Objeto:** Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

**Valor:** Sem ônus.

**Do Prazo:** 16/08/2023 à 15/08/2024.

**Amparo Legal:** Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 31/07/2023.

**Assinam:** NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA - CPF: 257.185.331-72 e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR- CPF: 138.364.121-87.

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL N. 56/2023 – SAD/SED/ADM/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SAD/SED/ADM/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único a este Edital, nomeada por meio do Decreto "P" n. 74, de 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.044, de 12 de janeiro de 2023, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura da candidata nomeada para exercer o cargo da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho maiô duas peças para mulheres, e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- A) Hemograma completo;
- B) Glicemia (Jejum);
- C) Creatinina;
- D) Ureia;
- E) TGO;
- F) TGP;
- G) Fosfatase alcalina;
- H) Bilirrubina total e Frações;
- I) Machado Guerreiro;
- J) Sorologia para Lues- VDRL;
- K) Sorologia Anti-HCV;
- L) Sorologia Anti HBS;
- M) Sorologia HBS AG;
- N) Avaliação Oftalmológica completa (com laudo de Oftalmologista), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
- O) Avaliação de saúde mental completa, presencial (com laudo de Psiquiatra), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
- P) Eletrocardiograma, com laudo detalhado do cardiologista, com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
- Q) Raio-X Coluna Lombo sacra, com laudo (**Somente para Agente de Limpeza e Agente de Merenda**);

- R) Raio-X Coluna Cervical, com laudo (**Somente para Agente de Limpeza e Agente de Merenda**);
- S) Raio-X Tórax AP e perfil com laudo;
- T) Raio-X de Coluna Dorsal com laudo (**Somente para Agente de Limpeza e Agente de Merenda**);
- U) Ultrassom de Punhos bilateral, com laudos;
- V) Ultrassom de Cotovelos bilateral, com laudos;
- W) Ultrassom de Ombros bilateral, com laudos;
- X) Exame Toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Anfetaminas e Metanfetaminas, incluindo Ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, Opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;

b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrante da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018, do cargo e dos requisitos de escolaridade.

3. 1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 14 de agosto e as 23 horas e 59 minutos do dia 15 de agosto de 2023.

3.2. Ao acessar o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterà os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento nos cargos da Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, por meio do telefone (67) 3318-2408, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterà os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;

d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022 (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. Os candidatos que exercerem cargos, empregos, funções públicas ou que acumularem proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverão apresentar, também, o comprovante de que requereram a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Secretaria de Estado de Educação - SED, Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;

d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018);

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022 (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos

requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. EDITAL N. 56/2023 – SAD/SED/ADM/2018

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:  
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;  
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;  
Data: 15/08/2023;  
Horário: 10h30min

b) Etapa II – Comprovação de Requisitos e Formalização da Posse:  
Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos;  
Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS;  
Data: 15/08/2023;  
Horário: 13h30min.

Função: Agente de Merenda  
Município: Campo Grande – MS

Inscrição	Candidato	Vaga	Class.
513821	ROSANE FERNANDES SANTANA	Ampla Concorrência	176ª

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### EDITAL AGEPEN/ESPEM/MS/ Nº 015/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEM torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos Policiais Penais matriculados para o Encontro para Dirigentes do Sistema Penitenciário, conforme abaixo:

#### 1. POLICIAIS PENAIS MATRICULADOS:

Nº	Nome
01	Adelson da Costa Machado
02	Adenor Alves de Mendonça
03	Adiel Rodrigues Barbosa
04	Adonis Igor Lachowski
05	Albino Gonçalves Lima Júnior
06	Amilton Jorge da Costa Evangelista
07	André Aparecido Franca
08	André Luiz Matos Bezerra
09	Angélica Rosa de Almeida
10	Antônia Eva dos Santos Gomes
11	Antonio Ferreira Bueno
12	Antônio José dos Santos
13	Ben Hur de Oliveira Tenório
14	Charles Bueno de Andrade
15	Cinthia Danielle do Nascimento Silva
16	Cláudia Rios
17	Cláudio de Oliveira Alves
18	Cláudio dos Reis Alviço

19	Cleide Santos do Nascimento Freitas
20	Dirceu Belmar Monis
21	Dirceu de Jesus Arruda Coelho
22	Domingos Sávio de Arruda
23	Edmilson Rodrigues Horácio
24	Elaine Cristina de Souza Alencar Cecci
25	Eliomar Alves Silveira
26	Elizandra Assis da Silva
27	Elvis de Oliveira Viracao
28	Erica Ferreira da Silva
29	Evandro Luiz Mota de Oliveira
30	Fábio Ferreira Amarílio
31	Flávio Rodrigues Marques
32	Gilson de Queiroz Satorre
33	Gislaine de Souza Fonseca Schveiger
34	Haroldo de Oliveira Tenório
35	Helaine Gomes da Silva Barros Ton
36	Heverson da Silva Barros
37	Jean Carlos da Silva Cunha
38	Jessyka Garcia Araújo Miranda
39	Jonas dos Santos Ferreira
40	Jorge Mário Leite dos Santos
41	José Antônio Garcia Sales
42	Júlio César Goes da Silva
43	Kamila Cristina Sanches Hernandes
44	Kátia Reis Atala Gomes Duarte
45	Keila Terezinha Rodrigues de Oliveira
46	Laiza Fernanda Martini da Silva
47	Leôncio Elídio dos Santos Júnior
48	Leoney Martins Duarte Barbosa
49	Luciana Freitag
50	Luiz Fernando da Silva Jesus
51	Mari Jane Boleti Carrilho
52	Maria de Lourdes Delgado Alves
53	Marinês Conti Providel Savoia
54	Mário Sérgio Santos de Andrade
55	Maycon Roslen de Melo
56	Milson da Silva Caetano
57	Myrian Borges Gomes de Arruda
58	Neide de Oliveira Alves
59	Odair Aguiar Nogueira
60	Pedro Paulo Prieto
61	Rangel Schveiger
62	Raul Augusto Aparecido Sá Ramalho
63	Reginaldo Francisco Regis
64	Ricardo Teixeira de Brito
65	Rodrigo Borges Marques
66	Rogério Capote
67	Silvânio Queiroz da Silva
68	Solange Pereira da Silva

69	Soraya Placência
70	Tânia Regina Verão Hardem
71	Vanderlei Alberto Hermann
72	Walter Luiz de Medeiros Júnior

2. O Encontro para Dirigentes do Sistema Penitenciário terá início no dia **17/08/2023**, às **7h30** e o término no dia **18/08/2023** às **20h30**, na **Escola Penitenciária/AGEPEN-MS, sito à Rua Pernambuco, 1512, Vila Gomes, Campo Grande, MS.**

Campo Grande MS, 11 de agosto de 2023.

**Rodrigo Rossi Maiorchini**  
Diretor-Presidente da AGEPEN

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EDITAL Nº 037/2023

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital Nº 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital Nº 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Avaliação Médica, conforme relação constante neste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Avaliação Médica

Dia 21/08/2023 – às 08h

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL  
Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

O candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Médicos nos dias 21, 22 e 23 de agosto.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Emanuel dos Santos Silva	Contador	35º	Campo Grande
Thiago Costa Godoi	Engenheiro Civil	7º	Campo Grande
Manoel Lucas Machado Xavier	Engenheiro Sanitarista Ambiental	3º	Campo Grande
Caio Cesar Nogueira Junior	Técnico em Edificações	2º	Campo Grande
Cleiton Saraiva de Oliveira	Técnico em Tecnologia da Informação	4º	Campo Grande
Aroldo da Silva Junior	Assistente Administrativo	3º	Dourados
Alan Artigas Barbosa	Técnico em Edificações	3º	Dourados
Rafael dos Santos Alves	Técnico em Análise e Tratamento	6º (Listagem Geral)	Jardim
Rafael Vieira de Azevedo	Técnico em Edificações	1º	Jardim
Kathelyn Osowsky	Assistente Administrativo	4º	Naviraí
Gustavo Simoes Ajala	Assistente Administrativo	2º	Nova Andradina

Junta Médica

Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 31/08/2023 às 07:00h

Local: Brumed

Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 94, Centro. Campo Grande – MS.

Exame Admissional

Os candidatos deverão permanecer em Campo Grande para Exame Admissional que ocorrerá:

Dia 01/09/2023 às 08:00h

Local: Metra

Endereço: Rua Pedro Celestino, 525, Centro. Campo Grande – MS.

O candidato que não comparecer no Exame Médico não passará pela Junta Médica e Exame Admissional, sendo considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

Campo Grande, 11 de agosto de 2023.

Renato Marcílio da Silva  
Diretor-presidente

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/SAD/2023-2  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 121/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXIV**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 10 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 002: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Amicacina - Dosagem: 250 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml.	1 - Un.	17.110	TEUTO	R\$ 8,27	R\$ 141.499,70
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 141.499,70</b>

Campo Grande, 11 de agosto de 2023.

**Muriel Moreira**

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/SAD/2023-1  
PROCESSO Nº 55/013.455/2022  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 121/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXIV**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 11 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 001: INOVAMED HOSPITALAR LTDA</b>						
1	Aciclovir - Dosagem: 200 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	14.400	C I M E D / GENERICO	R\$ 0,21	R\$ 3.024,00
<b>ITEM 016: INOVAMED HOSPITALAR LTDA</b>						
1	Cloridrato de tiamina - Dosagem: 300 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	9.400	HIPOLABOR/ GENERICO	R\$ 0,38	R\$ 3.572,00
<b>ITEM 017: INOVAMED HOSPITALAR LTDA</b>						
1	Complexo B - Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	11.900	L A P O N / COMPLEXO B	R\$ 0,05	R\$ 595,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 7.191,00</b>

Campo Grande, 11 de agosto de 2023.

**Muriel Moreira**

Secretária-Executiva de Licitações

**PRIMEIRO ADENDO**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA CONFECCÃO, PERSONALIZAÇÃO E ACABAMENTO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH (INCLUINDO A PERMISSÃO PARA DIRIGIR – PPD E AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR CICLOMOTORES – ACC) E DA PERMISSÃO INTERNACIONAL PARA DIRIGIR – PID, COM UNIDADE GRÁFICA DESCENTRALIZADA E SOLUÇÕES DE MONITORAMENTO DE AULAS, CURSOS E EXAMES NOS PROCESSOS DE HABILITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0008/2022

**PROCESSO:** 31/020.989/2022

**ALTERAÇÕES:**

**1) Alterar** a tabela do subitem 1.2 do Anexo I “A” – Termo de Referência, passando a constar da seguinte forma:

Item	Item	Código	Descrição	Und.	Qtd. Mensal
1	1	0019470	<p>Confeccão, personalização e acabamento de documentos oficiais.            Descrição Detalhada: conforme Termo de Referência Item 3.1 e subitens.</p> <p><b>Captura de imagens (fotografia, assinatura e biometria facial e digital).</b>            Descrição Detalhada: conforme Termo de Referência Item 3.2 e subitens.</p> <p><b>Validação, monitoramento e auditoria de serviços.</b>            Descrição Detalhada: conforme Termo de Referência Item 3.3 e subitens.</p>	Mês	12

**2) Alterar** o item 15 do Anexo I “A” – Termo de Referência, passando a constar a seguinte redação:

**15 DA SUBCONTRATAÇÃO**

**15.1.** Será admitida a subcontratação parcial do objeto licitatório, na forma do artigo 72 da Lei nº 8.666/93, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor licitado, desde que não seja do objeto principal da contratação.

**15.2.** A subcontratação deverá ser previamente autorizada pela CONTRATANTE, caso contrário será nula de pleno direito e sem qualquer efeito.

**15.3.** Em caso de subcontratação a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação ao DETRAN-MS como perante a terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

**15.4.** Não será permitida a subcontratação de serviços que necessitam de credenciamento junto à Secretaria Nacional de Trânsito-SENATRAN, estes credenciamentos deverão ser da empresa CONTRATADA/LICITANTE.

**3) Alterar** o subitem 22.3 do Anexo I “A” – Termo de Referência, passando a constar a seguinte redação:

**22.3.** Fonte: 179980021

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas no dia 25 de agosto de 2023 (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Aplicam-se a esta licitação as Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande – MS, 11 de agosto de 2023.  
Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução AGRAER “P” N. 10 de 19 de janeiro de 2023, , torna público o aviso de prosseguimento, da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PLANTADEIRA DISTRIBUIDOR DE SEMENTES PLANTADEIRA E PULVERIZADOR.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0019/2022.

**PROCESSO:** 71/042.664/2022.

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento do certame no dia **16 de agosto de 2023 às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço de prosseguimento de sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Demais informações, acessar o link: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2023

Ana Gonçalves Lima do Prado  
Pregoeira EP02 COFEX/SUOC/SEL/SAD

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução AGRAER “P” N. 10 de 19 de janeiro de 2023, , torna público o aviso de prosseguimento, da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0020/2022.

**PROCESSO:** 71/014.380/2022.

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento do certame no dia **17 de agosto de 2023 às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço de prosseguimento de sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Demais informações, acessar o link: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2023

Ana Gonçalves Lima do Prado  
Pregoeira EP02 COFEX/SUOC/SEL/SAD

#### DECISÃO DA PREGOEIRA

Processo n. 31/058.726/2022

Pregão Eletrônico nº 0006/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETROS E ELETRÔNICOS - LANTERNA TÁTICA E DETECTOR DE NOTAS FALSAS.

**DECIDO** pelo **DEFERIMENTO** do recurso interposto pela empresa **COMERCIAL NPB DE MÁQUINAS LTDA**  **ME**, com fulcro no Parecer Técnico do órgão demandante - DETRAN/MS, e revento os atos praticados no **item 01**, declarando **APROVADA** a amostra da empresa **COMERCIAL NPB DE MÁQUINAS LTDA**  **ME**.

Campo Grande – MS, 11 de agosto de 2023.

Publique-se.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO  
Pregoeira – EP 03 – COFEX/SUOC/SEL/SAD

**Secretaria de Estado de Educação****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ERNESTO RODRIGUES, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ERNESTO RODRIGUES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024647/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 25 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. dos Estudantes, 1161, Chácara Boa Vista, CEP 79.570-000, APARECIDA DO TABOADO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL ERNESTO RODRIGUES, situada à Av. Dos Estudantes, 1161, Chácara Boa Vista, CEP 79.570-000.

APARECIDA DO TABOADO/MS, 10 de agosto de 2023.

MARIA MADALENA FREITAS VASCONCELOS

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL ERNESTO RODRIGUES

CPF N. 892.268.441-00

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025620/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 25 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. José de Ribamar, 31, Distrito Arapuá, CEP 79.654-000, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN, situada à R. José de Ribamar, 31, Distrito Arapuá, CEP 79.654-000.

TRES LAGOAS/MS, 10 de agosto de 2023.

Natália Soares de Oliveira

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN

CPF N. 042.337.991-70

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ROMALINO ALVES DE ALBRES, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ROMALINO ALVES DE ALBRES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024601/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 28 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua João Leite Ribeiro, 1545, Vila Flor, CEP 79.210-000, ANASTACIO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL ROMALINO ALVES DE ALBRES, situada à Rua João Leite Ribeiro, 1545, Vila Flor, CEP 79.210-000.

ANASTACIO/MS, 10 de agosto de 2023.

MARCIA CRISTINA BERNARDO BEZERRA

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL ROMALINO ALVES DE ALBRES

CPF N. 796.881.951-20

**OAVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL AMANDO DE OLIVEIRA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL AMANDO DE OLIVEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024853/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 28 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Manoel da Costa Lima, 1435, Vila Piratininga, CEP 79.081-040, CAM-

PO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL AMANDO DE OLIVEIRA, situada à Av. Manoel da Costa Lima, 1435, Vila Piratininga, CEP 79.081-040. CAMPO GRANDE/MS, 10 de agosto de 2023.

NIVALDO JOSÉ LOPES DA SILVA  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL AMANDO DE OLIVEIRA  
CPF N. 615.247.511-20

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL TEN. AVIADOR ANTÔNIO JOÃO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL TEN. AVIADOR ANTÔNIO JOÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024762/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 24 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Euclides Serejo Baptista, 642, Centro, CEP 79.940-000, CAARAPO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL TEN. AVIADOR ANTÔNIO JOÃO, situada à Rua Euclides Serejo Baptista, 642, Centro, CEP 79.940-000. CAARAPO/MS, 10 de agosto de 2023.

Kamila Lohainy de Souza Silva Herculano  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL TEN. AVIADOR ANTÔNIO JOÃO  
CPF N. 031.053.071-76

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PÓLO PROFª. REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PÓLO PROFª. REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025236/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 28 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Treze de Maio, 1090, Centro, CEP 79.086-340, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE PÓLO PROFª. REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE, situada à Rua Treze de Maio, 1090, Centro, CEP 79.086-340.

CAMPO GRANDE/MS, 10 de agosto de 2023.

Lídia Desirée de Oliveira Cabral  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PÓLO PROFª. REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE  
CPF N. 046.675.961-47

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024856/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 24 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Florestal N. 1, Bairro Coopatrabalho, CEP 79.115-020, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS, situada à Av. Florestal N. 1, Bairro Coopatrabalho, CEP 79.115-020. CAMPO GRANDE/MS, 10 de agosto de 2023.

Patrícia Claro Pissurno  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS  
CPF N. 864.844.271-00

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DANIEL, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DANIEL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025674/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 25 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Vicente Pallotti, 679, Centro, CEP 79.710-000, VICENTINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DANIEL, situada à R. Vicente Pallotti, 679, Centro, CEP 79.710-000.

VICENTINA/MS, 10 de agosto de 2023.

MARTA ALVES DA SILVA

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DANIEL

CPF N. 607.713.301-97

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL JURACY ALVES CARDOSO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JURACY ALVES CARDOSO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025334/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 25 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Yokossuka, 571, Centro, CEP 79.950-000, NAVIRAI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL JURACY ALVES CARDOSO, situada à R. Yokossuka, 571, Centro, CEP 79.950-000.

NAVIRAI/MS, 11 de agosto de 2023.

ALINE MIRANDA SILVA

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL JURACY ALVES CARDOSO

CPF N. 018.328.361-93

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual DR. JOAQUIM MURTINHO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/016128/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual DR. JOAQUIM MURTINHO, conforme abaixo:

Empresa (1): LL Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA, CNPJ N. 06.252.403/0001-04, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 12, 14, 16, 19, 21, 23, 25, 27, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.950,82 (treze mil e novecentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos);

Empresa (2): MERCADO PLANALTO EIRELI, CNPJ N. 28.505.930/0001-16, vencedora dos itens: 1, 3, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 20, 22, 26, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.706,02 (dezessete mil e setecentos e seis reais e dois centavos);

Empresa (3): PANIFICADORA E CONVENIÊNCIA VITÓRIA LTDA - ME, CNPJ N. 04.950.520/0001-16, vencedora dos itens: 9, 24, 32, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.956,60 (três mil e novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

BELA VISTA/MS, 11 de agosto de 2023.

MARIELI DOMINGUES FERNANDES LEITE

Presidente da UEx. da Escola Estadual DR. JOAQUIM MURTINHO

CPF N. 051.313.491-33

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual DR. JOAQUIM MURTINHO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/058865/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual DR. JOAQUIM MURTINHO, conforme abaixo:

Empresa (1): Adelaide Areco Jara - ME, CNPJ N. 03.554.669/0001-13, vencedora dos itens: 9, 10, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.523,50 (dois mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos);

Empresa (2): LL Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA, CNPJ N. 06.252.403/0001-04, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 12, 16, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.702,47 (doze mil e setecentos e dois reais e quarenta e sete centavos);

Empresa (3): MERCADO PLANALTO EIRELI, CNPJ N. 28.505.930/0001-16, vencedora dos itens: 4, 6, 8, 11, 13,

14, 15, 18, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.603,55 (dezesesseis mil e seiscentos e três reais e cinquenta e cinco centavos);  
Empresa (4): Ney Augusto Jara-ME, CNPJ N. 23.869.903/0001-09, vencedora dos itens: 7, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.055,85 (nove mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos);  
Empresa (5): PANIFICADORA E CONVENIÊNCIA VITÓRIA LTDA - ME, CNPJ N. 04.950.520/0001-16, vencedora do item: 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.198,00 (um mil e cento e noventa e oito reais).  
BELA VISTA/MS, 11 de agosto de 2023.

MARIELI DOMINGUES FERNANDES LEITE  
Presidente da UEx. da Escola Estadual DR. JOAQUIM MURTINHO  
CPF N. 051.313.491-33

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL JAN ANTONIN BATA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JAN ANTONIN BATA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024727/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 31 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Jonas Pedro Nunes, 1.260, Centro, CEP 79.760-000, BATAYPORA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL JAN ANTONIN BATA, situada à R. Jonas Pedro Nunes, 1.260, Centro, CEP 79.760-000.

BATAYPORA/MS, 11 de agosto de 2023.

VAGNER JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL JAN ANTONIN BATA  
CPF N. 790.892.911-72

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ADÊ MARQUES, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ADÊ MARQUES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025567/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 28 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Tiradentes, 845, Centro, CEP 79.904-620, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL ADÊ MARQUES, situada à Rua Tiradentes, 845, Centro, CEP 79.904-620.

PONTA PORÃ/MS, 11 de agosto de 2023.

Veronica Alexandra Ocampos Lovera  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL ADÊ MARQUES  
CPF N. 073.993.091-59

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024923/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9h30min, do dia 22 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. José Lourenço, 113, Povoado Nova Esperança, CEP 79.722-000, JATEI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA, situada à R. José Lourenço, 113, Povoado Nova Esperança, CEP 79.722-000.

JATEI/MS, 11 de agosto de 2023.

KEZIA GLÓRIA VIEIRA CAETANO  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA  
CPF N. 025.368.611-39

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024525/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 31 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Mato Grosso, 210, Jardim Água Boa, CEP 79.811-160, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA, situada à Rua Mato Grosso, 210, Jardim Água Boa, CEP 79.811-160.

DOURADOS/MS, 11 de agosto de 2023.

Juliana Serafini Kolling

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA

CPF N. 002.399.210-70

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL LÚCIA MARTINS COELHO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL LÚCIA MARTINS COELHO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024925/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 25 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Bahia, 355, Jardim dos Estados, CEP 79.002-530, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL LÚCIA MARTINS COELHO, situada à R. Bahia, 355, Jardim dos Estados, CEP 79.002-530.

CAMPO GRANDE/MS, 11 de agosto de 2023.

ROSA MARQUES SILVA

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL LÚCIA MARTINS COELHO

CPF N. 652.391.131-49

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024578/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 28 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Ponta Porã, 6500, Jardim Guanabara, CEP 79.833-160, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL, situada à R. Ponta Porã, 6500, Jardim Guanabara, CEP 79.833-160.

DOURADOS/MS, 11 de agosto de 2023.

Aracelly Benites Fretes Lopes

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL

CPF N. 876.369.801-34

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ADILSON ALVES DA SILVA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ADILSON ALVES DA SILVA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/024748/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 25 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Dr. Teixeira de Carvalho, 844, Centro, CEP 79.670-000, BRASILÂNDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL ADILSON ALVES DA SILVA, situada à R. Dr. Teixeira de Carvalho, 844, Centro, CEP 79.670-000.

BRASILÂNDIA/MS, 10 de agosto de 2023.

Tania Aparecida dos Santos Ozako

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL ADILSON ALVES DA SILVA

CPF N. 003.387.441-77

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão 0008/2023

**HOMOLOGO**, com fundamento no PARECER N. 1147/2023/SEJUSP/MS, o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial N. 11.230 de 1 de agosto de 2023, página 386, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 0008/2023 – Processo n.º 31/018.920/2023, **visando à aquisição de Mídias Digitais, tipo PEN DRIVE, para atender a Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, e lei nº 8.666/93 e alterações, tendo como vencedoras as empresas:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR
ITEM 001	HD – MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	20.220.317/0001-40	R\$ 8.440,00
ITEM 002	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	02.741.293/0001-93	R\$ 9.100,00
ITEM 003			R\$ 10.560,00

Campo Grande, 09 de agosto de 2023

**Antônio Carlos Videira**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

## AVISO DE REVOGAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, leva ao conhecimento das empresas interessadas na licitação abaixo nomeada, que a mesma foi **REVOGADA** pela autoridade competente, fundamentada no interesse público previsto no artigo 49, da Lei 8666/93 c/c Súmula 473 do STF, com as motivações que justificam o referido ato e constante do respectivo processo administrativo.

**TOMADA DE PREÇO n.º: 172/2021-DLO/AGESUL.****Processo n.º: 57/004.024/2021.**

**Objeto:** Elaboração de estudos ambientais: Proposta Técnica Ambiental (PTA) e Plano de Recuperação de áreas degradadas (PRADE) para o licenciamento ambiental de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, na Rua XV de Novembro, acesso ao Frigorífico Brasil Global, no Município de Guia Lopes da Laguna/MS.

Campo Grande – MS, 11 de agosto de 2023.

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES DE OBRAS - AGESUL

## AVISO DE REVOGAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, leva ao conhecimento das empresas interessadas na licitação abaixo nomeada, que a mesma foi **REVOGADA** pela autoridade competente, fundamentada no interesse público previsto no artigo 49, da Lei 8666/93 c/c Súmula 473 do STF, com as motivações que justificam o referido ato e constante do respectivo processo administrativo.

**TOMADA DE PREÇO n.º: 173/2021-DLO/AGESUL.****Processo n.º: 57/004.025/2021.**

**Objeto:** Elaboração de estudos ambientais: Proposta Técnica Ambiental (PTA) e Plano de Recuperação de áreas degradadas (PRADE) para o licenciamento ambiental de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no loteamento popular Hélio Batista Gomes, no Município de Taquarussu/MS.

Campo Grande – MS, 11 de agosto de 2023.

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES DE OBRAS – AGESUL

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL LC Nº 006/2023 – LEI Nº 13.303/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023-D**

CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme as informações abaixo:

**Objeto: Construção, montagem, condicionamento (atividades de limpeza, secagem e inertização), teste mecânico e de estanqueidade de ramais de interligação de clientes em PEAD nos diâmetros de 32 mm a 63 mm e ramais de ligação em PEAD até 450 m, nos diâmetros de 63 mm a 110 mm, incluindo toda a infraestrutura necessária para saturação da rede de distribuição de gás natural na cidade de Campo Grande – MS.**

Retirada do Edital: No site [www.msgas.com.br](http://www.msgas.com.br).

Valor máximo de referência: Sigiloso.

Critério de Julgamento: Menor preço global.

**Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 05/09/2023 (cinco de setembro de dois mil e vinte e três), às 08h30min (horário local)**, na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Comissão esclarece aos interessados, a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço [gelc@msgas.com.br](mailto:gelc@msgas.com.br)/[cpl@msgas.com.br](mailto:cpl@msgas.com.br)), de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

Campo Grande, 11 de agosto de 2023.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação - MSGÁS

**RESULTADO DA LICITAÇÃO****EDITAL LC N.º 004/2023 – LEI Nº 13.303/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023**

**Objeto: Construção e montagem de gasodutos de distribuição em PEAD para expansão da rede em Campo Grande/MS, 2023 a 2024.**

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora a empresa **SANENGE SERVIÇOS DE SANEAMENTO EIRELI. com valor global de R\$ 6.159.434,35** (Seis milhões, cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Campo Grande, 11 de agosto de 2023.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**AMPARO LEGAL:** 30, caput, da Lei 13.303/16 e no artigo 139, caput, do RILC/MSGÁS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 119/2023-D - **DATA:** 11/08/2023.

**FAVORECIDO:** ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT.

Termo de Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 021/2023.

**OBJETO:** Aquisição de publicação ABNT PR2030:2022 Versão Corrigida: 2023.

**VALOR:** R\$ 254,25 (duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202300000306 – CIRCULAÇÃO**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **202300000306** DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, FÁTIMA DO SUL, MARACAJU, NAVIRAÍ, NOVA ANDRADINA, PORTO MURTINHO, RIO BRILHANTE/MS – VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 18/07/2023 e 02/08/2023, ATRAVÉS DO PORTAL [WWW.CASADELEILOES.COM.BR](http://WWW.CASADELEILOES.COM.BR), PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **TARCÍLIO LEITE**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
13	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	HTF2592	MS	9C6KE122090014383	E3D1E-013431	JUAREZ AFONSO VIEIRA	2.640
14	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	ROXA	NRM0594	MS	9C2JC4120BR512038	JC41E2B512038	AUGUSTO CISZ FERREIRA	3.050

15	SUNDOWN/WEB 100	2008/2009	PRATA	HTE1774	MS	94J1XFBK89M081784	JBK8108560	ELSON ALVES MIGUEL	1.280
16	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	HRW5D65	MS	9C2JC3010YR069367	JC30E1Y069367	JONATHAS SANTOS SILVA	3.100
17	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	HSK6126	MS	9C2MC35004R026150	MC35E-4026150	DIEGO GONCALVES LEANDRO	2.350
18	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	HTC4574	MS	9C2KC08208R095503	KC08E28095503	FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA	4.930
19	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	HTU5005	MS	9C6KE1520B0015401	E3G9E-014948	GILBERTO CAMARGO DA SILVA	1.575
20	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HSN7238	MS	9C2HA07005R033705	HA07E-5033705	DIEGO GONCALVES LEANDRO	3.125
21	SUNDOWN/WEB 100	2009/2009	PRETA	HTP7965	MS	94J1XFB99M083461	JBB9111880	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	780
22	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	VERMELHO	HSZ2746	MS	9C2KC08208R008892	KC08E28008892	GIOVANI SALASAR	4.430
23	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERDE	HSK1D56	MS	9C2JC30104R070448	JC30E14070448	MARCIO VIEIRA NEVES	2.945
24	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	HRX0405	MS	9C2JC3020YR029427	JC30E2Y029427	TIAGO DOS SANTOS FONSECA	2.660
25	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	HRT0326	MS	9C2JC250WWR184218	JC25E-W184218	ANTONIO MARCOS MARQUES	2.800
26	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERMELHO	AKV6908	MS	9C2JC30213R635748	JC30E23635748	THIAGO RIBEIRO DA SILVA GONCALVES	3.670
27	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTM3703	MS	9C2JC4110AR525343	JC41E1A525343	JESSICA SILVA FREITAS	4.000
28	TRAXX/JH125F	2013/2013	PRETA	NRV8928	MS	951BAKJXDB000211	JL158FMI-212T001071	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	1.410
47	VW/LOGUS GLI 1.8	1995/1995	VERMELHO	HRL9440	MS	9BWZZ55ZSB638472	USC046707	OLZEMIR FIGUEIREDO DOS REIS	2.140
48	GM/CELTA	2001/2001	VERDE	JOE6994	MS	9BGRD08Z01G134389	DJ0033314	FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA	4.465

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL**

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
49	FIAT/UNO MILLE EX	1999/2000	CINZA	HRP7638	MS	9BGRD08Z01G134389	5792593	EMANUEL SOLER DA SILVA	4.690
53	GM/CORSA WIND	2001/2002	BRANCA	CYR6097	MS	9BGS19E02C117723	2A0000271	DIEGO GONCALVES LEANDRO	6.055

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU**

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
52	FIAT/PALIO EX	2001/2002	CINZA	HRU8414	MS	9BD17101222104847	5176829	THIAGO APARECIDO ALVES DA SILVA	3.530

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NAVIRAÍ**

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
38	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRO1E65	MS	9C2KC1680BR546507	KC16E8B546507	ROBSON MANTOVANI DE SOUZA	5.725
39	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSM0D77	MS	9C2KC08205R029562	KC08E25029562	JESSICA SILVA FREITAS	3.365
40	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	HRK6080	MS	9C2JC30102R117738	JC30E12117738	VYTOR HENRIQUE CALDEIRA ALVES	1.685
41	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	HRT8075	MS	9C2JC3010YR151593	JC30E1Y151593	FABIO ANTONIO MOREIRA DE LIMA	2.700
42	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	ROXA	HTM3672	MS	9C6KE1220A0086642	E3D1E-086646	FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA	3.310
43	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	EQQ1650	MS	9C2NC4310AR048938	NC43E1A048938	JONATHAN LEVI DE BARROS	4.600
44	YAMAHA/LANDER XTZ250	2008/2008	AZUL	HTK3603	MS	9C6KG021080024678	G355E-025567	APARECIDO MANOEL DOS SANTOS	7.315
45	HONDA/XLR 125	2002/2002	VERMELHO	AKN7121	MS	9C2JD17102R020264	JD17E12020264	GEIZA GOMID ALVES	2.700
46	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	VERMELHO	AJU6901	MS	9BWCA05Y81T143731	AFZ603907	SIDNEY DOS SANTOS RIBEIRO	2.790

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA**

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
51	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	CINZA	BLF1567	MS	9BD14600P5051831	146C40113761520	NICHOLAS PEREIRA SATYRO	2.150
54	VW/GOL CLI 1.8	1996/1996	BRANCA	HRJ1722	MS	9BWZZ377TP550531	UDC086548	CERVI E LIMA LTDA ME	6.025

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PORTO MURTINHO**

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
29	HONDA/CG 125I FAN	2017/2018	PRETA	QAJ5970	MS	9C2JC6900JR304333	JC69E0J304346	TIELI JULIANA MIRANDA DE ALMEIDA	6.600
30	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	VERMELHO	HTC4219	MS	9C6KE120090000549	E3C8E-000551	ANDERSON LEMOS JUNIOR	2.975
31	HONDA/BIZ 125 KS	2009/2009	VERMELHO	HTE1852	MS	9C2JC42109R019056	JC42E19019056	JESSICA SILVA FREITAS	3.655
32	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	CINZA	HSV9142	MS	9C2MC35008R001746	MC35E-8001746	DIOGO ROCHA FRAGA	3.090
33	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	NRV7823	MS	9C6KE1950E0014629	E3L2E-021033	WILLY DOUGLAS MUNARETTO	3.675
34	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2018/2018	PRETA	QAJ6005	MS	9C6RG3810J0016618	G3F7E-028100	JONATHAN LEVI DE BARROS	6.265
35	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	NRG0318	MS	9C2JC4110AR669543	JC41E1A669543	SIDNEY DOS SANTOS RIBEIRO	2.800
36	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSL3927	MS	9C2JC30705R015731	JC30E75015731	ELDER ALVES DA SILVA	1.690
37	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	HTK0536	MS	9C2KC08508R060553	KC08E58060553	RAFAEL FRANCISCO DE PAULA GOUVEA	3.630

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE**

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHO	S/PLACA	--	9C6KE1520B0009953	E3G9E-009965	ALTAIR RZATKI	2.175
2	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	PRETA	HSQ7933	MS	9C6KE042030008561	E337E-020709	PAULO HENRIQUE SCHULTER	1.445
3	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	HTB9225	MS	9C2JA04208R069125	JA04E28069125	TIELI JULIANA MIRANDA DE ALMEIDA	4.610
4	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	HTL8811	MS	9C2KC08508R123932	KC08E58123932	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	3.230
5	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHO	HSM1942	MS	9C2KC08605R006763	KC08E65006763	WALTER JOSE DE SOUZA	2.625
6	YAMAHA/XTZ 125E	2007/2008	AZUL	HTB1893	MS	9C6KE093080027061	E385E-027270	MARCIO VIEIRA NEVES	2.770
7	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL3229	MS	9C2JC30708R696453	JC30E78696453	LUIZ FERNANDO OSSUNA PEREIRA	2.005
8	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	HSL3E04	MS	9C2KC08105R010689	KC08E15010689	AUGUSTO CISZ FERREIRA	3.820
9	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2009	CINZA	HTF3I08	MS	9C2KC15309R005485	KC15E39005485	JESSICA SILVA FREITAS	4.980
10	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRATA	OOQ8522	MS	9C2KC1680FR594312	KC16E8F594312	JESSICA SILVA FREITAS	5.365

11	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERDE	HSK4438	MS	9C2HA07104R031434	HA07E14031434	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	2.440
12	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	HST3364	MS	9C2JC30203R168585	JC30E23168585	THIAGO RIBEIRO DA SILVA GONCALVES	2.320

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202300000314 – SUCATA APROVEITÁVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **202300000314** DO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA, DOURADOS, FÁTIMA DO SUL/MS – VEÍCULOS PARA **Sucata Aproveitável**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 19/07/2023 e 03/08/2023, ATRAVÉS DO PORTAL WWW.CASADELEILÕES.COM.BR, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **TARCÍLIO LEITE**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANGELICA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	GM/MONTANA CONQUEST	2008/2009	PRATA	AQD5116	SP	9BGXL80809C102717	P30014418	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	4.460
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
3	FORD/FIESTA FLEX	2012/2013	PRATA	AVQ2815	PR	9BFZF55A9D8359753	SM9AD8359753	LEAL E CASARIN LTDA ME	4.170
5	GM/CORSA WIND	2000/2001	VERDE	HRP8458	MS	9BGSC19Z01C161859	NM0101814	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	1.690
6	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2004	BRANCA	HRZ9212	MS	9BD15822544576407	178D9011*6026102*	LEAL E CASARIN LTDA ME	1.950
12	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	CINZA	CVJ9H31	MS	9BD15822524307374	178D90115239070	LEAL E CASARIN LTDA ME	1.630
37	HONDA/CG 125	1984/1984	VERMELHO	HQO9739	MS	CG125BR1390642	CG125BR1390624	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	440,16
37	HONDA/XLR 125	2001/2001	PRETA	HSB6020	MS	9C2JD17101R006820	MOTOR INSERVIVEL	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	645
37	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRT8846	MS	9C2JC250WWR231050	JC25EW231050	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	659,87
37	HONDA/NX-4 FALCON	2008/2008	PRATA	CDO2809	SP	9C2ND07008R024524	ND07E-8024524	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	2.195,04
37	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	PRATA	IMT9379	SC	9C6KE092060002098	E382E001785	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	704,92
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
17	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	VERDE	HRW2021	MS	9C2HA0710YR218742	HA07EY218742	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	599,97
17	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERDE	HTW4236	MS	9C2JC250VTR010276	JC25E-V010276	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	644,95
17	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	AZUL	HRT2402	MS	9C2JC3020YR034967	JC301Y034967	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	754,9
17	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	HSP4566	MS	9C6KE044050135701	E338E-132831	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	599,97
17	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	AZUL	HST8045	MS	9C2JC30214R611703	JC30E24611703	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	970,17
18	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRT6220	MS	9C2JC250XWR058212	JC25EX058212	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	696,63
18	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	NRO5384	MS	9C2KC1680CR407981	KC16E8C407981	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	1.429,26
18	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	HRW4071	MS	9C2JC2500YR038817	JC25EY038817	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	737,87
18	HONDA/CG 125 CARGO	1998/1998	BRANCA	HRQ7953	MS	9C2JA010WWR004912	JC18EW004912	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	302,21
18	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	VERMELHO	NRM4846	MS	9C6KE1520C0108346	E3G9E-108348	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	999,01

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Lei Estadual nº 5.991 de 15 de dezembro de 2022, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013, fará realizar a **licitação, do tipo MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**TOMADA DE PREÇOS Nº:** 001/2023 – DETRAN-MS

**Processo nº:** 31/018.455/2023

**Objeto:** contratação de empresa para realizar a elaboração de projetos arquitetônicos, complementares e outros para construção dos blocos: Fiscalização e DELETRAN – Delegacia de Trânsito; Biblioteca e Museu de Trânsito (interligado ao Auditório – Bloco 12); construção de lanchonete com sanitário na Cidade Escola; ampliação da área de exames práticos, categorias A e B; reforma e ampliação do Setor de Transporte; e reforma de duas cantinas na Sede do DETRAN-MS.

Abertura: **30 de agosto de 2023, às 8:30 horas (horário local)**, na Sala de Licitação, Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo – **Bloco 04**, Campo Grande-MS. O edital e seus elementos constitutivos como anexos, planilhas, projetos e outros **encontram-se disponíveis** no site <https://www.detrان.ms.gov.br/institucional/aviso-de-licitacao/> ou **podem ser retirados gratuitamente** (através de mídia digital da interessada) de forma presencial, junto ao **Setor de Licitação**, na Sede do Órgão, Bloco 15 ou **via e-mail** no endereço eletrônico: [licitacao@detrان.ms.gov.br](mailto:licitacao@detrان.ms.gov.br).

Campo Grande-MS, 11 de agosto de 2023.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor-Presidente do DETRAN/MS

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/005.885/2023**

Do Objeto: contratação de **JPR Produções e Eventos Ltda**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Alex e Yvan"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 12 de agosto de 2023, a partir das 22 horas, no **"Rodeio de Nova Casa Verde"**, no Rancho 2E, Assentamento Nova Casa Verde, Gleba Ypê Nova, em Nova Andradina/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul. Favorecido: **JPR Produções e Eventos Ltda**.

CNPJ: 29.376.268/0001-04

Do Preço R\$ 55.000.00 (cinquenta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 09 de agosto 2023.

**Marcelo Ferreira Miranda**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul****RATIFICO**

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

**OBJETO:** Devolução de taxa paga e não utilizada.

<b>Nº PROCESSO</b>	<b>FAVORECIDO</b>	<b>VALOR GLOBAL (R\$)</b>
83/033.364/2023	LS Transportes & Conveniência Ltda	34,21

Campo Grande, 19 de julho de 2023.

**Paulo Salvatore Ponzini**

Ordenador de Despesas – JUCEMS/MS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.632, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR FELIPE TOSTA FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Publicado no DOE n. 11.238, de 10 de agosto de 2023, pág. 57.

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.627, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 8 de agosto de 2023:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Adelia da Silva Miranda	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11
Claudeir Guimarães Bernardo	Direção Gerencial e Assessoramento	Gestor de Processo II	CCA-11
Elia Custodia Nogueira	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.637, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 13 de julho de 2023:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
480180024	Marcos Vinicius da Silva Oliveira	Gestão e Assistência	CCA-15
494746022	Roque Hudson Queiroz de Lima	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 1.612, de 7 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.236, de 8 de agosto de 2023, de exoneração de detentores de cargo em comissão na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, foi feita a seguinte apostila:

Matrícula n.	Nome	Onde consta	Passe a constar
86981033	Silvana Torres Valu	"... a contar de 24 de julho de 2023..."	"... a contar de 7 de agosto de 2023..."
502692021	Rodrigo Ribeiro da Silva		
503503021	Ennesli Granjeiro Gonçalves		

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

### Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 226, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR Norton Riffel Camatte, ocupante de cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 28972021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria de Pessoal - PP, a usufruir 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 18 de julho de 2020 a 17 de julho de 2021, no período de 14 de agosto de 2023 a 28 de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 227, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR Virginia Helena Leite Barreira, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, matrícula n. 123090021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - CJUR-AGEPREV, a contar de 14 de agosto de 2023, REVOGANDO a Resolução "P" PGE/MS/N. 148, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.635, de 13 de abril de 2018, pág. 21, que a lotou para desempenhar suas atribuições perante à Procuradoria-Geral do Estado - PGE, na Procuradoria de Pessoal - PP.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

## APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a resolução abaixo relacionada, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora JANE FERREIRA E SILVA ZUQUE, matrícula n. 23965023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29/057121/2023 – C.I. N. 923/CODIF/SED/2023).

Resolução/data	Diário Oficial nº/data/página	Onde constou	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 2.466, de 2 de agosto de 2023.	Diário Oficial n. 11.232, de 3 de agosto de 2023, página 139.	5% 25 anos 18/6/2014 a 16/6/2019 A partir de 17/6/2019	5% 20 anos 18/6/2014 a 16/6/2019 A partir de 17/6/2019

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 11.240, de 11 de agosto de 2023, página 140.

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.614, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 1.496, de 18 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.162, de 19 de maio de 2023, página 197, na parte que designa o servidor VALDINEI FERREIRA, matrículas n. 117420021 e 117420022, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Supervisor de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Dourados (CRE-5), localizada no município de Dourados/MS, com validade a partir 1º de agosto de 2023 (processo n. 29/061244/2023 - C.I. N. 1172/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.618, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei n. 87, de 31/01/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (C.I. N. 928/CODIF/SED/2023).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS I

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
41030027	MIGUEL AVALO	VI	VII	04/06/2015
41030027	MIGUEL AVALO	VII	VIII	02/06/2020

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.619, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (C.I N. 922/CODIF/SED/2023).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS I

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
73807022	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	V	VI	22/6/2023
18119021	IVANILDO FLOZINO DA SILVA	VI	VII	4/6/2015
18119021	IVANILDO FLOZINO DA SILVA	VII	VIII	2/6/2020

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: AGENTE DE MERENDA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
93287021	ALCINEA SOUZA DA SILVA	VI	VII	15/8/2023
89112021	MARIA APARECIDA SALINAS RODRIGUES	IV	V	3/7/2023
90799022	APARECIDA DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS	IV	V	7/7/2023
95950021	VALDIRENE CARMEN MORALES	IV	V	1º/7/2023

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: AGENTE DE RECEPÇÃO E PORTARIA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
82857021	LIDIA MARCELINO DA SILVA	V	VI	27/5/2023
54216021	MARIA ANTONIA DOS SANTOS DUARTE	V	VI	24/6/2023
68365021	LIDIA FERREIRA	IV	V	24/6/2023
77128021	CLARICE APARECIDA NOGUEIRA	IV	V	24/6/2023
81833021	APARECIDA ELIZETE DE OLIVEIRA	V	VI	4/6/2023
86056021	EDNA PEREIRA DA SILVA DE MENEZES	IV	V	27/6/2023
91275021	SIRLENE DE SOUZA	IV	V	17/6/2023
119973021	VANIA ESTELA MARQUES VIANA	IV	V	25/6/2023
61919021	NELI MARAFIGA ROLIM	IV	V	26/7/2023
62199021	AILDA LOPES DE ASSIS	IV	V	4/7/2023
65293021	MARIA JOSE RODRIGUES LOPES	IV	V	1º/7/2023
96426022	ROSELANGE MENDES SILVA DA CRUZ	IV	V	28/7/2023
118604022	IVANILDA PEREIRA PINTO	IV	V	1º/7/2023
118866021	NILDA ROSA RAMIRES VIEIRA	IV	V	4/7/2023
96661021	ANTONIA FIGUEREDO	V	VI	20/8/2023
117626021	ELIANA DE MOURA LIMA	V	VI	1º/8/2023

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: AGENTE DE MANUTENÇÃO

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
371709021	VALDINEI LIMA DE JESUS	I	II	22/2/2023
68096021	FERNANDO AREVALO	IV	V	18/6/2023
69724021	VALDIR APARECIDO JUI	IV	V	30/6/2023
85544021	ERIOVALDO ACUNHA DA SILVA	IV	V	27/6/2023
112007021	JOSE DE OLIVEIRA	IV	V	17/6/2023
28108022	WLADMIR CAMARGO MARTINS	IV	V	8/7/2023
63157022	FRANCISCO DE ASSIS ASSUNÇÃO	II	III	8/8/2023

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.620, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora GISLAINE KERKHOFF DA SILVA, matrícula n. 76696021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora, símbolo DAE-A, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Prof.ª Lígia Terezinha Martins, localizada no município de Rio Brilhante/MS, a contar de 10 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023, em decorrência do pedido de dispensa da servidora Rosane Maria Taffarel Alcântara, matrículas n. 96150022 e 96150023 (Processo n. 29/057871/2023 - C.I. N. 257/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.621, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora VALÉRIA ESCOBAR HEINST, matrícula n. 101877022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizada no município de Campo Grande/MS, no turno matutino, com carga de 20 horas semanais, no período de 2 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 29/060236/2023 - C.I. N. 2346/SUPED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.622, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor JOEL RODRIGUES DA CRUZ, matrícula n. 44788030, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução dos serviços de instalação de gerador fotovoltaico de 39,6KWP, na Escola Estadual Candido Mariano, localizada no município de Aquidauana/MS, e o servidor JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674025, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 10 de agosto de 2023 (C.I. N. 702/DGIAPE/SED/2023).

Processo n.	OES	Favorecido
29/028.895/2023	050/2023	SDI INFORMÁTICA ECONSTRUÇÕES LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.623, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora SAMELLA MELISSA DOS SANTOS CABRAL, matricula n. 430221021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima, no município de Maracaju/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 20 de janeiro de 2023 (Processo n. 29/005131/2023 – C.I. N. 921/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.624, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora THATIANE DA SILVA TEIXEIRA, matricula n. 505062021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual José Mamede de Aquino, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 2 de agosto de 2023 (Processo n. 29/058914/2023 – C.I. N. 924/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.625, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora GISELLE GONÇALVES LEAL ARAUJO, matricula n. 494024021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso, no município de Dourados/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de agosto de 2023 (Processo n. 29/057168/2023 – C.I. N. 926/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.626, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora CAMILA CASAGRANDE GASPARETTO, matrícula n. 503827021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual José Mamede de Aquino, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 3 de agosto de 2023 (Processo n. 29/058927/2023 – C.I. N. 927/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.627, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora AURISA DE JESUS SILVA, matrícula n. 124875021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dorcelina Folador, para a Escola Estadual São Gabriel, ambas localizadas no município de São Gabriel do Oeste/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/051185/2023 – C.I. N. 200/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.628, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora JÉSSICA AMARAL DE JESUS, matrícula n. 497463022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Roberto Scaff, no município de Anastácio/MS, para a Escola Estadual Prof. Ulisses Serra, no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/052178/2022 – C.I. N. 200/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.629, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora PAULA SILVA ALVES DOS SANTOS ATAGIBA, matrícula n. 437908021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Pe. Mário Blandino, para a Escola

Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/0545501/2023 – C.I. N. 200/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.630, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora THAIS EDITH ANDRADE BUENO DA SILVA, matrícula n. 106036021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. João Leite de Barros, localizada no município de Corumbá/MS, para a Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Três Lagoas/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação desta Resolução com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/053774/2023 – C.I. N. 200/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.631, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor ADILSON JARES DIAS, matrícula n. 67982021 ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa, para a Escola Estadual Lino Villachá ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/059240/2023 – C.I. N. 201/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.632, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 2.504, de 4 de agosto de 2023, Diário Oficial Eletrônico n. 11.235, de 7 de agosto de 2023, página 132, que designou o servidor MOACIR DOS SANTOS, matrícula n. 70965021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, localizada no município de Campo Grande/MS, por licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/052948/2023 – C.I. N. 1169/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora ANGELUCY SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais/Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 78292021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relativo à sua vida funcional.

Campo Grande, 11 de agosto de 2023.

TÂNIA CRISTINA BARRETO DE SOUZA  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SED

**Secretaria de Estado de Saúde**

**Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11237, de 09/08/2023, p. 136 RESOLUÇÃO "P" SES N. 583, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n.182/2023 – GCONT 22242, Processo n. 27/011161/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa SPV Comercial Ltda, objetivando a aquisição de material de proteção e segurança, para atender a Coordenadoria de Controle de Vetores, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>		<b>MATRÍCULA</b>
TITULAR	Márcio Luiz de Oliveira	52336021
SUBSTITUTO	Cleber Baptista Ribeiro	58976021

<b>FISCAL DO CONTRATO</b>		<b>MATRÍCULA</b>
TITULAR	Verissimo Echeverria Filho	484227021
SUBSTITUTO	Adenir Pereira dos Santos	442885021

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**Resolução "P" SES n. 570, de 24 de julho de 2023.**

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 229/2023 – GCONT 22313, Processo 27/003985/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Multmed Equipamentos Hospitalares, objetivando a contratação de serviço de manutenção, conservação e reparo em máquinas e equipamentos para atendimento de decisão judicial, para atender as demandas da Coordenadoria de Demandas em Saúde, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

<b>Gestor do contrato</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do contrato</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**RESOLUÇÃO "P" SES N. 620, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

O **Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 244/2023 – GCONT 22565, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa M.S. Diagnóstica LTDA., Processo n. 27/010991/2022, objetivando a Contratação de prestação dos serviços de locação de equipamentos com fornecimento de testes sorológicos, para atender a demanda da Rede Hemosul, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Ivanise da Silva Pereira Lino	65603026
Substituto	Lucélia de Souza Santos Rodrigues	128357024

Fiscal do Contrato		Matrícula
Titular	Rinaldo Nunes Rodrigues	57929025
Substituto	Juliana Santos Romeiro	478547021

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**RESOLUÇÃO "P" SES N. 599, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Remanejar o servidor MARCIO ANTONIO DA SILVA, matrícula n. 31966021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função Sanitarista, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, para Núcleo Hemoterápico de Corumbá a contar de 19 de junho de 2023, para fins de regularização funcional.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO "P" SES N. 606, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Divulgar nomes dos servidores que doaram ou recrutaram doadores de sangue, em atendimento ao disposto no Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, sendo: Anexo I - Servidores que doaram sangue durante o mês de JUNHO de 2023; Anexo II - Servidores que recrutaram doadores de sangue durante o mês de JUNHO de 2023; Anexo III - Servidores que doaram sangue: Complementação de meses anteriores:

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I - Servidores que doaram sangue durante o mês de JUNHO de 2023:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	DATA
126816023	ADALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	DGPC	PONTA PORA	22/6/2023
118243021	ADEMIR CRISTALDO GUEDES	PMMS	CAMPO GRANDE	28/6/2023
120571021	ADOLFO HOFFMANN	PMMS	CAMPO GRANDE	19/6/2023
117294022	ADONIS IGOR LACHOWSKI	AGEPEN	CAMPO GRANDE	15/6/2023
60327021	AGENOR VARGAS RODRIGUES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	16/6/2023
107032023	AGNALDO ARNALDO DE ALMEIDA	SAD	CAMPO GRANDE	27/6/2023

100189021	AGNALDO SANTOS DE OLIVEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	27/6/2023
115126021	ALBERTO BARRETO CATU OTTELINGER	FUNSAU	CAMPO GRANDE	6/6/2023
76815021	ALESSANDRA ALVES OROSCO WEILER	FUNSAU	CAMPO GRANDE	22/6/2023
108356021	ALESSANDRA OCAMPOS BITTENCOURT	FUNSAU	CAMPO GRANDE	22/6/2023
132321021	ALEXANDRA DE SOUSA CASTRO HARADA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	9/6/2023
98477021	ALEXANDRE SARAIVA GONCALVES	PMMS	DOURADOS	6/6/2023
472078023	ALEXSANDER FRANCA DE PAULA	SEILOG	CAMPO GRANDE	16/6/2023
490512021	ALLAN VIEIRA RAIDAN	PMMS	CAMPO GRANDE	27/6/2023
468494021	AMANDA YABUSAME	JUCEMS	CAMPO GRANDE	30/6/2023
476848022	AMARILDO VIEIRA VAEZ	AGEPEN	CAMPO GRANDE	21/6/2023
112136023	AMILTON ALVES ACUNHA	DGPC	CAMPO GRANDE	29/6/2023
114354021	ANA CAROLINA PEREIRA ARAGAO OLIVEIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	17/6/2023
15068021	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DE SOUZA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	24/6/2023
82960023	ANA CRISTINA GARAHÍ	SES	CAMPO GRANDE	14/6/2023
424527021	ANA PAULA BARBOSA ALONSO	SED	CAMPO GRANDE	1/6/2023
112868021	ANA PAULA DA SILVA FRANCO	SEFAZ	CAMPO GRANDE	28/6/2023
112868023	ANA PAULA DA SILVA FRANCO	SEGOV	CAMPO GRANDE	28/6/2023
475911022	ANA PAULA SINISKI BARBOSA	DETRAN	DOURADOS	23/6/2023
483726021	ANATALINO BRUM LOUVEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	30/6/2023
87845021	ANDERSON SILVIO MENDES	CBMMS	CAMPO GRANDE	21/6/2023
127037021	ANDRÉ BENITES	PMMS	CAMPO GRANDE	28/6/2023
10984021	ANDREA DEIZE PEDROSO PETERLE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	26/6/2023
93458025	ANDREA RIBEIRO DE BARROS BATISTELLA	CGE	CAMPO GRANDE	12/6/2023
125260021	ANGELA CLEIA TARDIN DA SILVA	DETRAN	DOURADOS	21/6/2023
116711022	ANGELICA OCAMPOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	7/6/2023
119532021	ANNA PAULA STEGUN OLIVEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	28/6/2023
2625023	ANNE KAREN DUTRA SALOMAO ROCHA	SED	CAMPO GRANDE	7/6/2023
353016021	ANNELISE CIRILO PEREIRA	UEMS	DOURADOS	9/6/2023
69044021	ANSELMA DE SOUZA ESCOBAR	FUNSAU	CAMPO GRANDE	12/6/2023

76786021	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	CBMMS	DOURADOS	30/6/2023
468656021	ANTONIO JOSE GRANDE	UEMS	CAMPO GRANDE	15/6/2023
468656022	ANTONIO JOSE GRANDE	SES	CAMPO GRANDE	15/6/2023
63350023	ANTONIO MARCOS MADUREIRA	AGEPEN	TRES LAGOAS	7/6/2023
14632021	APARECIDA PENHA LIMA DE SANTANA	SED	CAMPO GRANDE	24/6/2023
69666021	ARCELINO ESPINDOLA BARBOSA	SED	CAMPO GRANDE	24/6/2023
255699021	ARETHUZA DOS SANTOS RIBEIRO	SED	CAMPO GRANDE	20/6/2023
130112021	ARTHUR LOUBET JUNIOR	PMMS	CAMPO GRANDE	29/6/2023
485229022	ARTUR HIANE OSHIRO	DGPC	CAMPO GRANDE	29/6/2023
449689021	ARY GABRIEL MARIANO SOARES	CBMMS	CAMPO GRANDE	23/6/2023
31082022	ARYANE JAQUELINE ROITMAN BARROS LOPES	SED	CAMPO GRANDE	7/6/2023
425441021	AUGUSTO MIRANDA SANTANA	PMMS	CAMPO GRANDE	10/6/2023
43382024	AVELINE KAREN TENORIO BOLDORI	SED	CAMPO GRANDE	15/6/2023
35413024	BALTAZAR MUGARTE DE OLIVEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	28/6/2023
431075023	BARBARA MAGALHAES DA SILVA	PGE	CAMPO GRANDE	10/6/2023
109676021	BEATRIZ FERNANDES TOMAZ	SEAD	CAMPO GRANDE	27/6/2023
424572021	BEATRIZ LUIZA AGUIAR PINTO	SED	CAMPO GRANDE	5/6/2023
114966022	BETSY RAQUEL PENA MORAES	AGEPEN	DOURADOS	7/6/2023
449826024	BIANCA OLMEDO CORREA	AGESUL	CAMPO GRANDE	29/6/2023
497390023	BRUNA RODRIGUES SILVEIRA	AGEPREV	CAMPO GRANDE	2/6/2023
499587021	BRUNO PEREIRA SILVA	SES	CAMPO GRANDE	24/6/2023
477620022	CARLOS ADRIANO GONCALVES PEREIRA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	22/6/2023
91576021	CARLOS ALBERTO DE CASTRO ZANELI	SED	CAMPO GRANDE	6/6/2023
89018021	CARLOS ARLEY DE OLIVEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	9/6/2023
437566021	CARLOS GILBERTO BARROSO MAIA	SED	CAMPO GRANDE	5/6/2023
359121022	CAROLINA PINCELLI CARRIJO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1/6/2023
13720021	CAROLINE APARECIDA BARBOSA COELHO ROCHA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	30/6/2023
20610021	CAROLINE MARTINS MORAES	SEAD	CAMPO GRANDE	2/6/2023
482323023	CÁSSIO MEDEIROS DE FREITAS	PMMS	CAMPO GRANDE	3/6/2023

116681022	CELSON ALVES DE ALMEIDA	DETRAN	TRES LAGOAS	6/6/2023
122816022	CHARLES WILLIAN CAVALHEIRO DOURADO	PMMS	CAMPO GRANDE	28/6/2023
84426024	CLAUDEMIR MORAES HONORIO	CGE	CAMPO GRANDE	2/6/2023
428933022	CLAUDENIR ATANASIO SANTANA	DETRAN	CAMPO GRANDE	16/6/2023
464988022	CLAUDINEI DOS SANTOS MACHADO	AGEPEN	DOURADOS	28/6/2023
114804021	CLAUDIO DE SOUZA MOTA	PMMS	CAMPO GRANDE	28/6/2023
490529021	CLAUDIO GONZAGA ALVES	PMMS	CAMPO GRANDE	27/6/2023
113099032	CLAUDIO TOMAZ DE OLIVEIRA	AGEPEN	DOURADOS	16/6/2023
128922022	CLEDSON MACHADO DO AMARAL	AGEPEN	DOURADOS	1/6/2023
478591021	CLEITON THEODORO DE ALENCAR	DETRAN	DOURADOS	7/6/2023
121163021	CLEONICE DA COSTA GODINHO	UEMS	CAMPO GRANDE	12/6/2023
69064021	CRISTIANE DE SOUZA ARAUJO	PMMS	CAMPO GRANDE	26/6/2023
86373021	DALILA SOARES DA SILVA	SED	CAMPO GRANDE	5/6/2023
97696025	DAMASIO ANTONIO SILVEIRA LOPES	AGESUL	CAMPO GRANDE	29/6/2023
486142022	DANIEL APARECIDO PACHECO MARTINS DOS SANTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	10/6/2023
423749023	DANIEL BARROS IRMAO	DGPC	CAMPO GRANDE	15/6/2023
130938023	DANIELA CRISTINA MIRANDA ALVAREZ CARVALHO	SAD	CAMPO GRANDE	30/6/2023
476222021	DANIELA DUTRA DE LIMA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	6/6/2023
423900023	DANIELA GOMES LEITE	AEM-MS	CAMPO GRANDE	19/6/2023
29121021	DANIELLA ARAI ZANETTA BASSAN	IMASUL	DOURADOS	21/6/2023
134025023	DANIELLE FREITAS STABULLO DOS SANTOS	DGPC	CAMPO GRANDE	19/6/2023
101484023	DANIELLY ROSE CHAVES DA SILVA	SAD	CAMPO GRANDE	29/6/2023
316481021	DANILO LIMA MONTAGNERI	PMMS	CAMPO GRANDE	27/6/2023
483487021	DANILO MEIRA LEITE DO PRADO	SED	CAMPO GRANDE	3/6/2023
483792021	DANYANNE MALDONADO DA SILVA EVANGELISTA	PMMS	CAMPO GRANDE	28/6/2023
485575021	DEBORA GIBIM	PMMS	CAMPO GRANDE	27/6/2023
72732021	DEVALDO SOARES DE OLIVEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	28/6/2023
5425021	DIANA LAURA SILVA DE QUEIROZ	PMMS	CAMPO GRANDE	23/6/2023
20086022	DIONAZIO DOS REIS FERREIRA JUNIOR	PMMS	CAMPO GRANDE	28/6/2023

52682023	DIOVANI FERREIRA CIACCI	SAD	DOURADOS	26/6/2023
124187021	DJALMA DOS SANTOS AMBRÓSIO	DETRAN	CAMPO GRANDE	12/6/2023
112002021	DOMINGOS GENARO NETO	PMMS	DOURADOS	26/6/2023
483835021	DOUGLAS FRIGO DE SOUZA	PMMS	CAMPO GRANDE	28/6/2023
66395023	DYONNATAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	CBMMS	CAMPO GRANDE	15/6/2023
126600023	EDER TIAGO BRAZ	SAD	CAMPO GRANDE	23/6/2023
121303021	EDIMAR MEDEIROS DOS SANTOS	SED	CAMPO GRANDE	2/6/2023
51333022	EDMAR LEITE SILVA	AGEPEN	DOURADOS	6/6/2023
80997021	EDSON DAVID RABELLO DO AMARAL	FUNSAU	CAMPO GRANDE	30/6/2023
96029021	EDSON DE OLIVEIRA BATISTA	PMMS	DOURADOS	7/6/2023
133284021	EDSON HERRERO RODRIGUES	PMMS	CAMPO GRANDE	28/6/2023
436962023	EDSON XAVIER DE SOUZA JUNIOR	CBMMS	CAMPO GRANDE	24/6/2023
468623021	EDUARDO FERRARI	JUCEMS	CAMPO GRANDE	30/6/2023
107533023	ELIDIO APARECIDO DA SILVA	SAD	CAMPO GRANDE	20/6/2023
91035023	ELIEZER ARAUJO CACERES	DGPC	CAMPO GRANDE	7/6/2023
130421021	ELIONE NASCIMENTO DE SOUZA	PMMS	CAMPO GRANDE	23/6/2023
129145023	ELIZANGELA CELESTINO GONCALVES	SAD	CAMPO GRANDE	30/6/2023
95197024	ELIZANGELA RIBEIRO COSTA	SES	CAMPO GRANDE	5/6/2023
25610021	ELIZANGELA SOARES PEREIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	26/6/2023
39795023	ELTON AROIPIO BARBOSA	SAD	CAMPO GRANDE	6/6/2023
484177021	EMANUEL DOURADO MACHADO	CBMMS	CAMPO GRANDE	14/6/2023
130239022	EMERSON BIGAS PEREIRA	PMMS	DOURADOS	23/6/2023
492781023	ENDRA RAIELLE CORDEIRO GONZALES	PGE	CAMPO GRANDE	20/6/2023
483916021	ENDRYO IFRAN MANCOELHO	PMMS	CAMPO GRANDE	28/6/2023
20908021	ERICK RIBEIRO BRONZE	PMMS	CAMPO GRANDE	26/6/2023
431771021	ERIKA DA SILVA DOURADO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	3/6/2023
80207021	ESTER DAS NEVES OLIVEIRA	SED	CAMPO GRANDE	14/6/2023
91184021	ESTHER PRISCILA MARQUES HADDAD ZANCHET	PMMS	CAMPO GRANDE	26/6/2023
485370022	EURICO RODRIGUES DA CUNHA NETO	DGPC	CAMPO GRANDE	6/6/2023

93806021	EVANI BARBOSA ONORIO	SES	CAMPO GRANDE	23/6/2023
424902021	EVERTON AGNER SANTOS	PMMS	CAMPO GRANDE	28/6/2023
94755021	EZEQUIAS MARTINS DOS SANTOS	PMMS	CAMPO GRANDE	21/6/2023
426436021	FABIANE PEREIRA DA SILVA	SED	PONTA PORA	28/6/2023
33013021	FABIO HERIVELTO KRAUSS	PMMS	CAMPO GRANDE	19/6/2023
42189021	FABIOLA FATIMA DAS CHAGAS	PMMS	DOURADOS	24/6/2023
130300021	FABRICIO RODRIGUES DE SOUZA	PMMS	CAMPO GRANDE	30/6/2023
126061022	FERNANDA FALEIROS LOPES FIORI	IMASUL	DOURADOS	21/6/2023
499031022	FERNANDO RODRIGUES TEODORO DOS SANTOS	SES	TRES LAGOAS	12/6/2023
491998021	FIDELINA RAMOA INSAURRALDE	SED	PONTA PORA	7/6/2023
494501022	FLADIMA RODRIGUES CHRISTOFARI	AGRAER	CAMPO GRANDE	12/6/2023
121851021	FLAVIO CARDOSO DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	27/6/2023
47904024	FLORISMAR CAIXETA DE CASTRO	CGE	CAMPO GRANDE	22/6/2023
122460023	FRANCISCO DA SILVA LIMA	DGPC	CAMPO GRANDE	7/6/2023
5582022	FRANCISLAINE BOCHENEK DE OLIVEIRA MARTINS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	17/6/2023
91166021	FROILAN ANTONIO MORAES PAZ	FUNSAU	CAMPO GRANDE	10/6/2023
486325022	GELIO PROENCA BRUM FILHO	AGESUL	CAMPO GRANDE	29/6/2023
490536021	GEVERSON DE FARIA ALVES	PMMS	CAMPO GRANDE	27/6/2023
69222024	GIOVANNI TRUCOLO	DGPC	CAMPO GRANDE	30/6/2023
491678023	GIRLANDA BATISTA DOS SANTOS	AGEPEN	CAMPO GRANDE	29/6/2023
503730021	GISELE ALBUQUERQUE SOARES	SES	DOURADOS	30/6/2023
117530021	GISIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	SEAD	CAMPO GRANDE	12/6/2023
477676022	GIUSEPPE CAMPAGNA BERTAZZONI	AGEPEN	CAMPO GRANDE	28/6/2023
17751021	GUIDSON DE ALMEIDA SILVEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	28/6/2023
495394022	GUILHERME HENRIQUE UEHARA PIMENTA	SEJUSP	CAMPO GRANDE	20/6/2023
131397021	HEMYRTZ MAYCKHY TRAZZI DE OLIVEIRA	SED	CAMPO GRANDE	15/6/2023
131397034	HEMYRTZ MAYCKHY TRAZZI DE OLIVEIRA	SED	CAMPO GRANDE	15/6/2023
477017022	HENRIQUE LERIA MARTINS JÚNIOR	AGEPEN	CAMPO GRANDE	10/6/2023
112535023	HERDERLAN DE OLIVEIRA FAHL	SAD	CAMPO GRANDE	12/6/2023

98246021	HUESLEY PAULO DA SILVA	CBMMS	CAMPO GRANDE	6/6/2023
119880022	HUGO ALEXSANDER RODRIGUES PEREIRA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	12/6/2023
118348022	ICLÉIA CASSIA GIORI	FUNSAU	CAMPO GRANDE	17/6/2023
498154021	IDALINA SOARES DE ANDRADE SILVA	SED	DOURADOS	22/6/2023
132496021	IGOR ALLAN ALMEIDA LEMOS ALVES	PMMS	CAMPO GRANDE	28/6/2023
499174021	IGOR CRUZ DA SILVA	CGE	CAMPO GRANDE	12/6/2023
431952021	ISABELLE MENDES DE OLIVEIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	24/6/2023
46130021	ISAIAS VIEIRA DA SILVA JUNIOR	FUNSAU	CAMPO GRANDE	28/6/2023
335346022	ITALO FONSECA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	24/6/2023
120162024	IVALDO BATISTA BERNARDINO	SAD	CAMPO GRANDE	5/6/2023
467873021	IZADORA DE ALMEIDA CAVALCANTI OTSUKA	DETRAN	CAMPO GRANDE	7/6/2023
115463023	JACSON HENRIQUE ROSSATO	PMMS	CAMPO GRANDE	28/6/2023
75763021	JAIR MOURA DA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	30/6/2023
7326022	JAKSON XAVIER MARTINS	SEJUSP	DOURADOS	12/6/2023
42222021	JANE CARVALHO ALVES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	17/6/2023
499020021	JANETE PEREIRA DE AQUINO	SES	CAMPO GRANDE	12/6/2023
104823021	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	10/6/2023
97647021	JASON DE SALES ARAUJO	PMMS	CAMPO GRANDE	29/6/2023
15133022	JEFERSON BRUNO DA SILVA ROCHA	AGEPEN	DOURADOS	23/6/2023
424903021	JEFERSON DOUGLAS BARBOSA DE JESUS	PMMS	CAMPO GRANDE	26/6/2023
483802021	JESSICA DE MOURA MARTINS	PMMS	CAMPO GRANDE	27/6/2023
490550021	JESSICA MARA LEANDRO DOS SANTOS BAY	PMMS	CAMPO GRANDE	27/6/2023
483808021	JEZER LUCAS DE OLIVEIRA LEAL	PMMS	DOURADOS	20/6/2023
499550021	JHENIFER DE OLIVEIRA PEREIRA	SED	DOURADOS	20/6/2023
488746021	JHESSIKA PULMARA DA SILVA LEMOS	SED	DOURADOS	27/6/2023
495411022	JHOSYELLE LOUBET LOPES	SEJUSP	CAMPO GRANDE	30/6/2023
477782024	JHULIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	AGEPEN	DOURADOS	27/6/2023
490062021	JOAO FELIPE DE ARAUJO WINCHE ANDRADE	CBMMS	CAMPO GRANDE	30/6/2023
113326021	JOAO FRANCISCO BENITES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	10/6/2023

470703024	JOAO GUILHERME GAVINO DANTAS	AGEPEN	CAMPO GRANDE	24/6/2023
422704021	JOAO RICARDO DAUZACKER ESTIGARRIBIA	SED	DOURADOS	2/6/2023
484293021	JOAO VITOR LOPES DE JESUS	CBMMS	CAMPO GRANDE	29/6/2023
503828021	JOAO VITOR SEDDIG DA SILVA	SED	CAMPO GRANDE	12/6/2023
425196021	JONAS RIBEIRO DOS SANTOS	PMMS	CAMPO GRANDE	28/6/2023
109454021	JORGE FERREIRA DIAS	JUCEMS	CAMPO GRANDE	15/6/2023
124933023	JOSE AUGUSTO GARCIA	SAD	CAMPO GRANDE	7/6/2023
119751021	JOSE AUGUSTO PEREIRA CARVALHO	SED	CAMPO GRANDE	7/6/2023
7767021	JOSE CARLOS DE SANTANA	SED	CAMPO GRANDE	24/6/2023
424289022	JOSÉ DIOGO TAVARES DE LIMA LEITE	DGPC	CAMPO GRANDE	28/6/2023
130548021	JOSÉ MANOEL FERREIRA DE MELO	PMMS	CAMPO GRANDE	29/6/2023
97893021	JOSE ROBERTO FERREIRA ANIS	PMMS	CAMPO GRANDE	17/6/2023
52564021	JOSE ROBERTO HERNANDO DA SILVA	SED	DOURADOS	30/6/2023
115242021	JOSIANE CRISTINA ANTUNES LUI	SED	PONTA PORA	12/6/2023
127642021	JOSIAS NOGUEIRA CORREIA	DETRAN	PONTA PORA	23/6/2023
35854021	JUAN PEIXOTO CABREIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	1/6/2023
477655022	JULIANA ALVES GONCALVES BARBOSA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	26/6/2023
431689021	JULIANA ESPINDOLA DE AGUIAR	FUNSAU	CAMPO GRANDE	23/6/2023
97152021	JULIANO BARBOSA DA FONSECA	PMMS	CAMPO GRANDE	27/6/2023
81576023	JUNIOR BENITES DA SILVA	DGPC	CAMPO GRANDE	23/6/2023
479557021	JURANDIR FERREIRA DA SILVA JUNIOR	UEMS	DOURADOS	2/6/2023
14884021	KATIANE MERCADO ALVES	CBMMS	CAMPO GRANDE	27/6/2023
373989023	KEISE HELENA VARGAS ESCUDEIRO	PGE	CAMPO GRANDE	20/6/2023
131277021	KESIA REGINA DE ALMEIDA DUARTE	SEAD	CAMPO GRANDE	2/6/2023
57642022	LANA CARLA FLORES VIEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	28/6/2023
109280021	LAUCIDIO RAMOS DE SENA	PMMS	CAMPO GRANDE	27/6/2023
91361027	LAUDEMIR GARBOZA	SED	CAMPO GRANDE	6/6/2023
124943022	LAURA ANDREIA ALVES GARCIA	PMMS	CAMPO GRANDE	27/6/2023
128425021	LAURIENE PENHA GONCALVES DAMBROSIO	SES	CAMPO GRANDE	26/6/2023

112310021	LEA WALESKA GOMES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	12/6/2023
14928021	LEANDRO APARECIDO FALEIROS	SED	DOURADOS	12/6/2023
14928031	LEANDRO APARECIDO FALEIROS	SED	DOURADOS	12/6/2023
130489021	LEANDRO MARTINS AREVALO	DETRAN	PONTA PORA	5/6/2023
113561021	LENILDA DE OLIVEIRA MARQUES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	15/6/2023
433075021	LEON CESAR OLIVEIRA RODRIGUES	CBMMS	CAMPO GRANDE	29/6/2023
501499021	LEONARDO COSTA MOTTA	CGE	CAMPO GRANDE	12/6/2023
123717021	LEONARDO VIEIRA DA CRUZ	SED	CAMPO GRANDE	27/6/2023
56461022	LEONINA DOS MARTYRES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	3/6/2023
125940022	LETICIA GOMES OLIVEIRA SEIBOTH	SED	CAMPO GRANDE	26/6/2023
433599021	LETÍCIA MORAES BARBOSA PEREIRA	SED	CAMPO GRANDE	26/6/2023
501516021	LIDIANE ANDRIGHETTI LEOLATTO	CGE	DOURADOS	12/6/2023
96470023	LIGIA FERNANDES LIMA NANTES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	7/6/2023
96470024	LIGIA FERNANDES LIMA NANTES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	7/6/2023
430752021	LILIANE MAIDANA DE OLIVEIRA SOUZA	SED	CAMPO GRANDE	30/6/2023
94179021	LISA MARIE GALHÕES MARQUES	SED	CAMPO GRANDE	1/6/2023
490985023	LIVIA SCHMITT DE OLIVEIRA	SAD	CAMPO GRANDE	24/6/2023
484054021	LUANA ADA DREWS	PMMS	CAMPO GRANDE	28/6/2023
423931021	LUCAS CRAMOLICHE DE ARAUJO	CBMMS	CAMPO GRANDE	21/6/2023
102931021	LUCAS DE CASTRO GARCETE	DETRAN	DOURADOS	7/6/2023
123875023	LUCIANO DA ROCHA IBANHES	IMASUL	CAMPO GRANDE	12/6/2023
72393021	LUCIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2/6/2023
6273021	LUIS FERNANDO SIERRA CHARMOLI	CBMMS	CAMPO GRANDE	30/6/2023
121444022	LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	SEJUSP	CAMPO GRANDE	7/6/2023
424949021	LUYSSE VILLA DA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	1/6/2023
89131021	LUZINATIA RAMOS SOARES	UEMS	CAMPO GRANDE	10/6/2023
10785021	MAICON TEIXEIRA GOBBI	CBMMS	CAMPO GRANDE	5/6/2023
498831021	MARA DOS SANTOS ROLAO	SED	CAMPO GRANDE	3/6/2023
121743021	MARA LUCIA FEITOSA FREIRE	SEAD	DOURADOS	7/6/2023

83359021	MARCELLO BRANDAO DE SOUZA CHAMORRO	JUCEMS	CAMPO GRANDE	23/6/2023
98339021	MARCELO MARTINS DE SOUZA	PMMS	CAMPO GRANDE	30/6/2023
467964021	MARCELO MINORU KAMEI	AGEPEN	DOURADOS	27/6/2023
134174021	MARCELO ROSARIO GARCIA	PMMS	CAMPO GRANDE	27/6/2023
115624021	MARCELO SEBASTIAO MARCONDES DE SOUZA	IAGRO	CAMPO GRANDE	2/6/2023
499179021	MARCELO SILVA MORAES	CGE	CAMPO GRANDE	16/6/2023
477983023	MARCIO ARANTES DA SILVA	AGESUL	CAMPO GRANDE	14/6/2023
40754021	MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA	PMMS	TRES LAGOAS	20/6/2023
27511025	MARCIO CESAR DE OLIVEIRA DOS ANJOS	SED	CAMPO GRANDE	15/6/2023
12616022	MARCIO KAZUSHI MORITA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	7/6/2023
37847021	MARCOS BRUNO MACHADO	CBMMS	CAMPO GRANDE	30/6/2023
495117022	MARCOS GABRIEL XIMENES DE MOURA	AGEPEN	DOURADOS	5/6/2023
116739021	MARCOS PAEZ FIGUEREDO	SEAD	CAMPO GRANDE	21/6/2023
111128022	MARCOS SANTANA FERREIRA	CGE	CAMPO GRANDE	12/6/2023
437963023	MARCOS STECCA RENNO	AGESUL	CAMPO GRANDE	27/6/2023
116490023	MARIA DE LOURDES REZENI DOS SANTOS	SAD	CAMPO GRANDE	17/6/2023
370740021	MARIANA ARAUJO DOS SANTOS	CBMMS	CAMPO GRANDE	21/6/2023
71911023	MARIO JESUS DA LUZ BARBOSA	DGPC	CAMPO GRANDE	29/6/2023
76816022	MARIZA BARBOSA DE CARVALHO	DETRAN	CAMPO GRANDE	27/6/2023
106813021	MARLEI APARECIDA TRINDADE INSFRAN	FUNSAU	CAMPO GRANDE	24/6/2023
69920021	MARLEIDE MATOS MARUYAMA	SED	DOURADOS	23/6/2023
467974023	MARUSCKA LOZANO DE SOUZA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	7/6/2023
7654021	MATEUS BOLDRINE ABRITA	UEMS	CAMPO GRANDE	30/6/2023
7654022	MATEUS BOLDRINE ABRITA	SEGOV	CAMPO GRANDE	30/6/2023
484111021	MATHEUS GONCALVES VIEIRA	CBMMS	CAMPO GRANDE	28/6/2023
429593021	MAURICIO CAMPOS TADIOTTO	AEM-MS	CAMPO GRANDE	17/6/2023
55292037	MAYKON SOUZA SANTOS	SED	CAMPO GRANDE	28/6/2023
117254024	MAYSA CAVALCANTE SANTOS	FUNTRAB	CAMPO GRANDE	19/6/2023
596021	METUSAEL MACHADO CANO	SED	DOURADOS	23/6/2023

437873021	MICHELLI CORDEIRO QUEIRÓZ MURAT	FUNSAU	CAMPO GRANDE	26/6/2023
483226022	MIRIAM MASCARENHAS	UEMS	CAMPO GRANDE	30/6/2023
87430021	MONICA TAVARES DA SILVA E SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	30/6/2023
437627021	NADIR DA SILVA GOMES	SED	CAMPO GRANDE	22/6/2023
484119021	NAIRA DE SOUZA OLIVEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	12/6/2023
6531021	NATALIA DE ANDRADE SANTOS	FUNSAU	TRES LAGOAS	7/6/2023
434182021	NELLITON NOVAIS ESTECHE	PMMS	CAMPO GRANDE	28/6/2023
18255021	NELSON GIL DE ARRUDA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	3/6/2023
71000021	NELSON JOSE PINCELA VASCONCELOS	SEFAZ	CAMPO GRANDE	22/6/2023
129204021	NILDISON DOS SANTOS MARONI	DETRAN	CAMPO GRANDE	7/6/2023
125173021	ODIVAL DE SOUZA JUNIOR	FUNTRAB	CAMPO GRANDE	22/6/2023
431458021	OSMARIO MOSA BACELAR	FUNSAU	CAMPO GRANDE	30/6/2023
486770025	PALOMA DA SILVA COIMBRA	PGE	CAMPO GRANDE	12/6/2023
118020025	PATRICIA HELENA CAMPOS LEITE SALAMENE	CGE	CAMPO GRANDE	2/6/2023
70048021	PAULO ENIO DE ARRUDA REIS	IAGRO	CAMPO GRANDE	9/6/2023
79886021	PAULO MARCIO QUEIROZ MORAES	SEJUSP	CAMPO GRANDE	28/6/2023
109789021	PEDRO MARINO FILHO	CBMMS	DOURADOS	6/6/2023
492276021	PEDRO PAULO DE MORAES BORGES BISCARRA	PMMS	CAMPO GRANDE	29/6/2023
94277021	PEDRO ROGERIO ZANETTI	DETRAN	CAMPO GRANDE	30/6/2023
484374021	PETER FISCHER EIMER LASSEN	PMMS	CAMPO GRANDE	28/6/2023
47640024	PORFIRIO BATISTA DO NASCIMENTO	PMMS	TRES LAGOAS	21/6/2023
19833022	PRISCILLA DA SILVA OLIVEIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	17/6/2023
432787021	RAFAEL DA SILVA ESCOBAR	CBMMS	CAMPO GRANDE	27/6/2023
61068022	RAFAEL EVANGELISTA NUNES BATISTA	CBMMS	CAMPO GRANDE	22/6/2023
468073022	RAFAEL GUSTAVO BARRIOS	AGEPEN	CAMPO GRANDE	28/6/2023
41420021	RAFAEL HENRIQUE FERNANDES	CBMMS	DOURADOS	6/6/2023
125667028	RAFHAEL TAFFAREL CALEGARI	SEGOV	CAMPO GRANDE	14/6/2023
447744021	RAÍSSA CARDOZO PASSARINHO	SES	CAMPO GRANDE	24/6/2023
129389021	RAPHAEL SILVA CACHO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	17/6/2023

20127021	RAPHAEL VALERIO PEREIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	26/6/2023
501920021	RAQUEL DE SOUZA MARQUES	SED	DOURADOS	14/6/2023
499244021	RAUL CARLOS ROSA VALENTIN	CGE	CAMPO GRANDE	19/6/2023
120549021	REGINA SILVA DE ABREU	DETRAN	CAMPO GRANDE	12/6/2023
114050022	REGINALDO APARECIDO BARBOSA	SED	CAMPO GRANDE	30/6/2023
437476029	REINALDO DE BRITO JUNIOR	SED	CAMPO GRANDE	15/6/2023
116613021	RENATA DA SILVA SANTANA	SEAD	CAMPO GRANDE	30/6/2023
76950022	RENATA MARTINS DE CASTRO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	10/6/2023
10442022	RENATO BAMBIL IMAI	PMMS	CAMPO GRANDE	14/6/2023
128971021	RENATO BATISTA DE OLIVEIRA STEGUN	PMMS	CAMPO GRANDE	28/6/2023
485601021	RENATO DA SILVA ESCOBAR	CBMMS	CAMPO GRANDE	23/6/2023
474596023	RENATO LIMA FAZZA	DGPC	CAMPO GRANDE	22/6/2023
117884021	RICARDO BARBARA DIAS	CBMMS	CAMPO GRANDE	26/6/2023
100850022	ROBERTO EDER DA SILVA BENITES	PMMS	DOURADOS	24/6/2023
490575021	RODOLFO SIQUEIRA CARDOSO	PMMS	CAMPO GRANDE	26/6/2023
425258021	RODRIGO BARBOSA DA FONSECA	PMMS	CAMPO GRANDE	28/6/2023
127999022	RODRIGO CAMESCHI VIEIRA	AGEPEN	TRES LAGOAS	30/6/2023
73571021	RODRIGO CARLOS COSTA BERTELLO	SED	TRES LAGOAS	30/6/2023
485642021	RODRIGO DE ALMEIDA MARQUES	PMMS	CAMPO GRANDE	26/6/2023
498562021	RODRIGO DE OLIVEIRA GONCALVES	SED	CAMPO GRANDE	17/6/2023
10483021	RODRIGO DE REZENDE DE SOUZA	CBMMS	CAMPO GRANDE	28/6/2023
95389023	ROGERIO DE MEDEIROS	FERTEL	CAMPO GRANDE	3/6/2023
108688029	RONALDO DO NASCIMENTO DANTAS	AGEPEN	DOURADOS	2/6/2023
490440021	RONEI MARCOS DOS SANTOS JUNIOR	PMMS	CAMPO GRANDE	23/6/2023
108839022	ROSANI DA SILVA BAIROS LEMOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	6/6/2023
133168022	ROSEANE SOARES RAMOS	IMASUL	DOURADOS	12/6/2023
119044022	ROSINEIDE FLORENTIN SANTANA	AGEPEN	DOURADOS	7/6/2023
90126022	ROZANE BARBOSA LEAL	SED	CAMPO GRANDE	24/6/2023
90730023	ROZILENE LOPES BARRETO	SAD	CAMPO GRANDE	10/6/2023

132973024	RUDMILLER RONDINELE DOS REIS	AGRAER	CAMPO GRANDE	12/6/2023
432826021	RUI ERNESTO RIBAS ZANCHET	SEFAZ	CAMPO GRANDE	28/6/2023
111971021	SANDRO RICARDO BUENO DO VALLE	PMMS	CAMPO GRANDE	19/6/2023
477765022	SAULO VERDIN OLIVEIRA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	30/6/2023
47494027	SEBASTIAO CARLOS BORGES	PMMS	CAMPO GRANDE	28/6/2023
97657022	SERGIO GOMES DE ARAUJO	DETRAN	CAMPO GRANDE	26/6/2023
56302021	SIDINEI BARBOSA DA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	16/6/2023
101791021	SILVAIR TAVARES BARBOSA	CBMMS	CAMPO GRANDE	1/6/2023
122733021	SILVIO PEREIRA DE LIMA	PMMS	CAMPO GRANDE	28/6/2023
89063021	SIMONE CRISTINA GOMES DO SANTOS	SEAD	DOURADOS	30/6/2023
15813024	SUELI FERREIRA MARQUES	DGPC	CAMPO GRANDE	16/6/2023
467988022	SUELLEN TORATTI DOS SANTOS	AGEPEN	CAMPO GRANDE	12/6/2023
502621021	TAYNARA SAYURI MATSUYUKI PRADO	SES	CAMPO GRANDE	3/6/2023
327867021	TED WILLIAN PEREIRA DE ALBUQUERQUE	CBMMS	DOURADOS	30/6/2023
128226021	TEREZA SOUZA DE ARRUDA	SEAD	CAMPO GRANDE	12/6/2023
433089022	THAIS ARANTES LORENZETTI	SEFAZ	CAMPO GRANDE	3/6/2023
38230021	THALISSON CASTRO DA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	29/6/2023
384658022	THAYNA SOUZA GOMES	AGESUL	CAMPO GRANDE	14/6/2023
102678021	THIAGO KALUNGA SILVA PEREIRA	CBMMS	CAMPO GRANDE	28/6/2023
79466022	THIAGO RENNAN DE PAULA RAMALHO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	3/6/2023
500349021	TIAGO CEZAR ALVES	IAGRO	CAMPO GRANDE	16/6/2023
485213022	TIAGO DA CRUZ CRODA	DGPC	CAMPO GRANDE	20/6/2023
490476021	TIAGO SANTANA ZANATTO	PMMS	CAMPO GRANDE	6/6/2023
495812022	UBIRATA CESAR BAIA RODRIGUES FILHO	SEJUSP	CAMPO GRANDE	16/6/2023
86257021	VERA LUCIA PEREIRA	SED	DOURADOS	1/6/2023
10599022	VICTOR EMANOEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	26/6/2023
423713021	VICTOR SARVIANO DA SILVA	CBMMS	CAMPO GRANDE	30/6/2023
504806021	VINICIUS ALVES MACIEL	SED	TRES LAGOAS	16/6/2023
93644023	VINICIUS RODRIGUES DA CRUZ	SAD	TRES LAGOAS	2/6/2023

128704021	VIVALDO NABOR GREGO CORREA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	17/6/2023
125006021	VIVIANE MULLER DANTAS	IAGRO	CAMPO GRANDE	12/6/2023
111619022	VOLNEI APARECIDO LOPES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	17/6/2023
24916021	WAGNER MOREIRA DA SILVA XAVIER	PMMS	CAMPO GRANDE	28/6/2023
118061021	WAGNO COELHO BARBA	PMMS	CAMPO GRANDE	22/6/2023
98300023	WALDECI ROBERTO DELFINO	SAD	CAMPO GRANDE	7/6/2023
32854022	WALTER ANTUNES ROSA	DGPC	CAMPO GRANDE	14/6/2023
117757021	WANEIDE ALVES DE SOUZA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	29/6/2023
20849021	WENDELL LUIS DA SILVA	DETRAN	DOURADOS	2/6/2023
131582023	WESLEY DE FREITAS OLIVEIRA	DGPC	TRES LAGOAS	30/6/2023
485596021	WILIAM DE SOUZA SILVA	CBMMS	CAMPO GRANDE	30/6/2023
437314021	WILIAN CORREA PEREIRA FLORIANO	PMMS	CAMPO GRANDE	28/6/2023
359196021	WILIAN GOMES DA SILVA	CBMMS	DOURADOS	29/6/2023
25528021	WILLIAM DA SILVA PALMA	IMASUL	CAMPO GRANDE	12/6/2023
117761021	WILLIAM SEBASTIAO DA CRUZ	SED	CAMPO GRANDE	7/6/2023
114915024	WILLIAN FRANCISCO LIMA	DGPC	CAMPO GRANDE	20/6/2023
431974023	WILLIAN PEREIRA LINO	SAD	CAMPO GRANDE	15/6/2023
484297021	WILLIAN SEIJI YAMAUCHI	CBMMS	CAMPO GRANDE	29/6/2023
435420022	WILLYAN OLIVEIRA DA SILVA	AGEHAB	CAMPO GRANDE	24/6/2023

## ANEXO II – SERVIDORES QUE RECRUTARAM DOADORES DE SANGUE DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 2023:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	QTD	DATA
370267021	ALINE BIANCA RODRIGUES DA SILVA	SES	CAMPO GRANDE	1	24/6/2023
112868021	ANA PAULA DA SILVA FRANCO	SEFAZ	CAMPO GRANDE	2	28/6/2023
112868023	ANA PAULA DA SILVA FRANCO	SEGOV	CAMPO GRANDE	2	28/6/2023
431075023	BARBARA MAGALHAES DA SILVA	PGE	CAMPO GRANDE	1	10/6/2023
13720021	CAROLINE APARECIDA BARBOSA COELHO ROCHA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	30/6/2023
111825021	CASSIA APARECIDA SALIM FERENCZ	SED	CAMPO GRANDE	1	17/6/2023
57342021	CLEONICE LOPES DOS SANTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	24/6/2023
483835021	DOUGLAS FRIGO DE SOUZA	PMMS	CAMPO GRANDE	1	3/6/2023

129765021	EDILENE DE SA LEAL ARAUJO	SES	CAMPO GRANDE	1	6/6/2023
91454021	EDSON CAMPOS BARBOSA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2	3/6/2023
431290021	EIGLA DO NASCIMENTO FELIZARDO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	5/6/2023
485370022	EURICO RODRIGUES DA CUNHA NETO	DGPC	CAMPO GRANDE	1	6/6/2023
94755021	EZEQUIAS MARTINS DOS SANTOS	PMMS	CAMPO GRANDE	3	21/6/2023
5582022	FRANCISLAINE BOCHENEK DE OLIVEIRA MARTINS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	17/6/2023
109226024	GABRIELA GOMES PEREIRA	SES	CAMPO GRANDE	1	16/6/2023
502614021	GRAZILEY EMILIA ALMICCI DE BRITTO	SES	CAMPO GRANDE	1	14/6/2023
502614021	GRAZILEY EMILIA ALMICCI DE BRITTO	SES	CAMPO GRANDE	1	30/6/2023
118348022	ICLÉIA CASSIA GIORI	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	17/6/2023
116253021	JOSELI ÉVELIN GUIA HALMENSCHLAGER	FUNDTUR	CAMPO GRANDE	1	17/6/2023
128425021	LAURIENE PENHA GONCALVES DAMBROSIO	SES	CAMPO GRANDE	1	26/6/2023
490985023	LIVIA SCHMITT DE OLIVEIRA	SAD	CAMPO GRANDE	1	24/6/2023
476456021	MARIANA SPIRANDELI DALE VEDOVE DA SILVA	SES	TRES LAGOAS	1	5/6/2023
64322024	MARINES DE ARRUDA SOARES ZANDONA	SES	CAMPO GRANDE	1	29/6/2023
117254024	MAYSA CAVALCANTE SANTOS	FUNTRAB	CAMPO GRANDE	1	19/6/2023
126327022	MILENA DE OLIVEIRA NUNES OKUMOTO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	9/6/2023
87430021	MONICA TAVARES DA SILVA E SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	30/6/2023
126865021	OSVALDINA ANTONIA MAGALHÃES MENDONÇA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	3/6/2023
133779022	PATRICIA LEÃO BASTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	24/6/2023
447744021	RAÍSSA CARDOZO PASSARINHO	SES	CAMPO GRANDE	1	24/6/2023
112912021	RAQUEL DE QUEIROZ SILVA	SEAD	CAMPO GRANDE	1	24/6/2023
111611024	RENATA NEVES	SES	CAMPO GRANDE	1	5/6/2023
431939021	RONALDO DE JESUS COSTA	UEMS	CAMPO GRANDE	1	28/6/2023
59984021	ROSANA MARIA MELGAR CHAVEZ SANCHES	SES	CAMPO GRANDE	1	28/6/2023
79254021	RUDINEY RAIMUNDO DE OLIVEIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	5/6/2023
61542021	SILVANA DOMINGOS RIBEIRO AIZAWA	SES	TRES LAGOAS	1	16/6/2023
64313025	SONIA APARECIDA MONTEIRO FERREIRA	SES	CAMPO GRANDE	1	2/6/2023
64313025	SONIA APARECIDA MONTEIRO FERREIRA	SES	CAMPO GRANDE	1	29/6/2023
80756022	SUELI PEREIRA RIBEIRO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2	1/6/2023
437006022	THAIS VITORINO DA SILVA	SES	CAMPO GRANDE	1	19/6/2023
86465021	YEDA PEREIRA BITTENCOURT PINTO FERNANDES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	1/6/2023

## ANEXO III – SERVIDORES QUE DOARAM SANGUE: COMPLEMENTAÇÃO DE MESES ANTERIORES:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	DATA
10984021	ANDREA DEIZE PEDROSO PETERLE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	24/2/2018
10984021	ANDREA DEIZE PEDROSO PETERLE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	25/4/2020
10984021	ANDREA DEIZE PEDROSO PETERLE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1/8/2020
10984021	ANDREA DEIZE PEDROSO PETERLE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	5/12/2020

## RESOLUÇÃO “P” SES N. 610, 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 1º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora GRAYCE MOREIRA MARQUES, matrícula n. 103116021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física, no período de 11 a 20 de setembro de 2023, em substituição do titular MARIO SÉRGIO PEREIRA IPOLITO, matrícula n. 65624023, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

## RESOLUÇÃO “P” SES N. 611, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor RINALDO NUNES RODRIGUES, matrícula n. 57929025, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria Geral da Rede Hemosul, no período de 16 a 25 de agosto de 2023, em substituição da titular MARLI TEREZINHA MICHARKI VAVAS, matrícula n. 57218031, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**

## RESOLUÇÃO “P” SEILOG nº 076, de 10 de agosto de 2023.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/002.098/2023**.

EDITAL: <b>CV 008/2023-DLO/AGESUL</b> - NÚMERO GCONT: <b>22360</b> OBJETO: <b>PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO NO AERÓDROMO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>DERICK HUDSON MACHADO DE SOUZA</b> <b>SUPERINTENDENTE</b> - MATRÍCULA: <b>325 361 023</b>
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> – CREA/MS – <b>65589/D</b> - MATRÍCULA: <b>336 590 022</b>

FISCAL SUBSTITUTO: **LUCIANA ABID MERCANTE**  
**ENGENHEIRA CIVIL – CREA/MS – 5387/D - MATRÍCULA: 497 501 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 10 de agosto de 2023.

### **HÉLIO PELUFFO FILHO**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

### **RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 075, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o credenciamento do servidor, abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>CNH</b>	<b>Categoria</b>	<b>Vigência</b>
77801027	Pedro Aloisio Vendramini Duran	00889706808	AD	05/07/2023 a 31/12/2023

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

### **RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 078, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, resolve,

**DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados no anexo desta Resolução, nomeados para exercerem cargo em comissão nesta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SEILOG, em conformidade com o estabelecido no Anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, para desempenharem as funções especificadas no quadro, a contar de 11 de janeiro de 2023:

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEILOG n. ..., de 17 de julho de 2023

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>
Derick Hudson Machado de Souza	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	Superintendente da Superintendência Viária
Manoel Rodrigues Sobrinho	Direção Especial e Assessoramento	Prefeito da Prefeitura do Parque dos Poderes

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

### **RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 079, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, resolve,

**DESIGNAR** o servidor NASSER NEHME ABDALLAH, ocupante do cargo comissionado de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-02, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, para desempenhar a função de Superintendente de Administração, e para, sem aumento de custo para a administração e sem prejuízo de suas funções, responder, cumulativamente, pela Diretoria de Administração da entidade vinculada Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, com validade a contar de 11 de julho de 2023.

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 080, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, resolve,

**DESIGNAR** a servidora ELIZA SEBASTIANA AQUINO SARAIVI, ocupante do cargo comissionado de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, para desempenhar a função de Coordenadora de Finanças, Orçamento e Contabilidade, e para, sem aumento de custo para a administração e sem prejuízo de suas funções, responder, cumulativamente, pela Gerência de Finanças e Contabilidade, da entidade vinculada Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, com validade a contar de 11 de julho de 2023.

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 081, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, resolve,

**DESIGNAR** a servidora ISABELLA TEREENGUE DE MATTOS, matrícula 324581023, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, função de Assessor IV, símbolo CCA-10, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Administração, Gestão de Pessoas, Compras, Materiais e Patrimônio, e para, sem aumento de custo para a administração e sem prejuízo de suas funções, responder, cumulativamente, pela Gerência de Suprimentos e de Transportes, da vinculada Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, com validade a contar de 11 de julho de 2023.

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****PORTARIA "P" Nº. 138/2023/CGP/SEJUSP/MS, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº12.107, de 24 de maio de 2006,

**Considerando** que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias,

**RESOLVE:**

**Remover**, de ofício, no interesse e na conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos aos prontuários, cargos/funções, classes e lotações ali mencionados, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, **com efeitos a contar de 28/08/2023.**

PRONT.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
123377022	Rodrigo Silva dos Santos	Agente de Polícia Científica	E	IMOL/CG/MS	ICHM/CG/MS
429177022	Murilo Emanuel Pompilio	Agente de Polícia Científica	3ª	CGP/CG/MS	IMOL/CG/MS

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2023

**José de Anchieta Souza Silva**

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

**DESPACHO DO SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANÇA PUBLICA**, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, inciso V do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

**Averba-se o nome da servidora**

Matrícula	De:	Para:	Protocolo
495324022	Natália Franco Pasquantonio	<b>Natália Franco Pasquantonio de Carvalho</b>	31/052056/2023

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2023.

**Antônio Carlos Videira**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**DESPACHO DO SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANÇA PUBLICA**, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, inciso V do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

**Averba-se o nome da servidora**

Matrícula	De:	Para:	Protocolo
426473021	Maira Gasques Chaves	<b>Maira Gasques Chaves Cappi</b>	31/052400/2023

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2023.

**Antônio Carlos Videira**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" N. 102/GABCMTG/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**R E S O L V E:**

**Dispensar**, o 2º SGT QPPM **LUIZ CESAR FERREIRA DE MELO** - Mat. 106590021, da função de confiança de **COMANDANTE 2º GPM / 3º PEL / 1ª CIA / 5º BPM / CPA-2 / ALCINÓPOLIS**, conforme fez público no DOE nº 11.149 de 08 de maio de 2023.

**Designar**, o 1º SGT QPPM **FRANCINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA** - Mat. 123053021, para exercer a função de confiança de **COMANDANTE 2º GPM / 3º PEL / 1ª CIA / 5º BPM / CPA-2 / ALCINÓPOLIS**, com base no **inciso V** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Campo Grande - MS, 11 de agosto de 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO** - Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 707, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o 1º Ten QAOPM **MARCELO MAIA GOMES**, Mat. 114885021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3º Pel/1ª Cia/13º BPM/CPA-2/ Inocência - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **31 de julho a**

**03 de setembro de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução a CI n. 1489/GAB/PMMS, de 28 de julho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 708, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Maj QOPM **VALDIR ROLOFF JUNIOR**, Mat. 114914023, para responder pela função de confiança de **Comandante do 6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **8 a 10 de agosto de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução a CI n. 1549/GAB/PMMS/2023, de 8 de agosto de 2023).

**DESIGNAR**, o 2º Ten QAOPM **IVAIR DOS SANTOS RUIS**, Mat. 33797021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / CPA-2 / Selviria - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **3 de agosto a 1º de setembro de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução a CI n. 1550/GAB/PMMS/2023, de 8 de agosto de 2023).

**DESIGNAR**, o Maj QOPM **WILLIAM SCARAMUZZI TEIXEIRA**, Mat. 101826021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 12º BPM / CPA-1 / Navirai - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **31 de julho a 9 de agosto de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução a CI n. 1552/GAB/PMMS/2023, de 8 de agosto de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 709, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Maj QOPM **FRANCISCO REGELIANO FERREIRA CAVALCANTE**, Mat. 109937021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **9 a 10 de agosto de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução a CI n. 1561/GAB/PMMS/2023, de 9 de agosto de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 710, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino	Processo
------	-----------	------	------------	-------------	----------

SD QPPM	483905021	<b>JÚLIO CESAR DA SILVA</b>	10ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS	3º PEL / 2ª CIA / 5º BPM / CPA-2 / Rio Verde de Mato Grosso - MS	31/035881/23
SD QPPM	490370021	<b>KENER ITALO ALVES DE SOUZA</b>	3º PEL / 2ª CIA / 5º BPM / CPA-2 / Rio Verde de Mato Grosso - MS	10ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS	31/038847/23

(Solução a CI n. 529/SUBCMDG/PMMS, de 11 de agosto de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 711, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
1º QPPM SGT	123053021	<b>F R A N C I N A L D O FERREIRA DE OLIVEIRA</b>	5º BPM / CPA-2 / Coxim – MS	2º GPM / 3º PEL / 1ª CIA / 5º BPM / CPA-2 / Alcinoópolis – MS
2º QPPM SGT	106590021	<b>LUIZ CESAR FERREIRA DE MELO</b>	2º GPM / 3º PEL / 1ª CIA / 5º BPM / CPA-2 / Alcinoópolis – MS	3º PEL / 2ª CIA / 5º BPM / CPA-2 / Rio Verde de Mato Grosso – MS

(Solução a CI n. 530/SUBCMDG/PMMS, de 11 de agosto de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 712, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por inconveniência da permanência na OPM, o SD QPPM **ISRAEL GIRON ARGUELHO CARVALHO**, matrícula 439769021, do **BOPE / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande – MS**, com base no Art. 20, inciso III, do Decreto 1.093/81.

(Solução a CI n. 531/SUBCMDG/PMMS, de 11 de agosto de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 713, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**REVOGAR**, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 851, de 2 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.294, de 5 de outubro de 2020, que **SUSPENDEU, na condição "sub judice", a agregação**, o 1º Sgt QPPM **HERNANDES CARMO RIBEIRO**, Mat. 128809021, do **13º BPM**, por ter completado 30 anos de efetivo serviço na PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência "ex-officio" para a Reserva Remunerada.

**Em consequência, restabelecer** os efeitos da Portaria "P" 306/DGP-1/DGP/PMMS, de 30 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.159, de 4 de maio de 2020, que **AGREGOU** 1º Sgt QPPM **HERNANDES CARMO RIBEIRO**, Mat. 128809021, por ter completado 30 anos de efetivo serviço na PMMS, com fulcro no

artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso II, alínea "a", artigo 131, §§ 6º e 7º, todos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 1º de maio de 2020**, conforme Decisão Judicial Autos n. 801310-82.2020.8.12.0006 e teor da Orientação PGE/MS/CJUR-AGEPREV/N. 000021/2023.  
(Solução ao Ofício n. 2084/CoordGP/GAB/SEJUSP/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 714, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** o 3º Sgt QPPM **GIULIANO PATRICK PINTO BARROS**, Mat. 122856021, da **8ª CIPM**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar, **a contar de 3 de abril de 2023**, enquanto aguarda tramitação do processo de Reforma "ex-officio, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 41/JISO/2023, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 2, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.  
(Solução a CI n. 511/4B/PMMS, de 11 de agosto de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 715, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** a SD QPPM **SAMYA SUELLEN BARROS GALVAO**, Mat. 483871021, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), **com efeitos a contar de 8 de agosto de 2023**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 17/JISO/2023, 34/JISO/2023, 63/JISO/2023 e 83/JISO/2023, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).  
(Solução a CI n. 708/CPM/SAA/PMMS, de 8 de agosto de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 716, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação** de 181 (cento e oitenta e um) dias de serviços prestados ao INSS, requerido pelo 1º Ten QAOPM RR **NILSON FERNANDES SENA JUNIOR**, Mat. 116434021, para fins de Revisão de Proventos na inatividade, correspondente aos serviços prestados junto às Empresas Privadas abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1264831838-2, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com emissão datada de 29 de novembro de 2022; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto nº 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Bandeira, Kanashima & #38, Cia Ltda	Recepcionista em geral	01/12/1997 a 15/01/1998	45 dias
SER#39;S Serviços Temporários Ltda	Outros Trab Industrialização	27/01/1998 a 12/06/1998	136 dias

(Solução ao Processo n. 77/006933/2023 de 24 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 717, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**EXCLUIR**, no rol de dependentes, dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "a", "b" e "c" da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), conforme segue:

<b>NOME: 3º Sgt QPPM VLAMIR MANOEL DE ARIMATEA SILVA, Mat 118663021, da DGPME</b>		
<b>Nome Dependente a excluir:</b> <b>Simone Lottermann (ex-esposa)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 08 fev 1984	<b>Natural de:</b> São Joao do Oeste - SC
<b>CPF:</b> 000.873.151-90	<b>Filiação:</b> Blasio Jose Lottermann e Ana Maria Specht Lottermann	
<b>Documento Origem do Divorcio:</b> Certidão de Casamento Matricula n. 062901 01 55 2008 3 00150 117 0006117 50		
<b>Cartório / Comarca:</b> 2º Ofício Donini, Campo Grande-MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/042778/2023	
<b>NOME: 3º Sgt QPPM THIAGO HENRIQUE FERREIRA, Mat 25052021, do BPMChoque</b>		
<b>Nome Dependente a excluir:</b> <b>Thais Lopes Gonzaga (ex-esposa)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 27 ago 1989	<b>Natural de:</b> Campo Grande- MS
<b>CPF:</b> 033.897.651-58	<b>Filiação:</b> Washington Justino Gonzaga e Hotalia das Doures Lopes Gonzaga	
<b>Documento Origem do Divorcio:</b> Certidão de Casamento Matricula n. 062901 01 55 2015 3 00219 297 0026997 99		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Ofício Donini, Campo Grande -MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/042394/2023	
<b>NOME: Cap QOPM WILDSCLEY CORREA DE FREITAS, Mat 93585021, da DGPME</b>		
<b>Nome Dependente a excluir:</b> <b>Luciana Cardoso Delmondes (ex-esposa)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 25 fev 1980	<b>Natural de:</b> Campo Grande-MS
<b>CPF:</b> 874.608.581-53	<b>Filiação:</b> Jose Nival Alencar Delmondes e Flora Lucia Cardoso Delmondes	
<b>Documento Origem do Divorcio:</b> Certidão de Casamento Matricula n. 062901 01 55 2012 2 00262 071 0053002 11		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Ofício Donini, Campo Grande-MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/043023/2023	
<b>NOME: 1º Sgt QPPM PEDRO MENDES VIEIRA, Mat 116458021, da Aj-Geral</b>		
<b>Nome Dependente a excluir:</b> <b>Victor Mendes e Silva (filho)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 15 abr 1997	<b>Natural de:</b> Mineiros-GO
<b>CPF:</b> 064.552.031-43	<b>Genitor(a):</b> Sileide Pereira da Silva	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Nascimento n. 00876, Fls n. 0028V do Lv n. A-02		
<b>Cartorio/Comarca:</b> Registro Civil, Alcinoópolis - MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/046433/2023	
<b>NOME: 1º Sgt QPPM PEDRO MENDES VIEIRA, Mat 116458021, da Aj-Geral</b>		
<b>Nome Dependente a excluir:</b> <b>Rhaiane Mendes Silva (filha)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 30 nov 1992	<b>Natural de:</b> Coxim-MS
<b>CPF:</b> 045.103.711-10	<b>Genitor(a):</b> Lucineia Simoes da Silva Mendes	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Nascimento n. 19.472, Fls n. 1998V do Lv n. A-17		
<b>Cartorio/Comarca:</b> Registro Civil, Coxim - MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/046562/2023	

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

PORTARIA AGEPEN "P" N. 726, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**EXONERAR, a pedido, a servidora ANA REBEKA CASTRO SANTOS**, matrícula n. 468307023, Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 13 de fevereiro de 2023. (Processo nº. 31/011609/2023).**

Campo Grande MS, 11 de agosto de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0802, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora HELENA MARIA MATEUS RIBEIRO, matrícula n. 101618023, ocupante do cargo de Professor, classe E2, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/022870/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0803, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora IZOLDA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 110905022, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/070398/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0804, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora REGINA IALES LEMES BRAZ, matrícula n. 11209023, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, símbolo 135/EF2/1/D, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/005388/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0805, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELIZABETE BURKHARDT, matrícula n. 60616023, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, classe F, nível 7, código 70293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Meio Ambiente, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 83/012735/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0806, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a CLEMENTINO BAZAN MARTINS, na condição de Cônjuge de Ilaudirce Scalon Bazan, matrícula n. 88501021, aposentada no cargo de Especialista de Educação, classe A2, nível 3, código 60028, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 17 de maio de 2023 (Processo n. 77/008046/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0807, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a MARLI BROWU MARTINS FERNANDES, na condição de Cônjuge de José Edison Fernandes, matrícula n. 121628021, aposentado no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe D, nível 8, código 80056, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 1º de junho de 2023 (Processo n. 77/007821/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0808, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a YOSITAKA MORIYAMA, na condição de Cônjuge de Mika Moriyama, matrícula n. 56000022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe F2, nível 7, código 60015, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 18 de junho de 2023 (Processo n. 77/008519/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0809, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor MILTON FAUSTINO MENEZES, matrícula n. 103411023, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, classe E, nível 6, código 80105, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso III, parágrafo único e art. 8º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I e II, §7º, inciso II, e art. 26, §2º, inciso I, todos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 77/002307/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0810, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ZULEIDE MARQUES DE QUEVEDO, matrícula n. 54958022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D2, nível 5, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/019301/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0811, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora JURACI OLIVEIRA DE ASSIS, matrícula n. 3448021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, classe C, nível 4, código 70041, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do

Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, art. 76 e art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com art. 1º e 15, da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004 (Processo n. 65/019319/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0812, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a HILDILENE FERREIRA SILVA SAITO, na condição de Cônjuge de Jorge Augusto Rivarola Saito, matrícula n. 426931021, que detinha o cargo de Cabo-PM, símbolo 644/CB/1, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º e §2º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 20 de junho de 2023 (Processo n. 77/008335/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0813, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a MARIA MARLENE DA COSTA PEREIRA, na condição de Cônjuge de Dirceu Pereira, matrícula n. 72858021, aposentado no cargo de Soldado-PM, símbolo 644/SD/2, código 40020, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 19 de junho de 2023 (Processo n. 77/008656/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0814, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM CARLOS ARLEY DE OLIVEIRA, matrícula n. 89018021, símbolo 644/1SG/1/3, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/030958/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0815, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM OTACILIO FERREIRA FILHO, matrícula n. 70079021, símbolo 644/1SG/1/4, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/094386/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0816, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por incapacidade definitiva da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Sargento-PM WILSON AMARO DE SOUZA, matrícula n. 53296022, símbolo 644/2SG/1/4, código 40017, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 08 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/030617/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0817, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por incapacidade definitiva da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 2º Tenente-PM ALDAIR PEREIRA DIAS, matrícula n. 76305021, símbolo 231/2TE/1/6, código 40014, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993, n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/028253/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0818, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, "ex officio", por idade limite, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM OSVALDO DA CRUZ, matrícula n. 53491021, símbolo 644/1SG/1/4, código 40016, com fulcro no art. 47, inciso III, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso I, letra "g", item "2", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/026155/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0819, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e no Decreto nº 15.010, de 14 de maio de 2018, resolve:

RENUNCIAR, a pedido, o pagamento da pensão por morte concedido a HELONEIDA ASSAD ARGUELLO, por meio da Portaria "P" Ageprev, n. 0220, de 02 de março de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.425, de 03 de março de 2021, página n. 116, conforme preceitua no art. 29, inciso I e II, da Lei 3.765, de 04 de maio de 1960, com redação dada pela MP n. 2.215/10 (Processo n. 77/009733/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0820, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ANDRE MOLINA NETO, matrícula n. 72591022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, símbolo 270/II/1/A, código 60030, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Universidade Estadual, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/029126/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005219/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NEUSA APARECIDA GARCIA, matrículas n. 55675023 e n. 55675021, aposentada nos cargos de Especialista de Educação/Professor, a contar de 21 de dezembro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.158/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0792, de 10 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.240, de 11 de agosto de 2023, página n. 172, referente a aposentadoria voluntária concedida a ALCIR FERNANDES NEVES, matrícula n. 115178021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/018934/2023):

ONDE CONSTA: "... matrícula n. 115178022 ..."

PASSE A CONSTAR: "... matrícula n. 115178021 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 502/2023, 10 DE AGOSTO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 460/2023, registro GCONT n. 22575, Processo 85/006.533/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Patrecio Rocha Pereira MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 20.956.392/0001-74, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
478496025	Giovana Correa Ferreira Vargas	Administração Superior e Assessoramento	Fiscal de Contrato
38263022	Daniel Sampaio Gomes Reino	Técnico de Atividades Culturais	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 10 de agosto de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 504/2023, 11 DE AGOSTO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 463/2023, registro GCONT n. 22578, Processo 85/005.885/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JPR Produções e Eventos Artísticas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 29.376.268/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

Matricula	Nome	Cargo	
497511022	Jéssika Cristina Ferreira dos Anjos	Gestão e Assistência	Fiscal do Contrato
479960022	Eliel Pereira dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Sup e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 11 de agosto de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 505/2023, 11 DE AGOSTO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 466/2023, registro GCONT n. 22582, Processo 85/006.456/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Burtom Neemias Candido da Luz MEI.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 28.241.480/0001-00, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
478496025	Giovana Correa Ferreira Vargas	Administração Superior e Assessoramento	Fiscal do Contrato
38263022	Daniel Sampaio Gomes Reino	Técnico de Atividades Culturais	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Sup e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 11 de agosto de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 506/2023, 11 DE AGOSTO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 461/2023, registro GCONT n. 22576, Processo 85/005.926/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Paz e Bem Produções Artística Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 22.995.714/0001-10, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
478496025	Giovana Correa Ferreira Vargas	Administração Superior e Assessoramento	Fiscal do Contrato
38263022	Daniel Sampaio Gomes Reino	Técnico de Atividades Culturais	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Sup e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 11 de agosto de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 507/2023, 11 DE AGOSTO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 462/2023, registro GCONT n. 22577, Processo 85/005.937/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Arthur Vilalva Alexandre MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 28.187.291/0001-98, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
478496025	Giovana Correa Ferreira Vargas	Administração Superior e Assessoramento	Fiscal do Contrato
38263022	Daniel Sampaio Gomes Reino	Técnico de Atividades Culturais	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Sup. e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 11 de agosto de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 508/2023, 11 DE AGOSTO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 472/2023, registro GCONT n. 22590, Processo 85/005.759/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Pereira & Padilha Ltda. ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 05.266.734/0001-30, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
431614024	César Guerreiro da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Sup. e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 11 de agosto de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 509/2023, 11 DE AGOSTO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 465/2023, registro GCONT n. 22581, Processo 85/005.725/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Luiz Fernando Villar ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 40.058.469/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
431614024	César Guerreiro da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Sup. e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 11 de agosto de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 510/2023, 11 DE AGOSTO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 464/2023, registro GCONT n. 22580, Processo 85/005.717/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Sandro Cavalari Sommer ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 20.549.058/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
431614024	César Guerreiro da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Sup. e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 11 de agosto de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 511/2023, 11 DE AGOSTO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 474/2023, registro GCONT n. 22588, Processo 85/006.151/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Thiago Vasconcelos Abdalla**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 27.996.819/0001-07, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
50266021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Fiscal do Contrato
427560025	Deise de Barros Arantes de Lima	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Sup. e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 11 de agosto de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 512/2023, 11 DE AGOSTO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 468/2023, registro GCONT n. 22584, Processo 85/005.739/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 20.205.380/0001-08, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
427832026	Alexander Onça Espinosa	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
479960022	Eliel Pereira dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Sup. e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 11 de agosto de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 513/2023, 11 DE AGOSTO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 473/2023, registro GCONT n. 22589, Processo 85/006.466/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Produdent Comunicação e Marketing Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 40.437.404/0001-61, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
114245022	Johnny Machado Larroque	Auxiliar Técnico	Fiscal do Contrato
478733022	Marcelo Freitas Estrela	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Sup. e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 11 de agosto de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 514/2023, 11 DE AGOSTO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 471/2023, registro GCONT n. 22591, Processo 85/006.025/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Valfredo Candido Rodrigues MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 19.926.400/0001-50, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
431906026	Larissa Marca Pudell	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
503110021	Samuel Rocha dos Santos	Gestão e Assistência	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Sup. e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 11 de agosto de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 515/2023, 11 DE AGOSTO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 470/2023, registro GCONT n. 22586, Processo 85/005.938/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **José Antônio Ferreira**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 33.476.513/0001-22, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo teatral.**)

Matricula	Nome	Cargo	
114245022	Johnny Machado Larroque	Auxiliar Técnico	Fiscal do Contrato
478733022	Marcelo Freitas Estrela	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Sup. e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 11 de agosto de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 516/2023, 11 DE AGOSTO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 467/2023, registro GCONT n. 22583, Processo 85/005.807/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Thayane Rosa Acorsi Bontorim MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 42.919.301/0001-63, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
478493024	Maria Thereza Trad Alves	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
491139023	Janine Fróes Ponce	Direção Gerencial Esp. e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Sup. e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 11 de agosto de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 517/2023, 11 DE AGOSTO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 469/2023, registro GCONT n. 22585, Processo 85/006.498/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Edson Clair Moreira Junior MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 43.649.371/0001-01, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
431614024	César Guerreiro da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
133204022	Melly Fátima Goes Sena	Gestora de Atividades Culturais	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Sup. e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 11 de agosto de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 518/2023, 11 DE AGOSTO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 475/2023, registro GCONT n. 22587, Processo 85/005.988/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Fabiane Avalhaes Marçal de Britto MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 41.358.288/0001-58, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de uma oficina de modelagem.**)

Matricula	Nome	Cargo	
130047022	Josiane Fátima Gaboardi	Gestora de Eventos Protocolares	Fiscal do Contrato
99245022	Tamara Denise Soares Barbosa	Gestora de Atividades Culturais	Suplente
123869022	Katienka Dias Klain	Gestora de Desenv. de Atividades Artesanais	Gestor do Contrato
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Sup. e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 11 de agosto de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" Nº 56, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar NALVO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR, Diretor Científico da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, a se ausentar do país com destino à Medellín, Colômbia, no período de 28 de agosto a 2 de setembro de 2023, para participar da Missão Acadêmica da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com o propósito de estabelecer contatos com dirigentes e responsáveis por espaços de ciência e divulgação científica, conforme justificativas constantes no ofício nº 276/2023 - DIGAB/RTR/UFMS.

Campo Grande – MS, 10 de agosto de 2023.

Márcio de Araújo Pereira  
Diretor-Presidente

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 180/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 32.948/2023, processo nº 85/001.721/2023, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Função	Matrícula
Paulo Cesar da Silva Gazzaneo	Titular	72043032
Altamir José da Rocha	Suplente	65926030

Campo Grande, 11 de agosto de 2023.

Herculano Borges Daniel  
Diretor Presidente/Fundesporte

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P"/UEMS nº 986, de 11 de agosto de 2023.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

**CONTRATADO.**

Daniel Araujo Gonçalves	CPF: 086.947.996-26
-------------------------	------------------------

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000595/2023	12h	10/08/2023	10/08/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 3.060,13
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021 PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.681 de 16 de novembro de 2021)					
Claudemir Dantes da Silva					CPF: 922.817.961-91
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000596/2023	12h	11/08/2023	11/08/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 3.060,13
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					
Rosilene Moreira de Souza					CPF: 404.875.981-72
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000597/2023	36h	11/08/2023	11/08/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 9.180,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					
Eliana Maria Ferreira					CPF: 812.824.431-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000598/2023	20h	11/08/2023	14/08/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,21
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 227/2023 – PRODHS/UEMS, de 23 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.193, de 26 de junho de 2023, pág. 148, na parte que descreve o **motivo, período e carga horária**.

Onde constou:

Edital de Seleção nº <b>11/2023</b> - PRODHS/PROE de 09/03/23, <b>D.O. 11.098</b> de 10/03/2023 pág 116. Edital do resultado final nº <b>18/2023</b> - RTR de 29/03/23, <b>D.O. 11.118</b> de 30/03/23 pág 129			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>Nilsmar Ferreira de Souza</b> Vaga Pura <b>31/07/2023 a 19/12/2023</b>	Direito	Direito e Agronomia / Cassilândia	<b>12h</b>

Passa a constar:

Edital de Seleção nº <b>11/2023</b> - PRODHS/PROE de 09/03/23, <b>D.O. 11.098</b> de 10/03/2023 pág 116. Edital do resultado final nº <b>18/2023</b> - RTR de 29/03/23, <b>D.O. 11.118</b> de 30/03/23 pág 129			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH

<b>Nilsmar Ferreira de Souza</b> - Subst.: Lisandra Moreira Martins (Gestor Administrativo) e Vaga Pura <b>14/08/2023 a 19/12/2023</b>	Direito	Direito / Paranaíba Direito e Agronomia / Cassilândia	<b>20h</b>
--	---------	---	------------

Em 11 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 921 de 31 de julho de 2023 que publicou o extrato de contratos de trabalho por prazo determinado, publicado no Diário Oficial nº 11.230 de 01 de agosto de 2023, pág 150, na parte que estabelece a **Regime de Trabalho, Data de assinatura, vigência e remuneração**:

Onde constou:

Nilsmar Ferreira de Souza					CPF: 002.373.841-32
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000553/2023	12h	24/07/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.509,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11098 de 10 de março de 2023)					

Passe a constar:

Nilsmar Ferreira de Souza					CPF: 002.373.841-32
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000553/2023	20h	11/08/2023	14/08/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.515,14
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11098 de 10 de março de 2023)					

Em 11 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

## APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 967 de 09 de agosto de 2023 que publicou o extrato de contratos de trabalho por prazo determinado, publicado no Diário Oficial nº 11.238 de 10 de agosto de 2023 Página 155, na parte que estabelece o **Edital de Seleção**:

Onde constou:

Amanda Ferraz da Silveira					CPF: 000.512.233-33
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000581/2023	8h	04/08/2023	04/08/23 a 19/12/23	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 29/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11153 de 10 de maio de 2023)					

Passe a constar:

Amanda Ferraz da Silveira	CPF: 000.512.233-33
---------------------------	------------------------

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000581/2023	8h	04/08/2023	04/08/23 a 19/12/23	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. <b>46/2022 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10961 de 07 de outubro de 2022)</b>					

Em 11 de agosto de 2023.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

#### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 977, de 11 de agosto de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Readaptar provisoriamente, conforme laudo médico, a servidora VERA LUCIA LESCANO DE ALMEIDA, matrícula nº. 21425021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 07 de junho de 2023 a 03 de dezembro de 2023, com fulcro no artigo 42, e no inciso I, do artigo 43, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo nº. 29/005001/2023).

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 978, de 11 de agosto de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar a partir de 14 de julho de 2023, a Portaria "P"/UEMS nº. 425, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº. 11.115, de 28 de março de 2023, às páginas 231 e 232, que autorizou o afastamento integral de ADMA CRISTHINA SALLES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 71341022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercício de Mandato Classista, no Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES – Seção Sindical, no período de 16 de abril de 2023 a 31 de julho de 2023, com fundamento no artigo 156, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e na Deliberação CRH/COUNI-UEMS nº 10, de 31 de maio de 2022 (Processo nº. 29/025962/2023).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor- UEMS

#### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 979, de 11 de agosto de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Adma Cristhina Salles de Oliveira 71341022	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	28/07/2023 a 26/08/2023	Não
Paulo Edyr Bueno de Camargo 97156021	Professor de Ensino Superior	III 60082	30	06/08/2023 a 04/09/2023	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/ UEMS nº. 980, de 11 de agosto de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, para fins de regularização funcional, em caráter definitivo, ao servidor a seguir relacionado, ocupante de cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível IV, já concedido em caráter temporário conforme Portaria mencionada a seguir, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº. 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula	Portaria "P" / UEMS nº.	Diário Oficial nº.	A partir de	Processo nº.
Jocimar Lomba Albanez 61829025 Professor de Ensino Superior	728, de 30/08/2018	10.288, de 28/09/2020, pág. 168	02/08/2023	29/500737/2018

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 981, de 11 de agosto de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a alteração do Regime de Trabalho de 40 horas semanais para 20 horas semanais para as atividades da Instituição, código 60030, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e a Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022, do servidor relacionado nesta Portaria, devendo este informar, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, a data de início das atividades no novo Regime de Trabalho (art. 6º, parágrafo único, da Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022).

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº
Renato Bichat Pinto de Arruda 429383023	Professor de Ensino Superior III/60073 29/040352/2023

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 982, de 11 de agosto de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar a partir de 13 de agosto de 2023, a Portaria "P"/UEMS nº. 051, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº. 11.044, de 12 de janeiro de 2023, à página 112, que autorizou a cedência do servidor FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA, matrícula nº. 6544021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), com ônus para a origem, sem reembolso, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 170, §2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e com o art. 1º, §2º, do Decreto nº 10.117, de 07 de novembro de 2000 (Processo nº. 29/024859/2021).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor- UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 983, de 11 de agosto de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a cedência do servidor FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA, matrícula nº. 6544021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com reembolso, a partir da data da publicação, com fulcro no art. 170, §2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 (Processo nº. 29/062214/2023).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 984, de 11 de agosto de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar SIMONE PRISCILA BOTTEGA, matrícula nº. 428237025, do cargo em comissão de Assistente VI, símbolo CCA-17, código 130466, do Setor de Convênios, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 985, de 11 de agosto de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear SIMONE PRISCILA BOTTEGA, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo V, símbolo CCA-15, código 130463, no Setor de Convênios, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação (Processo nº. 29/062202/2023).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 987, de 11 de agosto de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear MAURO RAFAEL RIBEIRO CAMPAGNOLI, para exercer o cargo em comissão de Assistente VI, símbolo CCA-17, código 130466, no Setor de Material e Patrimônio, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação (Processo nº. 29/062205/2023).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 988, de 11 de agosto de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear WILLIAN ESPÍNDOLA, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo V, símbolo CCA-15, código 130463, na Divisão de Compras, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação (Processo nº. 29/062198/2023).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 071/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 570, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 201/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2023, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de aquisição de eletrodomésticos fracassados no Pregão Eletrônico nº 033/2023, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos, a licitantes vencedoras nos menores valores, conforme relacionado abaixo: Resultado da Licitação: EMPRESA: DIRCEU LONGO & CIA - LTDA, CNPJ/MF nº 92.823.764/0001-03, VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). EMPRESA: MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - LTDA, CNPJ/MF nº 15.275.465/0001-22, VALOR: R\$ 34.625,00 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais). EMPRESA: REDNOV FERRAMENTAS - LTDA, CNPJ/MF nº 45.769.285/0001-68, VALOR: R\$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais). EMPRESA: SUPERAR - LTDA, CNPJ/MF nº 13.482.516/0001-61, VALOR: R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 62.545,00 (sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 09 de Agosto de 2023.

Betânia Batista de Moraes  
Pregoeira

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 143/2023. Pregão Eletrônico nº 060/2023. ATA nº 034 / 2023. Objeto: 1.1.Registro de preços, para futuro e eventual aquisição de instrumentos musicais, a fim de atender a demanda organizacional e sistêmica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, através do SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Água Clara – MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. FORNECEDORA REGISTRADA: Empresa: F R LIMA CARLOS LTDA, CNPJ/MF nº 12.033.172/0001-40, que apresentou os menores preços para os itens: 009.022.008, 009.022.009, 009.022.012, 009.022.014, 009.022.017, 009.022.018, 009.022.019, 009.022.022, 009.022.021, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 29.068,00 (Vinte e nove mil, sessenta e oito reais). Empresa: CIRENE MASCOLLI BENANTE, CNPJ/MF nº 04.159.159/0001-04, que apresentou os menores preços para os itens: 009.022.001, 009.022.002, 009.022.003, 009.022.004, 009.022.005, 009.022.006, 009.022.007, 009.022.010, 009.022.011, 009.022.015, 009.022.016, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 17.658,00 (Dezessete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais). Empresa: KEDMA ISABEL DE ASSIS, CNPJ/MF nº 25.099.482/0001-00, que apresentou os menores preços para os itens: 009.022.013, 009.022.020, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 1.160,00 (Um mil, cento e sessenta reais). Prazo: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 07 de agosto de 2023.

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 069/2023. Objeto: Registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais de higienização, limpeza e material descartável, fracassados no Pregão Eletrônico nº 31/2023, Processo Administrativo nº 83/2023, em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 11 de agosto de 2023, o Processo Administrativo nº 195/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 069/2023, as empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: Empresa: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 15.923.311/0001-08, Valor: R\$ 8.183,00 (Oito mil, cento e oitenta e três reais). Empresa: MARBA COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº 49.776.241/0001-16, Valor: R\$ 1.054,10 (Um mil, cinquenta e quatro reais e dez centavos). Empresa: SHIGEMOTO & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 28.787.127/0001-11, Valor: R\$ 804,00 (Oitocentos e quatro reais). Empresa: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI, CNPJ/MF nº 10.114.274/0001-08, Valor: R\$ 60.382,00 (Sessenta mil, trezentos e oitenta e dois reais). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 70.423,10 (Setenta mil, quatrocentos e vinte e três reais e dez centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 11 de agosto de 2023.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

Aviso de Julgamento da Proposta. Processo Administrativo nº 199/2023 Tomada de Preços nº 09/2023 Processo Administrativo: Nº 199/2023. LICITAÇÃO Modalidade: Tomada de Preços Nº 09/2022. Objeto: contratação de empresa para a revitalização da quadra poliesportiva encontrada no endereço da rua evaristo mariano rodrigues

no bairro centro, deste município, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. Classificada: Eliane Carla Gaidarji LTDA – CNPJ 37.545.389/0001-60. Valor: R\$ 251.751,36 (Duzentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e um real e trinta e seis centavos) Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93. Água Clara/MS, 11 de agosto de 2023.

Guilherme Nascimento Barbosa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 78 (setenta e oito) luminárias públicas de poste de LED Solar e de fornecimento, içamento, transporte e implantação de 78 (setenta e oito) postes cônicos contínuos galvanizados a fogo curvos simples, conforme especificações descritas no Termo de Referência, anexo I do presente edital.

O **Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul**, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da licitação na modalidade de Pregão Presencial sob o n.º 010/2023, em razão da necessidade de adequação do edital e instrumentos de planejamento.  
Anaurilândia - MS, 11 de Agosto de 2023.

EDSON STEFANO TAKAZONO  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 082/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2023

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a  **aquisição de 2 (dois) veículos tipo van OKM com acessibilidade, com capacidade de 16(dezesseis) lugares para transporte de pacientes, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, do Município de Aparecida do Taboado-MS.**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **15/08/2023, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **28/08/2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **28/08/2023, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **28/08/2023, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: [licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br) ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 11 de agosto de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Aral Moreira

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2023

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, TORNA

PÚBLICA, A REALIZAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO, DO TIPO "TÉCNICA E PREÇO".

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA.

**Data/Local:** 13 de setembro de 2023, às 08h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, sito á Rua Bento Marques, nº 795, Centro, Aral Moreira/MS.

Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidos por escrito, endereçados ao Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Bento Marques Nº 795 – Centro - CEP 79.930-000, nesta Cidade, ou através do email: [licitação@aralmoreira.ms.gov.br](mailto:licitação@aralmoreira.ms.gov.br), até o segundo dia que anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II, no horário de 7h00min às 13h00min.

Cópias do Edital e seus anexos deverão ser retirados no Departamento de Compras e Licitação até as 13h00min do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes proposta e documentação, mediante apresentação do recolhimento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), ou obtido através do site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, nesse caso não será cobrado valor algum.

O Edital poderá ainda ser obtido no site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, ou no mesmo endereço citado acima, durante o expediente das 07h00min as 13h00min horas, pelo representante legal da empresa, ou através do requerimento de fotocópias, que serão fornecidas aos interessados.

Aral Moreira – MS, 11 de agosto de 2023.

**DENIZE AP. GAMARRA DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA CPL**

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### AVISO DE RESULTADO DE SORTEIO DE CREDENCIAMENTO.

O Município de Corumbá – MS, torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, o resultado do segundo sorteio das empresas credenciadas no credenciamento Nº 001/2022 – SISP, que tem por Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SISP, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Os sorteios ficaram definidos: 1) Projeto executivo para bombeamento a energia solar no assentamento urucum, incluindo: Levantamento dos pontos de abastecimento com respectiva demanda energética; Projeto de Cabeamento e Transmissão; Projeto de energia solar; Placa fotovoltaica; Planilha orçamentária; Cronograma físico e financeiro; Composições de preços; BDI; Memória de calculo e cotações: Sorteada: ILUME ARQUITETURA – EIRELI. 2) Projeto Estrutural do CAPS AD III: Sorteada: AC7 CONSTRUTORA E PROJETOS – LTDA. 3) Revisão do Projeto Arquitetônico do CAPS AD III: Sorteada: AC7 CONSTRUTORA E PROJETOS – LTDA. 4) Projeto Hidrossinatório e Águas Pluviais do CAPS AD III: Sorteada: OS ENGENHOSOS – LTDA. 5) Planilha Orçamentária; Cronograma Físico e Financeiro; Composições de Preços; BDI; Memória de Cálculo e Cotações do CAPS AD III: Sorteada: AC7 CONSTRUTORA E PROJETOS – LTDA. Todas as informações e Documentações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS, pelo e-mail [licitacoescorumbams@gmail.com](mailto:licitacoescorumbams@gmail.com) e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>). Corumbá/MS, 11 de agosto de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves – Presidente da Comissão de Licitação e Coordenadora do GELIC.

## Prefeitura Municipal de Dourados

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 058/2023**, tendo por objeto a **"contratação de empresa especializada para prestação de serviço de orientação e educação de atividades físicas objetivando atender o Programa Povos Indígenas Esporte, Lazer e Cidadania, referente ao Convênio n.º 32090/2022 firmado entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Esportes de Dourados"**, declarando como vencedora e adjudicatária a proponente **M.DA SILVA LOPES EXTENSAO E POS GRADUACAO ME**.

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

A licitante vencedora enquadrada como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, deverá no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Dourados-MS, 09 de agosto de 2023.

**Izabel Lemes da Silva**  
*Pregoeira*

**Prefeitura Municipal de Ivinhema**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 105/2023.PREGÃO ELETRÔNICO N. 018/2023.OBJETO:** Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios, gênero alimentícios, hortifrúti, carnes, aves, embutidos, água mineral e gás liquefeito de petróleo, para atender às diversas secretarias do Município de Ivinhema/MS, bem como o Fundo Municipal de Assistência Social, o FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) e a Fundação de Meio Ambiente e Turismo, nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência.**DESPACHO ADMINISTRATIVO.**ADOTO os fundamentos apresentados no parecer jurídico e ACOLHO o recurso impetrado no Pregão Eletrônico 018/2023, habilitando a empresa C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA e a classificando nos itens que restou por vencedora. Encaminho esta decisão à autoridade superior para que profira decisão final.Ivinhema/MS, em 09 de agosto de 2023.**ELIZABETE ADOLFO MACHADO-PREGOEIRA.DECISÃO ADMINISTRATIVA.ACOLHO** o parecer jurídico e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, **DECIDO:CONHECER** do recurso apresentado pela empresa C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, pelo preenchimento dos requisitos de admissibilidade;**DAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela empresa C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, habilitando a empresa no mencionado certame, a classificando nos itens que restou vencedora;Comunique-se, publique-se e intime-se.Ivinhema/MS, em 09 de agosto de 2023.**JULIANO FERRO BARROS DONATO-PREFEITO MUNICIPAL**

**Prefeitura Municipal de Jardim****AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023.**

O MUNICÍPIO DE JARDIM, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a nova data da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Execução da Obra de Conclusão da Modernização da Quadra Poliesportiva da Praça Evandro Bazzo, conforme Contrato de Repasse n. 863590/2017/ME/CAIXA – Operação n. 1046763-70, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Jardim-MS. TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 31 de agosto de 2023 às 08h00min. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>. Jardim-MS, 11 de agosto de 2023. Rozeli Alves Fernandes - Secretária Municipal de Administração.

**Prefeitura Municipal de Jateí****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2023  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2023****PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**

**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza, higiene, limpeza de piscina e material de consumo, por meio de ata de registro de preços, levando em consideração a necessidade destes produtos para a Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

**VALOR:** O valor global para o objeto presente é de R\$ 163.267,04 (cento e sessenta e três mil duzentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** Terá vigência de 12 (doze) meses.

**DATA:** 10 de agosto de 2023.

**ASSINATURAS:** **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal, Carlos Henrique da Cruz Guimarães, representante da Contratada, e testemunhas.

**PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e GALETO LTDA.**

**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza, higiene, limpeza de piscina e material de consumo, por meio de ata de registro de preços, levando em consideração a necessidade destes produtos para a Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

**VALOR:** O valor global para o objeto presente é de R\$ 83.026,70 (oitenta e três mil e vinte e seis reais e setenta centavos).

**VIGÊNCIA:** Terá vigência de 12 (doze) meses.

**DATA:** 10 de agosto de 2023.

**ASSINATURAS:** **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal, Evandro Alves dos Santos, representante da Contratada, e testemunhas.

**PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e A. JACOMINI LTDA.**

**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza, higiene, limpeza de piscina e material de consumo, por meio de ata de registro de preços, levando em consideração a necessidade destes produtos para a Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

**VALOR:** O valor global para o objeto presente é de R\$ 80.746,95 (oitenta mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** Terá vigência de 12 (doze) meses.

**DATA:** 10 de agosto de 2023.

**ASSINATURAS:** **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal, Altieres Jacomini, representante da Contratada, e testemunhas.

**PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza, higiene, limpeza de piscina e material de consumo, por meio de ata de registro de preços, levando em consideração a necessidade destes produtos para a Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

**VALOR:** O valor global para o objeto presente é de R\$ 134.828,56 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** Terá vigência de 12 (doze) meses.

**DATA:** 10 de agosto de 2023.

**ASSINATURAS:** **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal, Ronei Pereira Stroppa, representante da Contratada, e testemunhas.

**PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e MARBA COMERCIAL LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa, por meio de Ata de Registro de Preços, para a aquisição de medicamentos para a demanda da farmácia básica municipal.

**VALOR:** O valor global para o objeto presente é de R\$ 73.601,50 (setenta e três mil seiscentos e um reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** Terá vigência de 12 (doze) meses.

**DATA:** 10 de agosto de 2023.

**ASSINATURAS:** **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal, Benjamim Barbosa, representante da Contratada, e testemunhas.

## Prefeitura Municipal de Ladário

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3927/2023

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MULTIFUNCIONAL, LASER E OUTROS), CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE PAPEL, INSUMOS ORIGINAIS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, VISANDO O ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.**

**Órgão Interessado:** PREFEITURA DE LADÁRIO/MS.

**DATA/HORÁRIO E LOCAL:** 25 de agosto de 2023 às 08h30min, na sala de reuniões/licitações, situada na Rua Corumbá nº 500, Centro, Ladário – MS.

**Edital:** O Edital nº 13/2022, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência, Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Ladário/MS, ou mediante solicitação pelo e-mail: [licitacao.ladario@gmail.com](mailto:licitacao.ladario@gmail.com).

**Informações:** (67) 3226-2002 Ramal 202.

**Local e data:** Ladário/MS, 11 de agosto de 2023.

**Assina:** **Luciano Cavalcante Jara** - Secretário Municipal de Administração.

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2022.**

\***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PAVILHÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 464/2022.

\***DATA:** A sessão acontecerá no dia 29/08/2023, às 08h30min (horário de Brasília/DF).

\***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 11 de agosto de 2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2023.**

\***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORME ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 24/2023.

\***DATA:** A sessão acontecerá no dia 30/08/2023, às 08h30min (horário de Brasília/DF).

\***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 11 de agosto de 2023.

### RESULTADO DE HABILITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por intermédio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público o RESULTADO DA FASE do Processo Licitatório nº 207/2023 Tomada de Preço nº 007/2023. O resultado está disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). Naviraí, 11 de agosto de 2023.

#### ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Conforme Portaria nº. 163/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/2023.

\***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RADIOGRAFIA PANORÂMICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE SERVIÇOS Nº 278/2023 E Nº 279/2023.

\***DATA:** A sessão acontecerá no dia 31/08/2023, às 08h30min (horário de Brasília/DF).

\***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 11 de agosto de 2023.

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 137/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, e a Empresa GENTE SEGURADORA S.A.

**DO OBJETO:** Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de SEGURO TOTAL, com assistência 24 horas, para os veículos pertencentes a Secretaria de Saúde de Nova Andradina, conforme solicitação nº 0152/2023 e CI nº PM-ADM-2023/408 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações do Anexo I – termo de referência deste Edital do Pregão Presencial nº 052/2023, constante do Processo nº PM-ADM-2023/00944 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

**DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 141.470,00 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta reais)**.

**Proj. Ativ. 2.078 Gestão da secretaria de saúde;**

**Dotação 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**Cód. Reduzido: 24**

**Fonte de Recurso: 1.02 – Receita de Impostos e transferência de impostos –saúde.**

**Detalhamento das fontes: 000 – Recursos não especificados na Sub. Fontes.**

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de **12 (doze) meses**, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina, 01 de agosto de 2023.

**HERNANDES ORTIZ**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
CONTRATANTE

**GENTE SEGURADORA S.A**  
Marcelo Waisi  
CONTRATADO

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2023.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **Processo PM-ADM-2023-4769** – modalidade Tomada de Preços nº24/2023, tipo menor preço, regime execução indireta “Preço Unitário”, empreitada por “Preço Global”. Objeto da presente licitação: é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA** execução de obra de reforma do ginásio de esportes municipal, situado em Nova Andradina/MS, conforme solicitação nº 227/2023 e CI nº 1991/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, Contrato de Repasse nº 895585/2019 – MC/CAIXA- MINISTERIO DA CIDADANIA/CAIXA, projeto e condições previstas no edital.

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **29/08/2023 às 08 horas** (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Licitação ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina - MS; 11 de agosto de 2023.

**Katiuscia de Souza Lima**  
Membro da C.P.L

#### **CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 067/2023**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA, torna público aos interessados que o Edital do Pregão Presencial n.º. 067/2023, Processo n.º 122/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos na realização de cirurgias eletivas geral para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina - FUNSAU-NA, cuja data de abertura estava prevista para o dia 22/08/2023 às 13:30 horas, fica CANCELADO por conveniência administrativa, uma vez que, devido as alterações dos lotes para individualização. E assim sendo, não será possível a continuidade do mesmo até a devida correção.

Nova Andradina/MS, 11 de agosto de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
Pregoeira

## **Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**

### **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

#### **TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2023 - PROCESSO N.º 1.617/2023**

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 304/2023, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADAS VICINAIS DAS SERRAS DA FAZ. CACHOEIRA DO MUQUEM, FAZ. BURITI E FAZ. STELA, COM APROXIMADAMENTE 1600 METROS DE EXTENSÃO, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, motivados pela Decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, com vistas ao cumprimento da DECISÃO LIMINAR DLM – G.RC – 156/2023 e do TERMO DE INTIMAÇÃO INT - GCI - 6308/2023, ambos do TCE/MS. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa ainda que, tão logo seja analisado o mérito da DECISÃO LIMINAR DLM - G. RC - 156/2023, será divulgada a decisão de forma ampla e irrestrita através do Diário Oficial do Município de Paraíso das Águas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação do Município de Paraíso das Águas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS, ou através do e-mail licitacao\_pmpa@hotmail.com.

Paraíso das Águas – MS, 11 de agosto de 2023.

Danner Siena  
Presidente da C.P.L.

## **Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**

### **EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **Processo Administrativo nº 140/2023 – Tomada de Preço nº 016/2023**

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, "sob o regime de execução por **MENOR PREÇO GLOBAL**", objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para **Construção e Urbanização do Porto Geral**, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: [https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con\\_licitacoes.faces](https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces), ou por e-mail: [licitacao@portomurtinho.ms.gov.br](mailto:licitacao@portomurtinho.ms.gov.br), para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506.

Data abertura: **31/08/2023- Horas: 08h00min.**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino s/nº - Centro).

Porto Murtinho/MS, 11/08/2023.

Julio Cesar Corrêa Junior  
Presidente da C.P.L.**Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso**

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO** Trata – se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MT/MS, e a fornecedora **AR Pavimentação e Sinalização EIRELI – ME**. conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO NOME: **Renan Michel Oliveira e Guilherme Seraglio Redivo. PROCESSO:** 085/2022 **CONTRATO:** 390/2023 **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para Recapeamento Asfáltico em Diversas Ruas do Município de Rio Verde de Mato Grosso, conforme Contrato de Repasse nº 899883/2020/MDR/CAIXA que celebram entre si A UNIÃO FEDERAL por intermédio MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO em conformidade com Planilha de orçamentária, Composição de Preços, Bonificações e Despesas Indiretas, Cronograma Físico-Financeiro, edital e seus anexos **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/08/2023 **VIGÊNCIA:** 10/08/2024 Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando – se a autoridade competente quando necessária providência pertinente aquela. Rio Verde de Mato Grosso - MS, 10 de agosto de 2023.

Réus Antônio Sabedotti Fornari

**Prefeito Municipal**

**Extrato do Contrato N.º:** 390/2023 **Processo N.º:** 085/2023 **Tomada de Preço N.º:** 002/2023 **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para Recapeamento Asfáltico em Diversas Ruas do Município de Rio Verde de Mato Grosso, conforme Contrato de Repasse nº 899883/2020/MDR/CAIXA que celebram entre si A UNIÃO FEDERAL por intermédio MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO em conformidade com Planilha de orçamentária, Composição de Preços, Bonificações e Despesas Indiretas, Cronograma Físico-Financeiro, edital e seus anexos. **Partes:** Prefeitura Municipal de Rio Verde de MT/MS e AR Pavimentação e Sinalização EIRELI – ME **Valor:** R\$ **628.041,36** (Seiscentos e Vinte e Oito Mil Quarenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos) **Prazo:** 10/08/2024 **Assinam:** Sr. Réus Antônio Sabedotti Fornari – **Prefeitura Municipal** – Contratante Edmilson Rosa - **AR Pavimentação e Sinalização EIRELI – ME** – Contratado.

**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste****ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**Modalidade Pregão Presencial nº 079/2023**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 079/2023, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade de **Formação de registro de para contratação de Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia para prestação de serviços na realização de Exames de Anatomopatológico, Imuno-Histoquímica e Coloração especial por coloração/Pesquisa de H. Pylori em peças cirúrgicas, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, ADJUDICO** o objeto e **DECLARO** vencedora a empresa:

Item	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$	Empresa Vencedora
Formação de registro de para contratação de Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia para prestação de serviços na realização de Exames de Anatomopatológico, Imuno-Histoquímica e Coloração especial por coloração/Pesquisa de H. Pylori em peças cirúrgicas, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste					

1	EXAME DE ANATOMOPATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA), (POR PROCEDIMENTO). Descrição: Análise de exame realizado em peças cirúrgicas com finalidade diagnóstica incluindo-se avaliação prognóstica através de estadiamento.	UN	800	R\$ 100,00	R\$ 80.000,00	Falcao Patologia Ltda EPP
2	IMUNO-HISTOQUÍMICA. Descrição: Fundamental para conclusão diagnóstica, imunofenotipagem dos elementos celulares para determinação da histogênese, determinação de receptores hormonais, auxílio na determinação do sítio primário, sendo também fundamental para o tratamento de pacientes com neoplasias malignas, etc.	UN	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00	Falcao Patologia Ltda EPP
3	COLORAÇÃO ESPECIAL POR COLORAÇÃO/PESQUISA DE H. PYLORI	UN	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00	Falcao Patologia Ltda EPP
<b>Total dos Itens com Menor Preço</b>						<b>R\$ 86.100,00</b>

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Agosto de 2023.

Ronilso Freitas Brandão-Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2023 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de brinquedos para utilização nos projetos de lazer e eventos promovidos pela secretaria municipal de esporte, juventude e lazer, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
LL DE ALMEIDA BRINQUEDOS	R\$ 109.960,00	Cento e Nove Mil e Novecentos e Sessenta Reais

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação

**ANTÔNIO RIALINO MEDEIROS DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Três Lagoas/MS, 09 de agosto de 2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2023 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Contratação de empresa especializada para fornecimento de "coffee break", para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

**ADJUDICO**, no menor preço global, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	R\$ 100.070,00	Cem Mil e Setenta Reais

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação

**ANGELA MARIA DE BRITO**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, 10 de agosto de 2023

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## REGULAMENTO INTERNO DA EMPRESA VERLUZ AGROINDUSTRIAL LTDA NIRE: 54201115322 CNPJ: 18.+199.982/0001-58

Verluz Agroindustrial Ltda, com o ramo de atividade de Prestação de Serviços de Beneficiamento e Armazenagem de Produtos Agrícolas, com Capital Social de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, neste ato enumera as cláusulas que regem o regulamento interno, cuja violação, de quaisquer delas, implicará em sanção, dependendo da gravidade da mesma, culminara com a rescisão de Contrato de Prestação de Serviços. 1-O horário de trabalhos será de 08 (oito) horas diárias, de Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 17:00 horas, e aos Sábados, das 07:00 às 11:00 hs., ou seja, 44 (Quarenta e quatro) horas semanais, perfazendo um total de 220 (Duzentos e vinte) horas mensais, quando ultrapassados estes limites, serão pagas horas extras, acrescido do limite legal conforme Constituição Federal. **DO RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO DAS MERCADORIAS.** 2- Toda e qualquer mercadoria recebida pela empresa para armazenamento, serão colocadas nos depósitos comuns e regulares dos armazéns da empresa "a granel", para efetuar o serviço de armazenagem e beneficiamento de produtos agrícolas, sobre as quais incidirá a cobrança da tarifa em vigor. 3 -As mercadorias a granel recebidas nos armazéns poderão ser: soja, milho, trigo, feijão e outros materiais em geral. 4- O depósito ou retirada de qualquer mercadoria deverá ser precedido de aviso formulado com antecedência mínima de 48 (Quarenta e oito) horas. Não caberão reclamações de atrasos na falta de atendimento desta condição. 5- Toda e qualquer retirada de mercadoria deverá ser feita assistida pelo depositante ou seu representante legal que compete assinar os respectivos documentos de saída. A falta do cumprimento desta exigência desobriga esta empresa por qualquer diferença constatada que por ventura venha a ser alegada em referência ao peso, a qualidade. 6- As mercadorias deverão ser entregues mediante o pagamento de todas as despesas. Além do cumprimento de todas as exigências fiscais, e se ocorrerem retiradas parciais, as despesas poderão ser pagas proporcionalmente. 7- A EMPRESA não aceita para depósito (sob hipótese alguma) produtos e mercadorias sujeitas a combustão espontânea ou de teor químico que propicia decomposição com liberação de calor, que sejam perigosas, explosivas, corrosivas, que exalem odores prejudiciais ou aquelas que, eventualmente sejam danosas às instalações do armazém ou outros produtos armazenados. 8- Os produtos em grãos para serem armazenados, deverão apresentar boas condições de sanidade, boas condições de embalagens, teores de umidade e impureza. Segundo as normas da EMPRESA. Caso contrário, serão obrigatórias as operações de trocas de embalagens, secagem e limpeza, ou então, os produtos serão recusados. 9 -No ato do recebimento dos produtos no armazém, A EMPRESA, procederá a verificação do teor de umidade, através de aparelhagem especializada, de impureza e sanidade dos mesmos, possibilitando por produto, calcular as perdas de peso decorrente das operações de pré-limpeza e secagem e as perdas por redução de umidade durante o armazenamento. 10 -A EMPRESA verificará, no recebimento, o teor de umidade do produto, registrado no controle de serviços a umidade inicial (antes das operações de pré-limpeza e/ou secagem). Na expedição, será verificada e registrada no respectivo controle de serviço o teor de saída do produto, por operação de embarque (saída). 11-A EMPRESA se reserva ao direito de proceder ao recebimento de produtos (grãos e/ou sementes), destinados a limpeza e secagem e/ou armazenagem, bem como a sua entrega de acordo com a capacidade operacional de cada unidade armazenadora, comprometendo-se, entretanto, evitar que haja ao final do fluxo operacional, no caso de ensacados e mistura de produtos entregues.12- Os resíduos provenientes de limpeza, pré-limpeza, ou outros serviços executados, terão o destino que mais convier aos interesses da empresa.13- As sobras de determinado produto armazenado a granel, resultantes de retenções efetuadas, terão também o destino que mais convier aos interesses da empresa. 14-A pedido por escrito do depositante, a empresa emitirá documento representativo (WARRANT recibo de depósito) e a emissão ficará condicionada ao pagamento de todas as despesas incorridas até o moment. 15- Mesmo quando acompanhado com certificado de peso emitido pela empresa transportadora ou outro documento de valor similar prevalecerá, para todos os efeitos o peso verificado pela empresa, sendo facultado ao depositante ou seu representante legal assistir a pesagem no ato do recebimento da mercadoria, não cabendo a reclamações posteriore. 16-As perdas de peso (quebras) decorrentes de armazenagem não poderão ser deduzidas do peso bruto, por antecipação, para efeito de entrega futura. **DA ARMazenagem.** 19- As perdas de peso decorrente do período de armazenagem de mercadorias, não são de responsabilidade da EMPRESA, que, entretanto, sempre as justificará, por escrito, quando solicitado. 20- A empresa não assume responsabilidade nos casos de avarias ou vícios decorrentes de motivos alheios a sua vontade, bem como nos demais previstos na Lei nº 1.102 de 21/11/1903, inclusive pela alteração de cor, paladar e tipo de produto, em consequência da umidade ambiente e do calor, bem como, ainda pelos lastros podres ou mofados pela permanência ou imobilização por mais de 06 (seis) meses. 21-Considera-se como quebra normal, aquela geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando-se em conta o tempo de armazenagem, tipo do produto, expurgo, condições de sacarias e da própria mercadoria, como também possíveis remoções. Como medida de prevenção. A EMPRESA estabelece um percentual de perda de 0,15 (zero ponto quinze décimos por cento) a cada 15 (quinze) dias e mais 0,5% (zero cinco décimos por cento) para cada semestre ou fração subsequente ao período de 06 (seis) meses. Reduções de peso provocadas por perda de umidade do produto,

também não consideradas normais. Não cabe em nenhum dos casos acima, qualquer contestação por parte do depositante. 22- A EMPRESA se reserva ao direito de misturar produtos a granel conforme o Art. 12 do doc. n 1.102 de 21/11/1903. 23- A EMPRESA não responderá pelos danos no poder germinativo dos grãos a serem utilizados como sementes, em decorrência da secagem e/ou durante o período de armazenamento dos mesmos. Todavia permite a interveniência permanentes dos técnicos da parte interessada durante esta operação, ficando os mesmos responsáveis pelos resultados e consequências que advirem de suas orientações. 24- O prazo de depósito começa a vigorar a partir da data de entrega da mercadoria non armazém e será de, no máximo 06 (seis) meses, podendo ser, automaticamente, prorrogado por igual período, desde que, incorridos 15 (quinze) dias após o vencimento sejam resgatados integralmente, os débitos do período considerado e haja ainda interesse de ambas as partes na prorrogação. 25-As mercadorias recebidas deverão estar de acordo com a qualidade do produto e deverão estar também de acordo com os meios legais de fiscalização tributária, isto é, deverá estar acompanhado da referida nota fiscal de produtor e que, no momento da entrega, deverá receber uma "contra nota" pelo recebimento da mesma. 26- Cabe exclusivamente A EMPRESA, o enquadramento das mercadorias nas classes de tarifas vigentes, decidindo a aplicação por tonelada, por volume, por metros quadrados, etc.. 27- No cálculo da tarifa por tonelada, o peso bruto será considerado até a terceira casa decimal. 28-O lastro e altura das pilhas das mercadorias à armazenagem serão formados a critério da EMPRESA, atendendo aos princípios de segurança e normas técnicas. 29- As mercadorias em depósito nos armazéns estarão sujeitas a serviços indispensáveis inclusive expurgo, reexpurgo, pulverização, acondicionamento (ensaque e ressaque), troca de embalagens, etc., quando se fizerem necessários a conservação ou a boa ordem do armazenamento, independente de autorização do depositante, o qual arcará com as devidas despesas conforme previsto na tabela de tarifas. 30- As mercadorias destinadas somente a prestação de serviços, isto é, não depositadas, deverão ser retiradas após o término dos mesmos, caso contrário, serão considerados como depositados e sujeitas as tarifas oficiais vigentes. 31 -A EMPRESA não se obriga a prestar serviços além da sua capacidade operacional. 32- A operação de mistura ou liga, que consiste em misturar dois ou mais tipos de grãos da mesma espécie somente será efetuada de acordo com as normas de classificação. A EMPRESA, em hipótese alguma, efetuará liga de grãos de safras diferentes. 33-Na transferência de mercadorias de um cliente para outro, deverá ser solicitada por escrito a cobrança de estocagem e taxa de seguros de mercadoria contra riscos de incêndio e vendaval sofrerá continuidade a fim de se evitar pagamentos em duplicidade para uma mesma mercadoria. 34- Todos os produtos destinados ao armazenamento devem estar com o teor de umidade de, no máximo, 22% (vinte e dois p/cento), sendo recusando aqueles que apresentarem umidade superior ao limite estabelecido. 35-Executando-se as condições operacionais especiais, previstos no acordo para operações de alta relatividade, todos os produtos destinados ao armazenamento terão seu teor de umidade reduzido a 13% (treze p/cento), mediante a execução do serviço de secagem e aplicação da tarifa correspondente. 36- A secagem mecânica, quando o produto se apresentar com umidade superior a 14% (quatorze por cento) será feita sob inteira responsabilidade do depositante no que se refere a possíveis alterações de qualidade, inclusive quanto ao poder germinativo das sementes. 37-Qualquer instrução de serviços, somente será atendida quando formulada por escrito, pelo depositante ou seu representante legal, os quais deverão manter cartão de assinatura no cadastro da empresa. **DO SEGURO.** 38 - As mercadorias destinadas ao armazenamento e/ou outros serviços estarão acobertados por seguro total, que deverá ser contra: incêndio, edifício, casos fortuitos, enquanto sob custódia da EMPRESA, através de apólice geral, a cargo da empresa. 39- Na hipótese de pagamento de qualquer indenização ou seguro compensatório de mercadorias depositadas, bem como as entregues para execução de serviços, a responsabilidade da EMPRESA será limitada ao pagamento do valor declarado a época da entrada no armazém ou, no caso deste valor ter sido alterado, do valor ter sido atualizado e registrado na documentação da EMPRESA. 40- Em caso de sinistro, as indenizações serão liquidadas consoante as cláusulas da apólice de seguro e dispositivos estabelecidos pelo I.R.B. Instituto de Resseguro do Brasil. 41- Em caso de sinistro, A EMPRESA deduzirá os débitos de armazenagem e/ou serviços prestados relativos as mercadorias sinistradas, quando da indenização dos prejuízos pela seguradora.42-Em casos especiais, as mercadorias já asseguradas estão isentas desta obrigação, desde que o depositante comprove, com documento hábil, já ter feito o seguro e se comprometa, por escrito, a isentar A EMPRESA de quaisquer riscos. 43-Em caso de sinistro, quando da liquidação do mesmo, A EMPRESA deduzirá os débitos relativos às mercadorias sinistradas. **AD VALOREM.** 44- A taxa de AD-VALOREM é uma complementação de taxa de armazenagem, a qual será aplicada o valor atualizado dos produtos armazenados. 45- Para efeito de AD-VALOREM, o valor dos produtos em depósito será atualizado mensalmente, de acordo com os critérios previstos no item 41. 46- O cálculo do AD-VALOREM será feita com base no valor declarado no documento de entrada (guias de fiscalização, notas fiscais, etc.) ou no valor de cotação do mercado local, atualizado mensalmente. Entretanto, sob hipótese alguma nunca será inferior aos preços básicos mínimos vigentes estabelecidos pelo Governo Federal ou superior ao preço de mercado na época da sua realização. **DAS TAXAS.** 47- As notas de serviços serão emitidas no ato da comercialização e/ou retirada dos produtos armazenados, apresentando se, ao depositante, relações e valores dos serviços prestados durante ao período de armazenagem, observando-se o item 43. 48- Todos os serviços prestados, poderão ser pagos no ato da sua execução e/ou deverão ser pagos quando da comercialização e/ou retirada dos mesmos. 49- Ainda que o depositante tenha, por obrigação, pagar as contas decorrentes de estocagem mensalmente, a sua mercadoria em depósito garantirá o seu débito. 50- A retirada total das mercadorias, a qualquer tempo, somente poderá ser procedida uma vez liquidados os débitos em aberto. Nas retiradas parciais, o pagamento dos débitos deverá ser proporcional ao volume da mercadoria a ser embarcada (peso, umidade, etc.). 51- Os débitos relativos à prestação de serviços às mercadorias não depositadas. serão liquidadas previamente a retiradas das mesmas. 52- Outros serviços não previstos nestas

tarifas, serão contratadas e cobradas prévio entendimento as partes contratadas. 53- **DA COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE MERCADORIAS EM DEPOSITO.** 54- Nos casos de comercialização ou transferência total ou parcial de determinado lote depositado, a parcela comercializada ou transferida será separada e identificada, se houver necessidade e/ou interesse de sua permanência no armazém, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo todas as despesas por conta do novo depositante e observada a legislação fiscal e tributária do Estado. 55- Quando da transferência de proprietário, caberá ao novo cliente responder, a partir da data de transferência, pelas despesas e respectivos pagamentos dos serviços de ora em diante requeridos, obedecidas as tarifas em vigor. As despesas anteriores deverão ser, nesse caso, previamente liquidadas, a fim de viabilizar a transferência. 56- A EMPRESA ficará isenta de qualquer responsabilidade nos casos de compra e venda de mercadorias em que não tenha sido efetuada pelas partes interessadas a transferência da mercadoria. Verificação de peso e qualidade da sacaria, cujas operações, se solicitadas, serão cobradas de acordo com a tabela de tarifas em vigor. 56 -A retirada da mercadoria "warrantada" ou com recibo de depósito só será possível mediante a devolução dos respectivos títulos, quando a retirada for parcial, através de autorização por escrito do financeiro, mediante devolução dos supracitados títulos. 57- No caso de vendas ou obtenção de financiamento de produtos armazenados (venda para terceiros ou AGF/EGF), o vendedor ou beneficiário deverá registrar os débitos à época, incidentes sobre o produto em transação, a fim de possibilitar a operação. 58- **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** 59- A execução de todos os serviços é privativa dos funcionários da EMPRESA, facultando-se o depositante a sua fiscalização. 60 -Qualquer serviço somente será executado mediante autorização escrita do depositante, excetuando-se os casos previstos no item 25, e quando houver necessidade de força maior, justificável. Na exceção, enquadra-se também a secagem. 61- A EMPRESA não aceitará para armazenar o serviço correlatos, sob qualquer hipótese, os produtos: - que não sejam acompanhados dos documentos exigidos pelo FISCO (nota fiscal ou guia de produtor), que não estejam em boas condições de conservação, ou seja, deteriorados ou com depreciação de suas características físico-químicas. 62- Poderá ser concedida ao cliente ou representante legal para assistir aos serviços da EMPRESA relativos aos seus produtos. 63- Toda e qualquer instrução, pedido de informações ou reclamações, por parte do cliente ou seu representante legal, deverão ser feitas à EMPRESA, por escrito. Portanto, não será aceita qualquer instrução, pedido de informação ou reclamação verbal. 64- Só serão fornecidas amostras de mercadorias a terceiros com a presença do depositante ou seu representante legal e ainda mediante ordem por escrito. No entanto, tais amostras deverão ser devidamente pesadas e registradas, no Controle de Serviços, como saída de mercadorias. 65 - Esta EMPRESA não se responsabiliza por perdas quantitativas ou qualitativas para produtos armazenados em desacordo com as normas técnicas de armazenagem. 66- Os casos omissos a este regulamento, serão objeto de entendimento entre depositante e depositário. 67- As mercadorias serão recebidas nos depósitos e armazéns pelo fiel depositário, Sr. Breno Ferreira Morais, ou sem a presença deste que deverá assumir o compromisso de tais bens, previamente designado, por este, para tal efeito. 68- Assume toda e qualquer responsabilidade pela guarda, conservação e pronta entrega das mercadorias que tiverem recebido em depósito o Sr. Breno Ferreira Morais, que deverá ter as chaves dos portões e portas do estabelecimento para a abertura e fechamento diário. BONITO-MS, 23 de fevereiro de 2023. (a) Breno Ferreira Morais CPF: 873.876.011-34. Certifico registro na JUCEMS sob o nº 55067371 em 08/08/2023 da Empresa VERLUZ AGROINDUSTRIAL LTDA CNPJ: 18199982000158 e protocolo 231059337- 31/07/2023 (a) Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.

#### TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

A Sociedade Mercantil **Verluz Agroindustrial Ltda**, com sede na Fazenda Bodoquena, Rodovia Frida Garzella dos Santos, MS-382, km 48, a esquerda, Caixa Postal 133, Zona Rural, na cidade de Bonito-M.S., CEP: 79.290-00, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, JUCEMS sob o NIRE nº 5420115322 e inscrito no CNPJ sob o nº 18.199.982/0001-58, em cujo instrumento se propõe a exercer a atividade de Armazéns Gerais, neste ato representada por seus sócios abaixo assinados, para fins de cumprimento do disposto no Art. 1º. Parágrafo 4º do Decreto Federal n. 1.102, de 21.11.1903 e pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, resolve nomear **FIEL DEPOSITÁRIO** o Sr. Breno Ferreira Morais, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, portador do CPF nº 873.476.011-34 e RG nº 300262967767 MEX-MS, residente e domiciliado na Rua Paraíba, 805, Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.020-050, para exercer o referido cargo no armazém da unidade **Verluz Agroindustrial Ltda, com sede na Fazenda Bodoquena, Rodovia Frida Garzella dos Santos, MS-382, km 48, a esquerda, Caixa Postal 133, Zona Rural, na cidade de Bonito-M.S., CEP: 79.290-00**, acima qualificada, credenciando-o para o exercício pleno e legal desta função, tudo em conformidade com o decreto supra mencionado e legislação pertinente. Assim para todos os efeitos legais definidos em lei vai o presente instrumento assinado pelos sócios da sociedade, em via única. BONITO-MS 23 de fevereiro de 2023. (a) Breno Ferreira Morais CPF: 873.476.011-34. Certifico registro sob o nº 55067373 em 08/08/2023 da Empresa VERLUZ AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ 18199982000158 e protocolo 231081693 - 02/08/2023 (a) Marcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.

#### TABELA DE TARIFAS

EMPRESA: VERLUZ AGROINDUSTRIAL LTDA ENDEREÇO: FAZENDA BODOQUENA, RODOVIA FRIDA GARZELLA DOS SANTOS, MS 382, KM 48, A ESQUERDA, CAIXA POSTAL Nº 133, ZONA RURAL, BONITO -M.S. CEP: 79290-000 CNPJ: 18.199.982/0001-58 NIRE: 5420115322. PROCEDIMENTO DE RECEBIMENTO/TAXA DE SECAGEM E ARMAZENAMENTO DE GRÃOS/SOJA SAFRA VERÃO 2022/2023.

UMIDADE	TAXA POR SACO
ATÉ 16%	R\$ 1,60
16,1 A 18,0	R\$ 1,80

<b>18,1 A 22,0</b>	<b>R\$ 2,20</b>
<b>22,10 ACIMA</b>	<b>R\$ 2,60</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	
<b>*Impureza%:</b>	<b>Não há tolerância</b>
<b>*Avariados%:</b>	<b>Tolerância de 8,0%</b>
<b>*Esverdeados%:</b>	<b>Tolerância de 8,0%</b>
<b>*Quebrados%:</b>	<b>Tolerância de 30%</b>
<b>*Grão Imaturo%:</b>	<b>Tolerância de 3%</b>
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
<b>*Quebra técnica de 0,20% por quinzena a partir de 02 quinzenas de entrega</b>	
<b>*Exemplo: Entrega do produto em 10/02 - a Armazenagem e quebra técnica será contabilizada a partir de 01/03.</b>	
<b>*Não haverá separação de soja convencional, RR1 e Intacta, porém será feito teste de transgênica para informação do sistema.</b>	
<b>*Armazenagem R\$0,20 (vinte centavos) por quinzena.</b>	
<b>*O pagamento das taxas de recebimento, secagem e armazenagem será cobrado no momento da comercialização e ou retirada do produto correspondente a operação.</b>	

BONITO/M.S., 23 de fevereiro de 2023. Breno Ferreira Morais CPF: 873.476.011-34. Certifico registro sob o nº 55067372 em 08/08/2023 da Empresa VERLUZ AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ 18199982000158, protocolo 231081537- 02/08/2023 (a) Marcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.

**Conselho Regional de Economia da 20ª Região - MS**  
**Edital de Convocação para as Eleições 2023**  
**Sistema Eleitoral Eletrônico - Web Voto**

Nos termos das Resoluções 1.981, de 23/10/2017, 2.128, de 24/05/2023, do Conselho Federal de Economia - Cofecon, faço saber que no dia 30/10/2023, a partir das 8 (oito) horas, até o dia 31/10/2023, às 20 (vinte) horas (horário oficial de Brasília-DF), no sítio eletrônico [www.votaeconomista.org.br](http://www.votaeconomista.org.br), o qual, naquele período, poderá ser acessado no Brasil ou no exterior, serão realizadas as eleições para renovação do terço, composto de 3 (três) Conselheiros Efetivos e 3 (três) Suplentes do Corecon-MS, com mandato de 3 (três) anos: 2024 a 2026; e de 1 Delegado-Eleitor Efetivo e 1 Suplente, junto ao Colégio Eleitoral do Cofecon. O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, encerrando-se às 17 horas. O registro será feito por meio do endereço eletrônico [coreconms.gerencia@gmail.com](mailto:coreconms.gerencia@gmail.com), cabendo à chapa, o encaminhamento dos documentos originais até o último dia do prazo de inscrição, para o endereço da sede do Corecon-MS, localizada na Av. Afonso Pena, 2386, sala 1201, Ed. Dolor de Andrade, Centro, Campo Grande - MS, sendo a data de postagem elemento de comprovação da tempestividade do protocolo. O registro poderá ser efetuado presencialmente na sede do Corecon MS das 13h às 18h. A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pelo Cofecon aos Economistas adimplentes (na hipótese de parcelamento de débitos, adimplente com as parcelas vencidas até 18/10/2023) e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído até o dia 23/10/2023. O voto será exercido diretamente pelo Economista. Não haverá voto por procuração. As eleições serão realizadas exclusivamente pela internet, não sendo permitido a votação por cédulas, por correios e qualquer outra forma física. Em hipótese alguma poderão ser recepcionados votos de profissionais que se dirigirem à sede do Corecon-MS ou em sua Delegacia Regional. Os trabalhos de apuração serão realizados remotamente ou nas dependências da sede do Corecon-MS, imediatamente após encerrado do período de votação., cujos resultados deverão ser divulgados até o dia 01º/11/2023. A Comissão Eleitoral será constituída pelos Economistas: Heber Xavier (Presidente), Eduardo José Matos Felipe e Holger de Araújo Heimbach como titulares e Juan Carlos Antonelli Vidal como suplente, sendo sua primeira reunião realizada no dia 18/09/2023, às 16 horas, na sede do Corecon-MS ou virtualmente, cuja ferramenta, código de acesso e senha serão disponibilizados oportunamente. O atendimento presencial ocorrerá de segunda à sexta-feira das 13h às 18h.

Campo Grande, 11 de agosto de 2023.

Hudson Garcia da Silva  
Presidente do Corecon-MS

**EDITAL**

**L A AQUINO LTDA** torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a **LICENÇA DE OPERAÇÃO No. 067/2023**, com validade de 04 (quatro) anos, a partir de 10/08/2023, para a atividade de **PONTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA EMBARCAÇÕES VIA CAMINHÃO-TANQUE (SEM TANQUE DE ARMAZENAMENTO FIXO)**, localizada na Área do Estaleiro Tamengo, Rod. Ramão Gomes, Km 13, Margem Direita do Canal do Tamengo, Zona Rural do Município de Corumbá/MS.

**EDITAL**

**CARDOSO & CARDOSO TRANSPORTES INTERNACIONAL E LOGÍSTICA LTDA** torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a **LICENÇA DE OPERAÇÃO No. 066/2023**, com validade de 04 (quatro) anos, a partir de 08/09/2023, para a atividade de **GARAGEM QUE OPERA COM FROTAS DE CAMINHÕES E/OU EQUIPAMENTOS PESADOS; DEPÓSITO E ARMAZÉM ATACADISTA E DE ESTOCAGEM DE MATÉRIA PRIMA OU MANUFATURADA EM GERAL; POSTO DE ABASTECIMENTO (PA)** localizada na Rua Agostinho T Mônaco, 186 – Conjunto Guatós, Corumbá-MS.

**SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL****AVISO DE RESULTADO DE LEILÃO ONLINE Nº 001/2023**

O SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento dos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do **LEILÃO NA MODALIDADE ONLINE DE BENS MÓVEIS E CAMINHÃO CARGO**, com encerramento no dia **28 de julho de 2023**, a partir das 15:00 horas (horário MS), através do portal da Casa de Leilões [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br), publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.211, pág. 255 de 13/07/2023, sendo: **bens móveis**, adquiridos por vários arrematantes e o **veículo** conforme abaixo, ficando encerrado o procedimento licitatório.

LOTE	NOME DO ARREMATANTE	RG/CPF/CNPJ	VALOR ARREIMATE
75	VICENTE RODRIGUES MESSIAS JUNIOR	047.036.396-70	130.400,00

Campo Grande-MS, 14 de agosto de 2023.

SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

**EDITAL**

**ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A.**, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, a **Licença de Instalação e Operação - LIO para Comunicado de Atividade de 06 barragens**, localizada na **Fazenda Arizona – Área Maior**, município de Paranaíba/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL DE RECEBIMENTO**

**EME ERRE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, torna público que recebeu da **Fundação do Meio Ambiente do Pantanal** a **Licença de Instalação Nº002/2023**, com validade de **01** ano, a contar de **10/08/2023**, para a atividade de **DEPÓSITOS E ARMAZÉNS ATACADISTAS E DE ESTOCAGEM DE MATÉRIA-PRIMA OU MANUFATURADA EM GERAL**, localizado na Rua Espírito Santo, 514, Bairro Aeroporto, Corumbá-MS.

**COMUNICADO DE JULGAMENTO PROCESSO ÉTICO**

Comunicamos à **RAFAEL DE OLIVEIRA LEQUE; PALOMA DA SILVA BARBOSA SANTA CRUZ IBANEZ; CLÁUDIA APARECIDA OLIVEIRA DA COSTA; PAULA ALVES DE ALBRES; CARLA NICOLA RATIER; LUIZ FERNANDO DOS SANTOS QUINHONES; SUÉLEN DIAS DE OLIVEIRA; THALLYTA FERNANDES DOS SANTOS CAMPOS; LUIZ HENRIQUE MARINO; ADRIANA LÚCIA CAMARGO ROMANO DE ANDRADE; FRANCIELY VIEIRA GARCIA; TALITA DO NASCIMENTO ARGENTINO** que o julgamento dos PE's, respectivamente nºs: 016/23; 013/23; 072/22; 003/23; 070/22; 066/22; 067/22; 068/22; 071/22; 069/22; 001/23; 014/23, ocorrerá na Reunião Plenária Ordinária (RPO) de 25/08/2023, a partir das 14h30, por ordem de chegada, na sede do CRF/MS - Campo Grande/MS. Esclarecemos que eventual ausência na RP não comprometerá o julgamento pois a presença do profissional é facultativa.

**EDITAL**

**OSVALDO SANTI & CIA LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina a Renovação da Licença de Operação (RLO) nº 23 de 2023 para atividade de Oficina Mecânica, Retíficas, Funilaria, Latoaria com área útil de 2.313,06 m², localizada na Av. Antônio Joaquim De Moura Andrade, 1041 no município de Nova Andradina/MS. Válida até 08/08/2027.

**EDITAL**

**11.7 Para alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade (requerimento e recebimento) MANTENA FLORESTAL S.A.**, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO nº 1644/2023, Originária do processo nº 00785/2023** de **SUZANO S.A** para **MANTENA FLORESTAL S.A.**, localizada na propriedade Fazenda V-Onze, município de Cassilândia- MS, válida até 21/07/2027.

**REGULAMENTO INTERNO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**O INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL** – certificada pelo Ministério da Justiça como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, inscrita sob o nº 09.375.853/0001-82, SEDIADO à Rua da Liberdade, 318 B, Vila Carvalho, CEP: 79.005-640 em Campo Grande/MS, e-mail [imaximasocial@gmail.com](mailto:imaximasocial@gmail.com), telefones de contatos: (67) 99213-4341. Institui o presente Regulamento Interno para reger os procedimentos que serão adotados na contratação de bens e serviços referentes ao **edital N. 004/2023/FCMS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCIP PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO XXII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO**, no município de Bonito– MS, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul nº 11.191 de 22 de Junho de 2023. Processo nº 85/004495/2023, Termo de Parceria nº 33293/2023. Em consoante previsão do art. 14 da Lei nº. 9.790/99; art. 21 do Decreto nº. 00 3.100/99, art. 17 da Lei 14.870, de 16/09/2003, e o inciso VIII do art. 15 do Decreto 44.914 de 3/10/2008, nos termos que seguem:

**Capítulo 1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** – Este Regulamento tem por objetivo definir os critérios e as condições a serem observadas pela *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL* na realização de compras e aquisições de quaisquer bens; na contratação de quaisquer empregados e de serviços técnicos especializados, alienação e locações, destinadas a regular atendimento das necessidades institucionais e operacionais da entidade.

§1º – Desde já se estabelece que não estarão submetidos às exigências desse regulamento os serviços que, por força de qualificação técnica notável, possam ser executados por profissionais integrantes do quadro de colaboradores do *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL*.

§2º – Este Regulamento se aplica a todos os dispêndios financeiros do *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL* na execução o Termo de Parceria nº 33.293/2023, processo nº 85/004495/2023 referente ao edital n.004/2023/FCMS.

**Art. 2º** – Todos os dispêndios do *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL* reger-se-ão pelos princípios básicos da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pela adequação aos objetivos da entidade.

**Art. 3º** – O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas apresentadas, aquelas que atendem aos princípios do artigo anterior, a mais vantajosa para o *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL*, mediante julgamento objetivo.

**Art. 4º** – Todo o processo de compras, contratações e locações de que trata este regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar futuras averiguações, controle e fiscalização, conforme legislação vigente.

**Capítulo 2 – DOS PRINCÍPIOS**

**Art. 5º** – Os procedimentos para as aquisições e contratações regidas por este Regulamento, sempre deverão observar os seguintes princípios fundamentais:

- I. a moralidade e a boa-fé das regras, instrumentos, atos e julgamentos utilizados ou exercitados em todos os processos seletivos, vedando-se comportamentos ou procedimentos que contrariem valores da ética comercial;
- II. a probidade refere-se à honestidade no procedimento ou à maneira criteriosa de cumprir os deveres contratuais;
- III. a impessoalidade e a objetividade da seleção, impositivos de que a análise e a escolha da melhor proposta se façam em razão de características qualitativas previamente definidas, mediante critérios objetivos que impeçam a subordinação do resultado exclusivamente a considerações subjetivas dos encarregados do processo;
- IV. a economicidade e a eficiência versam sobre o compromisso indeclinável de encontrar a solução mais adequada economicamente na gestão da coisa pública;
- V. a isonomia no tratamento e nas oportunidades conferidas aos fornecedores de materiais, bens, engenharia, locação e serviços cadastrados e em situação de regularidade, que se disponham a participar do processo seletivo;
- VI. a ampla publicidade dos Processos Seletivos que forem realizados e do seu resultado, com a divulgação de todas as especificações, condições, critérios e prazos relativos aos bens, obras ou serviços a serem contratados, viabilizando-se a apresentação do maior número possível de propostas dentre os fornecedores regularmente cadastrados;
- VII. o princípio da legalidade versa sobre a necessidade de se proceder em conformidade com as leis vigentes;
- VIII. a razoabilidade versa sobre a obediência aos critérios aceitáveis do ponto de vista racional, tendo o administrador a liberdade de adotar a providência mais adequada dentre aquelas cabíveis, não podendo ele, portanto, transpor os limites estabelecidos em lei;
- IX. a busca pela vantagem da aquisição ou contratação pretendida, evidenciando-se em qualquer caso, os resultados positivos da relação custo x benefício, mediante quadro analítico dos itens qualitativos que informem cada proposta, comparativamente com as necessidades a serem supridas;
- X. a eficiência, que inclui na busca de ações que contribuam para o pleno alcance dos objetivos.

**Art. 6º** – A venda ou fornecimento de bens e serviços para o *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL* implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do Ato Convocatório, dos elementos técnicos e instruções fornecidas aos interessados pelo *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL*, bem como na observância deste Regulamento e normas aplicáveis.

§ 1º – Para todas as compras de bens e serviços deverão ser emitidas, pelo fornecedor, nota fiscal, fatura, ou recibo de prestação de serviços.

### **CAPÍTULO 3 – DA SELEÇÃO**

**Art. 7º** – A realização de Seleção de Fornecedores não obriga o *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL* a formalizar o contrato, podendo o mesmo ser anulado pela Diretoria, em decisão unânime e homologada pelo Presidente.

**Art. 8º** – Para fins deste Regulamento, entende-se por:

1. ALIENAÇÃO – transferência de domínio de bens móveis ou imóveis a terceiros;
2. ATO CONVOCATÓRIO – instrução contendo o objeto e as condições de participação na Seleção de Fornecedores ou prestadores de serviço;

§ 1º - Das seleções artísticas, serão realizadas através de Chamada Publica para participação de artistas de MS, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.11.230 em 01 de Agosto de 2023.

3. PESQUISA DE PREÇOS – modalidade de Seleção de Fornecedores na qual será admitida a participação de qualquer interessado que cumpra as exigências da compra ou serviço necessária para execução do objeto do Termo de Parceria;

4. COMPRA – a aquisição onerosa de materiais de consumo, mobiliário geral e específico, componentes, equipamentos, gêneros alimentícios, móveis, imóveis, veículos, semoventes, bem como a prestação de serviços de qualquer natureza por pessoas físicas e ou jurídicas;

5. CONTRATO – documento que estabelece os direitos e obrigações entre as partes contratantes;

6. SERVIÇO – a prestação de qualquer trabalho de qualquer natureza, quando não integrantes de execução de obra (empreitada, equipe);

7. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO – profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

### **CAPÍTULO 4 – DOS LIMITES**

**Art. 9º** – São limites para a dispensa e para as modalidades de compra e contratação:

I. DISPENSA: até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

II. CARTA CONSULTA: entre R\$ 180.001,00 (Cento e oitenta e um reais) e R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais);

III. CONCORRÊNCIA: acima de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais),

**Art. 10** – A dispensa de seleção de fornecedores ou prestadores de serviço poderá ocorrer nos seguintes casos:

I – na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros diretamente de produtos ou fornecedor exclusivo;

II – na contratação de serviços com empresas ou profissionais de notória especialização, assim entendido aqueles cujo conhecimento específico, ou conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com sua atividade, permita inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado;

III – Quando o *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL* tiver em seu quadro de colaboradores, profissionais de notória especialização em serviços técnicos profissionais, devidamente comprovada, para a execução do serviço necessário, assim entendido conforme especificações dispostas no Estatuto do *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL*;

IV – Aquisição de bens ou contratação de serviços com valores inferiores até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Art. 11** – O processo de Carta Consulta visa selecionar fornecedor, entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, consultados por escrito, em número mínimo de 3 (três).

**Art. 12** – A habilitação se dará quando a entrega do (s) produto (s) referente (s) à relação jurídica entre o *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL* e o fornecedor não ocorra imediatamente à seleção do fornecedor;

**Art. 13** – São documentos necessários à habilitação:

I – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado se pessoa jurídica;

II – CPF ou CNPJ;

III – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

IV – cartão de inscrição geral de contribuinte, do Ministério da Fazenda, e outros documentos necessários, de acordo com o tipo do contrato e especificações contidas do ato convocatório;

**Art. 14** – Em todas as modalidades de compras e contratações o *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL* escolherá a proposta mais vantajosa, considerando os critérios de preço, qualidade,

durabilidade e condições de entrega.

Parágrafo Único – Será obrigatória a justificativa, por escrito, expedida pela Diretoria do *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL* e firmada pela sua Presidente, sempre que não houver opção pela proposta de menor preço, mas que atenda adequadamente à descrição do objeto do procedimento.

**Art. 15** – No julgamento das propostas serão considerados os seguintes critérios:

- 1 – Adequação das propostas ao objeto do Ato Convocatório;
- 2 – Qualidade (capacidade técnica);
- 3 – Preço;
- 4 – Prazos de fornecimento ou de conclusão;
- 5 – Condições de pagamento.

§1º – É vedada a utilização de critérios de julgamento que possam favorecer qualquer proponente.

§2º – Não será considerada qualquer oferta não prevista no Ato Convocatório.

§3º – Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero.

§4º – No exame do preço serão consideradas todas as circunstâncias de que resultem em vantagem para o *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL*.

## **CAPÍTULO 5 – DOS CONTRATOS**

**Art. 16** – Os contratos firmados com base neste Regulamento estabelecerão, com clareza e precisão, as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da CIRCULAR OU EDITAL e da proposta a que se vinculam.

**Art. 17** – A inexecução total ou parcial do contrato acarretará a sua rescisão, respondendo a parte que a causou com as consequências contratuais e as previstas em lei.

**Art. 18** – Para os fins deste Regulamento, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a entrega do bem, a prestação do serviço, a realização da obra, assim como qualquer outro evento contratual aqueles em plenas condições de uso, aproveitamento e adequação ao contratado cuja validade seja atestada pelo *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL*.

## **Capítulo 6 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19** – Às contratações de que trata este Regulamento aplica-se, de forma complementar, o Estatuto Social e legislação pertinente.

**Art. 20** – Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Diretoria da *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL* em decisão unânime e homologada pelo seu Presidente, submetendo-se suas decisões a posterior apreciação do Conselho Fiscal.

**Art. 21** – O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de Agosto de 2023.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-TR**

I. PROCESSO ADMINISTRATIVO (REPRESENTAÇÃO) N.º: 2023.14.2003.7818

II. NOTIFICADO (A): ADEMIR LOPES DA SILVA

III. CRECI/MS N.º 8410

IV. TERMO DE REPRESENTAÇÃO N.º: 30/2023

V. INFRAÇÃO: Lei nº 6.530/78, Art. 20, incisos VIII e IX c/c Decreto nº 81.871/78, Art. 38, incisos I, IX e X c/c Resolução-COFECI nº 326/92, Art. 3º, incisos I, V e VI e Art. 6º, inciso IV.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa acima identificada (itens II e III, *supra*), que encontra-se em endereço incerto e não sabido, razão pela qual não recebeu pessoalmente o Termo de Representação (*item IV, supra*), para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da lavratura de **TERMO DE REPRESENTAÇÃO** (*item, IV, supra*), e da instauração do respectivo **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** (*item I, supra*); (B) das infrações que lhe foram imputadas no referido termo de representação (*item V, supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sito à Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: [www.crecims.gov.br](http://www.crecims.gov.br); **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Termo de Representação e o Processo Administrativo Disciplinar estão à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) o Processo Administrativo Disciplinar será julgado independentemente da apresentação de defesa e/ou do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado nas sessões de instrução e de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: §§ 1º, inciso II, 2º e 3º do artigo 11 e artigo 49 da Resolução-Cofeci 146/82; Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

ELI RODRIGUES  
Presidente do CRECI/MS